SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 30 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°.1.102, DE 27 DE ABRIL DE 2018

INSTITUI A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE INCENTIVO À MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA –PMAQ/AB AOS PROFISSIONAIS QUE SE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica a Saúde, devida aos titulares dos cargos de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Dentistas, Auxiliares de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, Profissionais vinculados ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Profissionais Atendentes, Auxiliares de Serviços Gerais e Coordenação da Atenção Básica, que estejam lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto permanecerem nesta condição, desempenhando suas atribuições como escultores junto à Atenção Básica, no Município de Acari/RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde terá como fundamento fático, o cumprimento das metas dos indicadores indicados no Anexo I desta Lei, observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas específicas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e a legislação municipal pertinente.

§ 1º. O processo de avaliação dos indicadores e remuneração por Equipe Saúde da Família a que se refere o *caput* deste artigo terá, obrigatoriamente, como referência a Avaliação externa promovida pelo Ministério da Saúde através de Instituição de Ensino e Pesquisa Superior, tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde e os projetos eventualmente elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de Acari/RN.

§ 2º. Os indicadores previstos no Anexo I desta Lei, poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Básica, de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais,assim como, de problemas pontuais detectados, de aperfeiçoamento dos serviços e do atendimento, ou, para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O valor da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção a Saúde será condicionada ao do Ministério Saúde nos meses de abril, agosto e dezembro de cada ano, e, será repassado aos servidores de acordo com o quantitativo de parcelas pagas em cada competência pelo Ministério da Saúde, e,em razão do cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo I desta Lei, pelos respectivos profissionais vinculados a coordenação da atenção básica e indicados pelo gestor municipal, observando as metas cumpridas no sistema do SISAB vigente e em monitoramento realizado em cada ESF .

§ 1º. Os valores da Premiação constantes no Anexo II desta Lei, serão revistos por Decreto do Executivo, sempre que houver mudança na classificação de desempenho de acordo com a legislação vigente do PMAQ-AB.
§ 2º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, não será devida por meta cumprida em prestação de serviço extraordinário.
§ 3º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, não será devida quando o profissional não for assíduo e pontual; considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.
§ 4º. O coordenador de Atenção Básica responsável por conduzir o processo de trabalho das Equipes Saúde da Família, Equipes Saúde Bucal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família e apoio administrativo de cada UBS fará jus a receber 1% do valor total, repassado a cada competência.

Art. 4º. A Premiação Financeira só será realizada após realização de monitoramento, e, em caso que o servidor não atingir um desempenho superior a 70% das metas exigidas no anexo I, este perderá no referido quadrimestre o valor devido, e, voltará a receber o mesmo quando em avaliação e monitoramento no próximo quadrimestre, desde que comprove a realização das ações de saúde prevista no Anexo I para cada categoria profissional:

I – Não fará jus ao recebimento da referida gratificação por competência, o servidor que esteja afastado da ESF executando suas ações em qualquer outro serviço que não seja a Atenção Básica.
II - Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina, na forma da legislação;
III - Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;
IV –Não será vinculada a nenhuma verba de natureza previdenciária.
V – Não fará jus ao recebimento da referida gratificação, os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que mediante a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, não concluírem após efetivação por parte do Ministério da Saúde o curso técnico de enfermagem.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 6º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Decreto, estabelecerá a agenda programática de monitoramento a que se refere o art. 1º desta Lei, que atuam como executores da Política de Atenção Básica, nos termos do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, revisará e reformulará, caso necessário, a agenda programática prevista no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Para receber a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Atenção a Saúde, os profissionais que atuam como executores da Atenção Básica, deverão cumprir obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo I desta Lei, não fazendo jus o servidor afastado da função vinculada ao referido programa estando este desvinculado do pagamento por desempenho quando estiver em gozo de férias, licenças e /ou afastado da Equipe de atenção básica por mais de 15 dias consecutivos.

Art. 8º. O município irá realizar monitoramento das metas constantes no anexo I, através da Coordenação da Atenção Básica, que a cada quadrimestre entregará na Secretaria Municipal de Saúde relatório com o monitoramento ocorrido no sistema SISAB, da avaliação realizada na UBS e no domicilio por amostragem, podendo suspender o repasse caso seja verificado o não cumprimento das metas explicitas no anexo I, de acordo com as exigências do programa.

Art. 9º. Para efeito de concessão da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação da Equipe de Atenção Básica, elaborará a cada quadrimestre, planilhas de cumprimento das metas dos indicadores, com fulcro no Anexo I desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.

Parágrafo único - O pagamento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica à Saúde será efetivado a cada quadrimestre mediante a apuração das metas dos indicadores a que se refere o *caput* deste artigo estando condicionada ao repasse por competência financeira realizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 10. Os valores constantes nesta Lei serão fixados mediante os valores repassados por cada Equipe avaliada, mantendo como base o repasse do Ministério da Saúde, de acordo com os valores previstos no Anexo II.

Art. 11. Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde poderão ser baixados através de Decreto do Executivo.

Art. 12. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, através da publicação por desempenho de cada ESF realizada pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. Para efeito desta lei estarão ausente do recebimento das respectivas gratificações, os profissionais que compõem o programa Mais Médicos para o Brasil seguindo a Lei nº 1.027/2015, e, ainda os profissionais que ao término dos contratos nada tem a reaver referente a repasse futuro por parte do município.

Art. 14 – O saldo residual será utilizado de acordo com as normas constantes na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.
Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições constantes nas Leis Municipais nº 1.028, de 08 de dezembro de 2015 e 1.085, de 06 de dezembro de 2017.

Acari/RN, 27 de abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:72E9C73A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de Acari/RN, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no seguinte local, data e horário:

Local: **Municipal Clube de Acari/RN**
Endereço: Rua Silvino Adonias Bezerra, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP.: 59.370-000
Data: **04 de maio de 2018**
Horário: **08:00 horas**

PROGRAMAÇÃO

08:00	**Credenciamento e Lista de Presença**
08:30	**Abertura – Composição da Mesa Coordenadora**
09:00	**Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes**
09:30	**Palavra do Prefeito**
09:50	**Exposição dos objetivos da reunião**
10:00	**Divisão dos Grupos de Trabalho**
10:30	**Discussão das propostas e ações**
12:00	**Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.**

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Acari/RN, 27 de abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8A6353CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005, DE 27 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº. 005, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de lei das diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019.

Parágrafo único - O anteprojeto de que trata este artigo deverá ser apresentado, em sua redação final, no prazo de 04 dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

a) Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
b) Setor de Contabilidade;
c) Setor de Administração;
d) Setor de Obras e Serviços Urbanos;
e) Setor de Educação;
f) Setor de Saúde;
g) Setor de Assistência Social;
h) Setor de Agricultura;
i) Setor de Desenvolvimento Econômico;
j) Setor de Controle Interno;
k) Procuradoria Jurídica.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta no prazo de 04 dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único - As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiências públicas, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º - As audiências públicas serão promovidas pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único - Os atos praticados, assim como as matérias discutidas nas audiências públicas serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º - As audiências públicas realizar-se-ão nos locais previamente determinados, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidí-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LDO;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º - As atas das audiência públicas deverão ser anexadas ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º - A audiência pública objeto deste Decreto será realizada no Municipal Clube de Acari, no dia 04 de maio de 2018 a partir das 08:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, em 27 de abril de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:97035234

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP Nº 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME**, CNPJ nº **07.539.124/0001-99**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE SERIGRAFIA**.**
Valor Global: R$ 55.904,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência:12 (doze) meses
Base Legal: **PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018**.
RecursosOrçamentários:
02.04.122.0002.0006.2002;04.04.122.0004.0016.0001;
05.04.122.0006.0022.2004;06.10.301.0008.0177.2009;
06.10.301.0008.0197.2010,06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.305.0008.0186.2014;06.10.301.0008.0042.2018;
06.10.301.0008.0198.2019;06.10.301.0008.0032.2020,
06.10.301.0008.0030.2021;
07.15.452.0009.0047.2024;08.12.361.0015.0179.2026;
08.12.366.014.0072.2031,08.13.392.0014.0071.2036,
09.27.122.0017.0180.2038, 09.27.812.0017.0102.2039;
11.08.244.0020.0183.2043;11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.244.0020.0210.2047;11.08.244.0020.0209.2071,
11.08.244.0020.0225.2127,11.08.244.0020.0231.2129,
11.08.241.0021.0220.2051, 11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1042, 1043, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 2107,1121.

Acari/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:14C15DDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP Nº 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **CONFECÇÕES LIDER LTDA - ME**, CNPJ nº **14.288.888/0001-14**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE SERIGRAFIA**.**
Valor Global: R$ 74.767,90 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência:12 (doze) meses
Base Legal: **PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018**.
Recursos Orçamentários:
02.04.122.0002.0006.2002;04.04.122.0004.0016.0001;
05.04.122.0006.0022.2004;06.10.301.0008.0177.2009;
06.10.301.0008.0197.2010,06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.305.0008.0186.2014;06.10.301.0008.0042.2018;
06.10.301.0008.0198.2019;06.10.301.0008.0032.2020,
06.10.301.0008.0030.2021;
07.15.452.0009.0047.2024;08.12.361.0015.0179.2026;
08.12.366.014.0072.2031,08.13.392.0014.0071.2036,
09.27.122.0017.0180.2038, 09.27.812.0017.0102.2039;
11.08.244.0020.0183.2043;11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.244.0020.0210.2047;11.08.244.0020.0209.2071,
11.08.244.0020.0225.2127,11.08.244.0020.0231.2129,
11.08.241.0021.0220.2051, 11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1042, 1043, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 2107,1121.

Acari/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:47308849

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP Nº 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ nº 11.886.312/0001-60**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE SERIGRAFIA**.**
Valor Global: R$ 29.003,50 (Vinte e nove mil três reais e cinquenta centavos)
Vigência:12 (doze) meses
Base Legal: **PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018**.
Recursos Orçamentários:02.04.122.0002.0006.2002;
04.04.122.0004.0016.0001; 05.04.122.0006.0022.2004;
06.10.301.0008.0177.2009; 06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.305.0008.0186.2014;
06.10.301.0008.0042.2018; 06.10.301.0008.0198.2019;
06.10.301.0008.0032.2020, 06.10.301.0008.0030.2021;
07.15.452.0009.0047.2024; 08.12.361.0015.0179.2026;
08.12.366.014.0072.2031, 08.13.392.0014.0071.2036,
09.27.122.0017.0180.2038, 09.27.812.0017.0102.2039;
11.08.244.0020.0183.2043; 11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.244.0020.0210.2047; 11.08.244.0020.0209.2071,
11.08.244.0020.0225.2127, 11.08.244.0020.0231.2129,
11.08.241.0021.0220.2051, 11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1042, 1043, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 2107,1121.

Acari/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:408A8D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se de menor valor, avaliado também a qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:
Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para o CONTATACAO DE EMREPSA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Importará a despesa o valor de R$ 2.302,28 (Dois Mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), de forma parcelada de acordo com a necessidade mensalmente desta casa.

Fica autorizado a contratação com da empresa FRANCISCO EDSON DA SILVA EPP, CNPJ nº 13.231.015/0001-02, com endereço na Rua: Mons. Jose Tibucio, Nº 589, Centro, Guamaré / RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Municipio, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 20 de Abril de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:F24A0475

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 35.308.451/0001-75
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 05987244439
CNPJ: 24.858.800/0001-06
VALOR GLOBAL R$ 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO, UTILITÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**
FONTE DE RECURSOS.
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
SubFunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto/Atividade: 2001 – Processo Legislativo
Código/Red: 339039000000 0011 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002.
Vigência: De 13 de Abril até 31 de dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em, 13 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ: 35.308.451/0001-75
EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Contratante

ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 05987244439
CNPJ: 24.858.800/0001-06
Contratado

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:AEA11954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2018

DECRETO Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Determina, emergencialmente, providências para contenção de despesas, estabelece normas e diretrizes administrativas para toda a Administração Pública do Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 000298/2017/TCE, que detectou a extrapolação do limite estabelecido na LRF, art. 20, III, "b", para a despesa total com pessoal;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 2017/0000396464, expedida pelo Ministério Público, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Afonso Bezerra que detectou que o município de Afonso Bezerra atingiu o percentual de 58,85% (cinquenta e oito vírgula oitenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL com gastos de pessoal;

CONSIDERANDO o TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL No 000586/2018, de 12 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, informando que o município de Afonso Bezerra atingiu o percentual de 61,62% (sessenta e um vírgula sessenta e dois por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL com gastos de pessoal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam reduzidos, imediatamente, em no mínimo 10% (dez por cento) os vencimentos dos cargos em comissão, bem como os valores de funções gratificadas e gratificações de representação de gabinete, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive os vencimentos do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Parágrafo Único. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão cujo percentual acima mencionado atinja valor menor que o salário mínimo, terão a redução limitada ao patamar deste, nos termos do art. 7º, VII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os contratos de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público que se encontram vigentes deverão, imediatamente, ser rescindidos em no mínimo 50% (cinquenta por cento), observando-se os critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:3EBA8D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2018

DECRETO Nº 004, de 27 de abril de 2018.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a lei orgânica do Município de Afonso Bezerra.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), excetuando-se as atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:93006A20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 016/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: PNEUTEX LTDA - ME, CNPJ Nº. 10.761.839/0001-04. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO VULCANIZADO NOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes do fornecimento do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018, através das Dotações Orçamentarias:
02.002.04.122.0002.2.002.339039
02.007.12.122.0007.2.030.339039
02.007.12.361.0007.2.026.339039
02.007.12.365.0007.2.026.339039
02.008.20.605.0002.2.009.339039
02.008.20.606.0025.2.111.339039
02.010.15.452.0002.2.043.339039
02.011.26.782.0021.2.046.339039
03.001.10.301.0026.2.017.339039
03.001.10.301.0026.2.095.339039
03.001.10.302.0026.2.010.339039
03.001.10.304.0026.2.012.339039
04.001.08.244.0009.2.036.339039
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 177.010,00** (cento e setenta e sete mil e dez reais). **Assinaturas** em 27/04/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Rodrigo Garcia Barbosa, **CPF: Nº** 872.050.331-87.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:C48C6398

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
PROCESSO Nº: 547/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
PROCESSO Nº: 547/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.587.975/0001-84
OBJETO: Solicitação De Assinatura Digital Para Envios Da Prestação De Contas, SIOSP E Outras Informações Da Secretaria De Saúde
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais)
RECONHECIMENTO: Em 27/04/2018.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO
CPF: 202474194-00
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 27/04/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:B8C274CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2018-GP PMAA

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo feriado internacional do dia 01 de maio (Dia do Trabalho), que em 2018 corresponde à terça-feira,

DECRETA:

Art. 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Almino Afonso/RN no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira.
Parágrafo Único: Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os órgãos e entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, em 27 de abril de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F3C6A4E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 50/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a atender prescrição do procedimento médico tendo em vista que o município não dispõe de equipamento e profissional capacitado para atender a referido prescrição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **PROCARDIO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA** inscrito no CNPJ: **12.643.375/0001-59** cujo valor será de **R$ 150,00** (Cento e cinqüenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:28614B76

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 217/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Município de Angicos, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando que a administração tem o poder de, a qualquer momento e de oficio, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, seguindo orientação jurídica e em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e súmula 473 do STF, RESOLVE, assim: ANULAÇÃO PARCIAL da licitação especificamente em relação aos itens 5, 6, 7 e 13 do Edital e respectivamente 1, 2, 3 e 4 da Ata do presente procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA/CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, COM KM PRE ESTIPULADO E COM COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5D004E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **Andrea Furini Pessoa da Câmara,** do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico/CC2, junto ao Gabinete Civil, nomeada pela portaria n° 100/2017, de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B9AFF088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Emmanuell Alves Lopes,** RG Nº 1809585 -ITEP/RN e CPF Nº 084.942.554-95, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico/CC2 junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de Abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:3E552896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Samuel Lira Barros,** portador do RG n° 000.398.460 ITEP-RN e CPF n° 230.782.274-72**,** para o Cargo Comissionado de Chefe da Feira Livre/CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de Abril de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:82B81042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Manoel Domingos Soares,**portador do RG nº 1253597 e CPF nº 536.448.674-53, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agropecuária/CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:3C32786C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1294/2018 27 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio, com base nas consignações orçamentárias, conforme termo de convênio cuja minuta segue anexa e faz parte integrante desta lei, com a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor Total da Transferência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Entidade Filantrópica que atua no auxílio, inclusão social, saúde, cidadania de pessoas (crianças) portadoras de necessidades especiais	Até 12 Parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais)	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Art. 2º Somente serão repassados os valores acaso as condições de funcionamento sejam julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, sendo, desta forma, concedidos os benefícios desta lei.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 4º Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2018, suplementada, se necessário:

Unidade Gestora: 03 Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 22 - Saúde Integral para Todos
Ação 1.23 – Subvenções Sociais a Entidade Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva
Despesa: 729 (3.3.50.43.00) Subvenções sociais - **R$ 24.000,00**
Fonte de Recurso: 1000.

Art. 5º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto
Apodi/RN, em 27 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E47100BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1295/2018 27 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, COM A LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio, conforme termo de convênio cuja minuta segue anexa e faz parte integrante desta lei, com a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor Total da Transferência
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	Prestação de serviços de saúde ambulatoriais, de média e alta complexidade.	Até 12 Parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	R$ 120.000,00

Art. 2º Somente serão pagos os procedimentos prestados aos munícipes de Apodi, após encaminhamento por escrito realizado pelo Gestor da Pasta da Secretaria de Saúde, ao final de cada mês, mediante fatura emitida pela CONVENIADA, respeitando-se o limite máximo mensal de R$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 4º Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2018, suplementada, se necessário:

Unidade Gestora: 03 Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 22 - Saúde Integral para Todos
Ação 1.23 – Subvenções Sociais a Entidade Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva
Despesa: 729 (3.3.50.43.00) Subvenções sociais - **R$ 80.000,00**
Fonte de Recurso: 1000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto
Apodi/RN, em 27 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6FAD27E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1296/2018 27 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, COM A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio, conforme termo de convênio cuja minuta segue anexa e faz parte integrante desta lei, com a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor Total da Transferência
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	Prestação de serviços de saúde ambulatoriais, de média e alta complexidade.	Até 12 Parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	R$ 120.000,00

Art. 2º Somente serão pagos os procedimentos prestados aos munícipes de Apodi, após encaminhamento por escrito realizado pelo Gestor da Pasta da Secretaria de Saúde, ao final de cada mês, mediante fatura emitida pela CONVENIADA, respeitando-se o limite máximo mensal de R$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a formalização de novos convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 4º Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2018, suplementada, se necessário:

Unidade Gestora: 03 Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 22 - Saúde Integral para Todos
Ação 1.23 – Subvenções Sociais a Entidade Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva
Despesa: 729 (3.3.50.43.00) Subvenções sociais - **R$ 80.000,00**
Fonte de Recurso: 1000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto
Apodi/RN, em 27 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AA501F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº**:** 10040004/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 10040002/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de locação de veículos, para dispor de 03 (três) caminhões equipados com uma caçamba articulada na parte traseira, para transportar material destinado ao conserto de ruas, Av. Moésio Holanda e algumas estradas da zona rural do nosso município, em virtude dos danos causados pelas fortes chuvas, constatado, em alguns casos, fortes inundações e destruições de pontes e trechos de estradas vicinais, conforme plano de contigência/operacional - enchentes/2018, em anexo.
VALOR TOTAL:R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO: 127 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:10/04/2018 à 18/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8CA445B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2018

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,** o Senhor **JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado de 01 de maio do ano de 2018;

CONSIDERANDO a economia trazida para a Administração pública no que diz respeito aos gastos diários nos locais de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1ºDECRETAR ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura de Arez, no dia 30 de abril de 2018, em virtude do feriado de 01 de maio (Dia do Trabalhador), voltando ao funcionamento normal na quarta-feira, dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 2ºO ponto facultativo instituído, referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, hospital, e o setor de manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:15A50061

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso das suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento dos Princípios Basilares que norteiam a Administração Pública, sobretudo no que versa sobre a publicidade dos atos;

CONSIDERANDO a Assistência Social como política pública;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais constituem direito garantido pela Lei Municipal Nº 488/2011;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária das famílias que irão receber o benefício eventual, na forma de Aluguel Social;

RESOLVE:
Tornar Público a concessão de Benefício Eventual, na forma de Aluguel Social, aos contemplados abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	LOCADOR	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Rejane Albino da Fonseca de Lima	Rua Joaquim Luís	João Batista da Costa Freire	01.03.2018 à 31.12.2018	R$ 250,00	R$ 2.500,00

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 27 abril de 2018.

DARLAN FERREIRA MATOS
Portaria 003/2017 – GP
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:59D442F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA-RREO-1 BIM DE 2018-RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2018
Bimestre: 1/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.947.000,00
Previsão Atualizada	72.947.000,00
Receitas Realizadas	11.827.385,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.947.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	72.947.000,00
Despesas Empenhadas	7.735.940,21
Despesas Liquidadas	5.956.786,57
Despesas Pagas	3.354.920,37
Superávit Orçamentário	5.870.599,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.735.940,21
Despesas Liquidadas	5.956.786,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	61.678.013,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.523.883,83	0,00	3.386.037,03	1.137.846,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.172.534,40	0,00	694.211,82	478.322,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.696.418,23	0,00	4.080.248,85	1.616.169,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.807.692,60	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.139.829,69	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.578.232,39	15,00	0,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:C7C47CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 001/2018/Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal da Educação FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo para a seleção de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, cria a comissão para acompanhar o referido processo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cria a Comissão do processo simplificado para a seleção pública dos

Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização e nomeia os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

Presidente	ROSILENE DA COSTA BEZERRA RAMOS
Membro	MARCIA ANDREIA OLIVEIRA DE CARVALHO CAETANO
Membro	MARIA ALZENI DE LIMA
Membro	IVANALDO ALVES DE MOURA
Membro	ANA MARIA BATISTA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
CPF de nº. 027.980.534-98

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B53E97F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN, **CNPJ:** (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** COMERCIAL DO BEBE EIRELI, **CNPJ:** (09.001.018/0001-82)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 58 KITS DE GESTANTES PARA AS MULHERES CADASTRADAS NO CRAS E ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF, DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 7.896,70 – (sete mil oitocentos e noventa e seis e setenta centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS – SCFV), Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 0102900000 – Recursos Vinculados,

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:B34FBE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2018 - GP

PORTARIA N° 028/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 26 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar, a Sra. **Nara Cimone da Silva Alves**, Portadora do CPF: **068.253.604-00 Secretária** do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude como Gestora municipal do Programa Bolsa Família-PBF e Cadastro Único, **João Paulo Oliveira Bezerra** CPF: 700.637.114-78 como Coordenador e **Rita de Cassia Freire da Cunha CPF:** 111.812.384-04 como Entrevistadora do referido Programa, nos termos da Legislação Pertinente.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria Nº 038/201/-GP de 06 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 26 de Abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DC2F2061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado nacional do dia 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho;
DECRETA:
Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município o expediente no dia **30 de abril de 2018**, segunda-feira que antecede o feriado de 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 27 de Abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:230C2630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. DE 126 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr°. IDRAILTON ENEDINO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob n°.034.590.944-51, da Função de CC-3 - COORDENADOR(A) DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DA5A3ECC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIAL SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ; sob n°.08.713.120/0001-48 **OBJETO:** TAXA DE ANUIDADE, **VALOR MENSAL:** 300.00 (trezentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Constituição Federal 8.666/93.

Bodó/RN, 13 de abril de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E8A5F497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. DE 127 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr°. **LUCIANO MILLER DE MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob n°.071.442.404-80, da Função de Vigia, amparado pela Lei de Contratação Temporária n° 225/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:391EDDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. DE 128 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr°. MIGUEL AUGUSTO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob n°.288.949.604-04, da Função de DIRETORIA DE AGRICULTURA Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2220554A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018 - NOMEAR A SRA. ROSINEIDE GOMES DA SILVA, CPF Nº. 073.989.764-02, DO CARGO EM PROVIMENTO DE COORDENADOR DE SANEAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BOM JESUS/RN.

PORTARIA Nº 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSINEIDE GOMES DA SILVA, CPF nº. 073.989.764-02, do cargo em provimento de COORDENADOR DE SANEAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2018.

Bom Jesus/RN, em 27 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:CBFECB5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: A CHELITA LTDA. CNPJ: 08.285.124/0001-72.
OBJETO: Aquisição de kit-roçadeira.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Material e Equipamento Permanente, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 3.923,57 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C3441108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: CAMPO EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.238.974/0001-10
OBJETO: aquisição de ares condicionados para a Secretaria da Administração e a sede da Polícia Militar.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR: R$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:04B0EE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ 08.351.819/0001-05.
CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 13.079.100/0001-05
OBJETO: Prestação de Serviços de Reforma do Ginásio Municipal de Nova Descoberta.
OBJETIVO: Aditamento do valor inicialmente contratado em **R$ 7.545,86 (Sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.
BASE LEGAL: § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

Caiçara do Rio do Vento (RN), 27 de abril de 2018.

FELIPE MULLER
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7ED1DA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL Nº 002/2018 – GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 387/2014, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **Samara de Oliveira,** inscrita no CPF 017.288.794-18 e no RG 002.581.574 – SSP/RN, Beneficio Eventual de Suplementação Alimentar, destinado ao seu filho menor de idade I. S. O, no valor de R$ 1.171,00 (mil, cento e setenta e um reais).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5C07E650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 030/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRANGO, CARNE E PEIXE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1803270014

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de frango, carne e peixe**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de maio de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 27 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8801BFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 031/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRANGO, CARNE E PEIXE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1804170073

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, tipo MENOR PREÇO por LOTE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE FUNERAL E ATAÚDE POPULAR.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de maio de 2018, às 12:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 27 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9ACB7ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/ RN n° 1804250029
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/ 1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Caicó/ RN** vem a público comunicar que, no dia **30 de abril de 2018,** no site: www.caico.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS,** será realizada no dia **22 de maio de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:82C76851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/ RN n° 1804250025
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/ 1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Caicó/ RN** vem a público comunicar que, no dia **30 de abril de 2018,** no site: www.caico.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS,** será realizada no dia **21 de maio de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D9688683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 007/2018

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA DANTAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA DANTAS,** portadora do RG nº 372934, ITEP, CPF nº 155.414.524-49, efetiva, no cargo COORDENADOR PEDAGOGICO-III-J, matrícula n.º 295, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000008/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**
-07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

-Vantagem pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 012, de 21 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 30 de abril de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:AF8B4F35

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 008/2018

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA GRACILEIDE DA COSTA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA GRACILEIDE DA COSTA,** portadora do RG nº 912.725, ITEP, CPF nº 595.542.314-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR MAGISTERIO-I-J, Matrícula Funcional n.º 261-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000009/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

- Vantagem pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 012, de 21 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 30 de abril de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:731B44D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO – ESF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Gilnara Francielly Marinho	4º

ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Sâmara Asley de Medeiros Laurentino	4º

MOTORISTA (categoria AD ou D e Curso de Primeiros Socorros)

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Frank Giscard da Costa Lima	6º

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:D5BAF701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22110001/2017 / REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DO TALUDE DO BARRAMENTO DO AÇUDE GRANDE MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN .

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 006/2017 – Processo Administrativo nº22110001/2017, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.
Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **R & R CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 05.052.764/0001-44, com proposta no valor global de **R$ 213.218,30 (duzentos e treze mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos)**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 27 de abril de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:353DCB03

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22110001/2017 / REPUBLICADO POR INCORREÇÃO *

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DO TALUDE DO BARRAMENTO DO AÇUDE GRANDE MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 22110001/2017, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **R & R CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 05.052.764/0001-44, com proposta no valor global de **R$ 213.218,30 (duzentos e treze mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos)**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 27 de abril de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2D8E6DE1

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/2018

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva,** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 12040001/2018 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 019/2018 para à contratação de Pessoa Jurídica objetivando a defesa e recuperação de créditos tributários e financeiros na defesa da Administração Pública junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado e nos processos criminais que envolvem a ordem tributária e o sistema financeiro nacional, junto ao Escritório Advocatício: **DJACI FALCÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 08.279.233/0001-87**, com sede à ST SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 1203, 1204 e 1205, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-902 tendo por finalidade atender as necessidades do município de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de licitação encontra amparo no inciso II, do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **In Verbis:**

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Caraúbas/RN é afetado pela exploração de petróleo e gás natural, fato jurídico que se materializa pela produção terrestre de petróleo e gás natural, bem como, pelas instalações dutoviárias, petrolíferas e gaseíferas, localizadas em seus limites geográficos. Ocorre que contraditoriamente a essa pujante situação, o Município não vem sendo contemplado com os recursos financeiros e tributários que faz jus, deixando de arrecadar mensalmente importantes recursos, imprescindíveis ao desenvolvimento social e econômico desta Edilidade.
Dante o exposto e com base na notória especialização que a demanda judicial requer e com base nos documentos juntados: Currículum Vitae dos sócios do Escritório DJACI FALCÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S**,** propõe-se a contratação de Pessoa Jurídica objetivando a defesa e recuperação de créditos tributários e financeiros na defesa da Administração Pública junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado e nos processos criminais que envolvem a ordem tributária e o sistema financeiro nacional, junto ao Escritório Advocatício: **DJACI FALCÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 08.279.233/0001-87**, *com fulcro no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* destinado à atender as necessidades do município de Caraúbas/RN.
Conforme Proposta de Serviços Advocatícios apresentada pelo renomado escritório, pela contraprestação dos serviços advocatícios, a Administração Pública Municipal somente executará os pagamentos após o êxito da ação judicial e no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal econômico e financeiro proporcionado ao município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no inciso II do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador Geral do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da Pessoa Jurídica: **DJACI FALCÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 08.279.233/0001-87**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 25 de abril de 2018.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Secretário de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A767EEF2

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12040001/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Inciso II, Art 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DJACI FALCÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 08.279.233/0001-87**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente da defesa e recuperação de créditos tributários e financeiros na defesa da Administração Pública junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado e nos processos criminais que envolvem a ordem tributária e o sistema financeiro nacional, para atender as necessidades do município de Caraúbas/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, Secretário de Governo do município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5662C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE NEGOCIAÇÃO DOS ITENS 8, 9 E 13 REFERENTES AO PREGÃO Nº 006/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2018

Aos 27 dias do mês de abril de 2018, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, realizou-se a sessão pública para **negociação dos itens 08, 09 e 13** com os licitantes cujo apresentaram segunda melhor oferta nos itens mencionados no certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **006/2018**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2018, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, **GIRLEUDO GOMES DA SILVA** bem como, a representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e, a nutricionista Vivia Machado dos Santos.
Em consonância com o resultado de julgamento das amostras publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 25/04/2018, com data de circulação em 26 de abril, fora convocado os licitantes **J A F SOARES NETO; CNPJ: 09.606.986/0001-12 e GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18** para negociarem. **Fez-se presente em sessão pública o licitante A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52.** A sessão teve início com a negociação dos licitantes com a segunda melhor oferta, onde, após término das negociações chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	Licitante vencedor	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18	Gurupy	R$ 2,85	R$ 34.200,00

9	GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18	Gurupy	R$ 2,85	R$ 34.200,00
13	J A F SOARES NETO; CNPJ: 09.606.986/0001-12	Bom gosto	R$ 17,00	R$ 114.750,00

Deve-se salientar que o **item 14,** que também fora requisitado amostra passou pela análise, fazendo-se **APROVADO,** diante disto, não fora incluso nas negociações.
Os licitantes vencedores devem apresentar as amostras dos itens cujo consagraram-se vencedores. As amostras serão apresentadas ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, cujo contará com apoio técnico da nutricionista Vivia Machado dos Santos para emissão do parecer relativo às amostras.
O resultado final da licitação será publicado após o término da fase de amostras dos itens supracitados.
O Sr. Pregoeiro nada mais havendo a tratar, determina a publicação do resultado das negociações. Os autos do processo encontram-se disponíveis às licitantes participantes e a sociedade.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

GILSON MÁXIMO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS ERIK DE MELO SOUZA
Equipe de Apoio

Licitantes:

A Carvalho Alves – ME;
CNPJ: 19.165.244/0001-52.
ADRIANO CARVALHO ALVES;
CPF: 089.018.634-05.

Gondim Padaria e Confeitaria EIRELI;
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM;
CPF: 378.187.834-15.

J A F Soares Neto;
CNPJ: 09.606.986/0001-12.
JOSE AUGUSTO FERNANDES SOARES NETO;
CPF: 014.011.254-50.

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (cae) Presentes na Sessão Pública:

WESIA NOGUEIRA DE SENA
Presidente do Conselho
CPF: 028.803.064-85

CARINA KATIA DE OLIVEIRA SALES
Conselheira do CAE
CPF: 034.507.994-95

VÍVIA MACHADO DOS SANTOS
Nutricionista
CPF: 053.799.874-86

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9D54CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **17 de maio de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de água mineral e gelo.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 27 de abril de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6EF0AD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 2143/2018. Inexigibilidade nº 008/2018. Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à inscrição do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o senhor Gilson Dantas de Oliveira para participação em programa de capacitação para Desenvolvimento do Turismo, para o órgão SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESAS RN SEBRAE RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 24 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2240F184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0016/2018 24 ABRIL GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos senhores Servidores desta autarquia pagamento de Diária.
Sr. Jose Miranda da Silva Junior Matricula: 092849-6 e CPF: 904.137.174-53 Diretor previdência 01(uma) meia diária sem per noite para atender as despesas de viagem a cidade de Natal/RN.
Sr. Luis Antônio de Lima Ferreira Matricula:009290-8 e CPF: 778.922.244-91 Diretor Presidente o correspondente ao pagamento de 01(uma) meia diária sem per noite para atender as despesas alimentação a cidade de Natal/RN.
Sr. Lucio Ferreira de Araújo Matricula:929488-0 e CPF: 392.756.204-15 **Coordenador Administrativo** correspondente ao pagamento de 01(uma) meia diária sem per noite para atender as despesas e alimentação a cidade de Natal/RN.
Sr. Donnei Allison dos Santos Matricula:930641-2 e CPF: 010.076.0004-03 Procurador Autárquico correspondente ao

pagamento de 01(uma) meia diária sem per noite para atender as despesas e alimentação a cidade de Natal/RN.
Para participar do encontro do II Seminário Integrado de controle Interno – Tema regime próprio de previdência social promovido pelo tribunal de contas do Estado do Rio Grande no Norte evento localizado Av. Getúlio Vargas 690, Petrópolis Natal /RN. No dia 25 de Abril de 2018.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:39113363

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0017/2018 25 ABRIL GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos senhores servidores desta autarquia pagamento de diária.
Sr. Jose Miranda da Silva Junior Matricula: 092849-6 e CPF: 904.137.174-53 Diretor previdência 01(uma) meia diária sem per noite para atender as despesas de viagem a cidade de Natal/RN.
Sr. Luis Antônio de Lima Ferreira Matricula:009290-8 e CPF: 778.922.244-91 Diretor Presidente o correspondente ao pagamento de 01(uma) meia diária sem per noite para atender as despesas alimentação a cidade de Natal/RN.

Para participar do encontro do I Seminário Lema de Investimentos – Evento promovido pela empresa Lema Economia e Finanças localizado Av. Getúlio Vargas788, Petrópolis Natal /RN. No dia 26 de Abril de 2018.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:1E571EE1

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 com a empresa ROSANA CÉLIA ZUZA – ME (MOTO SERVICE)**,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.352.068/0001-23, pela Aquisição de peças com revisão para atender as necessidades das motos que prestam serviços a esta Autarquia Municipal, no valor global de R$ 7.770,10 (sete mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações**.**

Ceará Mirim/RN, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:D1274D1B

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

CONTRATANTE: SAAE **-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Rosana Célia Zuza – ME (Moto Service), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.352.068/0001-23.

OBJETO: Aquisição de peças com revisão para atender as necessidades das motos que prestam serviços a esta Autarquia Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2018 A 31/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E PELA EMPRESA CONTRATADA: Rosana Célia Zuza.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E438879D

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018** com **LIRA & LIRA ASSESORIA, AUDITORIA E SERVIÇOS S/S LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 07.978.874/0001-67**, pela Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria nas demonstrações contábeis/financeira referente ao exercício de 2017 desta Autarquia Municipal, no valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações**.**

Ceará Mirim/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:17D4EA7B

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Lira & Lira Assessoria, Auditoria e Serviços S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.978.874/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria nas demonstrações contábeis/financeira referente ao exercício de 2017 desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar de 19/01/2018 a 18/04/2018.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Cláudio Silva de Lira.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:702A0F43

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 com a empresa FERDINANDO DA SILVA DIAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.425.209/0001-60, pela Contratação dos serviços de usinagem, tornearia e solda destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal, no valor global de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:D984EAF3

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Ferdinando da Silva Dias – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.425.209/0001-60.

OBJETO: Contratação dos serviços de usinagem, tornearia e solda destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2018 a 02/04/2018.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Ferdinando da Silva Dias.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:10CD24F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2018 PROCESSO Nº. 14030001/18

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente: ENGEQUIP SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ: 12.980.272/0001-84

Em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do município acerca da análise do recurso administrativo interposto pela empresa ENGEQUIP SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ: 12.980.272/0001-84 e da Impugnação apresentada contra o recurso, pela empresa B K L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60; tem-se que conhecer o recurso impetrado; entretanto este não merece prosperar, motivo pelo qual mantenho a decisão outrora prolatada incólume e, por força do art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e do item 70.1 do Edital, encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão prolatada e posterior retorno a esta Comissão Permanente de Licitação, prosseguimento do processo com a abertura de Proposta de Preços.

Cerro Corá/RN, 25 de abril de 2018.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B6D6F397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PUBLICA-ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 PROCESSO Nº. 14030001/18

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preços com a empresa habilitada: B K L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60, para dia **02 de maio de 2018 as 09h00min (NOVE) horas** na Sala de reuniões da CPL a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – 59.395-000 - Cerro Corá/RN - sede da Prefeitura Municipal.

Cerro Corá/RN, 27 de abril de 2018.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:E606F0CF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO-RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2018 PROCESSO Nº. 14030001/18

GABINETE DA PREFEITA
Tomada de Preços nº: 002/2018
Processo Nº. 14030001/18
Assunto: Recurso administrativo
Recorrentes: ENGEQUIP SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME – CNPJ: 12.980.272/0001-84
ASSUNTO: Recurso administrativo
Decido pela manutenção da INABILITAÇÃO da recorrente, razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e ACATO o PARECER da Assessoria Jurídica do Município de Cerro Corá/RN.

Cerro Corá, 27 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B6FDA40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 35/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, o expediente do dia 30/04/2018, segunda-feira, em decorrência do "*Dia Do Trabalho",* Feriado Nacional no dia 01/05/2018.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:00079800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06

PORTARIA Nº 06

Torna público aos contratos tempórários celebrados no mês de ABRIL 2018, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições leais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **ABRIL de 2018**. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	VALDILENE SANTOS DA SILVA	083******93	ASG
02	LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA	012******41	PEDREIRO
03	PEDRO FERREIRA DA SILVA	063******96	PROFESSOR PEDAGOGO
04	ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA	055******02	PROFESSORA DE INGLÊS
05	JOSEFA ISIDORIO DA SILVA	053******04	ASG

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 01 de Abril de 2018

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F4645FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 007/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 007/2018 - PMCJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, translado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitantes vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa**;**

K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 27 de abril de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:708DECAA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 27/04/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2018, destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, translado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado. o pregoeiro ADJUDICA

aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

102 - K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	193 - Serviço de Hospedagem com translado e alimentação Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de Coronel João Pessoa/RN em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade do Natal/RN.	SERVIÇO	1.500	55,00	82.500,00
VALOR TOTAL R$ 82.500,00					

Coronel João Pessoa/RN, 27/04/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:64D6F2BD

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

102 - K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	193 - Serviço de Hospedagem com translado e alimentação Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de Coronel João Pessoa/RN em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade do Natal/RN.	SERVIÇO	1.500	55,00	82.500,00
VALOR TOTAL R$ 82.500,00					

Coronel João Pessoa/RN, 27/04/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:D99C871D

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos 24/04/2018, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Sâo José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2018,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de aparelho de ar condicionado do tipo split, com capacidade e especificações descrita no termo de referencia, incluso controle remoto

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas, e de acordo com o termo de referência do referido edital.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

2 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	2117 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (220 VOLTS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL A, COR BRANCO PHILCO	UND	25	2.780,00	69.500,00
Total					69.500,00

303 - A N Q GONÇALVES JUNIOR ME (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
2	2118 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (220 VOLTS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL A, COR BRANCO	UND	20	1.980,00	39.600,00
Total					39.600,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 109.100,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 24/04/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
C.N.P.J. 08.355.471/0001-24
Contratante

M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.610.338/0001-04

A N Q GONÇALVES JUNIOR ME
CNPJ: 20.903.036/0001-92

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E217B810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2018

CONTRATO Nº: 029/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

OBJETO: Solicitação para a contratação de mão-de-obra especializada no conserto de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.443,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO: 330 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
331 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ONDE LIA-SE:

VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 26/04/2019

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de abril de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:520F9856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2018

CONTRATO Nº: 030/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018

OBJETO: Compra de peças de reposição para maquinas e equipamentos odontológicos.

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.193,00 (sete mil e cento e noventa e três reais).

DOTAÇÃO: 326 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de abril de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:22CC8D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2018

CONTRATO Nº: 026/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI - ME

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

OBJETO: Contração de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atendimento da população carente do município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.944,00 (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 326 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo
331 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
357 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo
359 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 23/04/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de abril de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4CA8E2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, conforme especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal n.º 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu Art. 3º, ainda que transversalmente, que Municípios podem decretar os pontos facultativos;
CONSIDERANDO os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Federal n.º 9.093/95, assim como definidos nos incisos do Art. 10 da Lei Federal n.º 7.783/89;
CONSIDERANDO importância do feriado do dia trabalhador;
CONSIDERANDO que o mesmo período é decretado como ponto facultativo pelos governos federal e estadual, com a consequente paralisação dos expedientes nas repartições públicas e mesmo no sistema bancário do país;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de planejamento e significativa redução de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento do cidadão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração direta e autárquica, no dia 30 de abril do ano em curso (segunda-feira).
Art. 2º. O dia 01 de maio de 2018, data em que recai o dia do trabalhador, é feriado estabelecido pelo art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.
Art. 3º. O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade.
Parágrafo Único. Nos órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:8FEE4236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LADIJANIO LUIS FRANCO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º 785.620.824-49, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:833EE38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete; nas Secretarias Municipais de Administração e de Tributação; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos; e Assistência Social, no mês de **Abril**, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, relacionados no anexo I, desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA N° 053/2018

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
GABINETE			
Flávio Ricardo dos Santos	Digitador, Ref. 02-A	530-1	2016-2017
Valdenor Trajano da Silva	Guarda Municipal, Ref. 06-A	238-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO			
Maria Auxiliadora Dantas Carneiro	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	354-1	2015-2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 04-A	241-1	2017-2018
Dalvacir Medeiros	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 04-A	372-1	2017-2018
Edival Pereira de Araújo	Agente de Combate a Endemias, Ref. 04-A	400-1	2017-2018
Joselma Medeiros Soares	Agente Comunitária de Saúde, Ref. 02-A	411-1	2017-2018
Maria da Guia Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	132-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Ozanildo Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 02-A	494-1	2017-2018
Sara Pollyana de Medeiros	Aux. de Serviços Diversos, Ref. 02-A	3099-1	2017-2018
João Dedice da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 10-A	80-1	2017-2018
José Geraldo da Silva	Pedreiro, Ref. 08-A	89-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Angelini Maria Silva de Assunção	Subcoordenadora de Ação Social, CC-3	3630-1	2017-2018

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:31B2BC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018-GP

Concede Gratificação Especial (GE) à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora abaixo identificada, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento do cargo, cujas informações conterão especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.

Órgão de Vinculação – Controle Interno

MAT.	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3629-1	Maria Rita de Araújo Soares	Coordenadora Administrativa, CC-2	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:97E21FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/20178

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 001/2018, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR O REMANESCENTE DE OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE DOURADO**, realizada nos dias 18 de abril de 2017 e 24 de abril de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 15.189.030/0001-65, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia.

Currais Novos/RN, 27 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:81F78A8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.362 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a instituição da verba indenizatória de atividade parlamentar na Câmara Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 011/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 3298/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.
.....
V – divulgação de atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições em âmbito municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A7F6C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Landoardo Rodrigues Maciel**, matrícula nº 1192-1, para a função de **Diretor de Departamento de Patrimônio**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8B44D1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Marcos Antônio Batista da Silva,** matrícula nº 2650, da função de **Subcoordenador de Arquivo**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:44575F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 89 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal n° 07/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no período de gozo de 01/05/2018 a 30/05/2018, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 605, de 27 de abril de 2018.

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002761 - 1	GERIVALDA ALVES DANTAS	02/04/2017 - 01/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002028 - 1	MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES	01/07/2015 - 30/06/2016	01/05/2018 - 30/05/2018
0002610 - 1	TIAGO JOVITA UBALDO	01/03/2016 - 28/02/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0000974 - 1	JOAO BATISTA DE ARAUJO DANTAS	01/03/2017 - 28/02/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002376 - 1	FRANCIMARIO JERONIMO FEITOSA GOMES	21/02/2017 - 20/02/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0000850 - 1	JOSE OZAIR DOS SANTOS	01/07/2015 - 30/06/2016	01/05/2018 - 30/05/2018
0000913 - 1	JOSE PEREIRA NUNES	16/03/2016 - 15/03/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0001267 - 1	JUAREZ PEREIRA NUNES	07/04/2016 - 06/04/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0001388 - 1	LUIZ OTAVIANO DE MEDEIROS	01/04/2017 - 31/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
002637 - 1	VANDERLEY MARCOS DA SILVA	01/03/2017 - 28/02/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0001486 - 1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	01/12/2016 - 30/11/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002392 - 1	FRANCISCO FRANCIVALDO PAULINO	01/03/2016 - 28/02/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002420 - 1	JOAO DA CRUZ DA SILVA	16/03/2017 - 15/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0001073 - 1	JOSE ALEXANDRE DE LIRA	16/10/2016 - 15/10/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002438 - 1	JOSE CLIMACIO DE ARAUJO SILVA	23/03/2016 - 22/03/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002495 - 1	LUIS DE SOUZA	09/05/2016 - 08/05/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002162 - 1	LUIS HENRIQUE DA SILVA	21/08/2015 - 20/08/2016	01/05/2018 - 30/05/2018
0002659 - 1	MARCELO VIEIRA DE MEDEIROS	03/03/2017 - 02/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0001444 - 1	ROSENILDO SILVA FERREIRA	02/07/2015 - 01/07/2016	01/05/2018 - 30/05/2018
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002722 - 1	AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO	05/05/2017 - 04/05/2018	05/05/2018 - 03/06/2018
0002474 - 1	JOSE AMADEU DE MEDEIROS	08/06/2016 - 07/06/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002753 - 1	RAIONARA DE FATIMA MEDEIROS DANTAS GAMA	18/10/2016 - 17/10/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0001814 - 1	REJANE MARIA DE ARAUJO	04/08/2015 - 03/08/2016	01/05/2018 - 30/05/2018
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000190 - 1	ANA CRISTINA PINTO	13/12/2016 - 12/12/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0000140 - 1	ENESIO MARINHO DE LIMA JUNIOR	04/03/2017 - 03/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0000142 - 1	FRANCISCA DE JESUS DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/03/2017 - 03/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0000145 - 1	FRANCISCA ELIENE DA COSTA MENESES	04/03/2017 - 03/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0000147 - 1	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	04/03/2017 - 03/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0000149 - 1	FRANCISCO DE ASSIS TARGINO	04/03/2017 - 03/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0000156 - 1	JOSINEIDE KATIA NASCIMENTO DE MEDEIROS	04/03/2017 - 03/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030129 - 2	DENILSON ALVES DE MARIA	02/05/2017 - 01/05/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0030130 - 2	SHEYSON RAY FERREIRA FAUSTINO	02/05/2017 - 01/05/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0030124 - 2	WANDERLEY LIMA DA SILVA	01/04/2017 - 31/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0030171 - 2	GILVANIA PEREIRA DA SILVA CIRILO	11/01/2017 - 10/01/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002280 - 1	RITA ALVES DE ARAUJO FERREIRA	05/04/2017 - 04/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002600 - 1	SUZANA VITORIA DE ARAUJO DANTAS	01/03/2017 - 28/02/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0001939 - 1	CLARA DE ASSIS BEZERRA	01/07/2016 - 30/06/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002246 - 1	EDILENA MARIA SILVEIRA ALVES DE MACEDO	25/02/2017 - 24/02/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002180 - 1	FRANCISCO FABIANO BEZERRA DIAS	09/09/2016 - 08/09/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002292 - 1	JOSE ROMILDO DA SILVA	01/06/2016 - 31/05/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002062 - 1	JOSENILSON EDSON DA CRUZ	07/07/2016 - 06/07/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0001757 - 1	MARIA DA GUIA MEDEIROS	22/06/2016 - 21/06/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002708 - 1	MARIA DAS VITORIAS SILVA DE OLIVEIRA	07/04/2017 - 06/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0001679 - 1	MARIA DE FATIMA ARAUJO	18/02/2016 - 17/02/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0000563 - 1	MARLUCE SILVESTRE SANTOS DE SOUZA	09/04/2016 - 08/04/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0001832 - 1	TERESA SORAIA BEZERRA	04/04/2016 - 03/04/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002160 - 1	VANUCIA DIAS VIANA	20/08/2016 - 19/08/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
SECRETARIA DE SAÚDE			
0032220 - 2	BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA	17/11/2016 - 16/11/2017	05/05/2018 - 03/06/2018
0030136 - 2	RUFINO TOSCANO DE MEDEIROS JUNIOR	01/04/2017 - 31/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0030159 - 2	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO	01/07/2016 - 30/06/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0031178 - 2	SUZYENE DE ALENCAR NUNES	03/02/2017 - 02/02/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002677 - 1	ALZENIRA GOMES DE MACEDO	15/03/2017 - 14/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002514 - 1	ELIZANGELA MEDEIROS	16/04/2017 - 15/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002177 - 1	ENILZA MARIA DA SILVA	08/09/2016 - 07/09/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002757 - 1	ERIC AMORIM ALVES BEZERRA	11/01/2017 - 10/01/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002652 - 1	GENILDA MEDEIROS DE SENA	02/03/2017 - 01/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0001981 - 1	LENILZA AZEVEDO DA COSTA	01/07/2015 - 30/06/2016	01/05/2018 - 30/05/2018
0002666 - 1	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	04/03/2017 - 03/03/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002120 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA	23/07/2016 - 22/07/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002515 - 1	MARIA LUCILEIDE MEDEIROS BARBOSA	10/04/2017 - 09/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0002011 - 1	MARIA VANUZA RIBEIRO FERNANDES SALUSTIANO	01/07/2016 - 30/06/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0001990 - 1	MARLIETE ALEXANDRE DA SILVA	01/07/2016 - 30/06/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0001989 - 1	NIVALDA SALES DE AZEVEDO ARAUJO	01/07/2016 - 30/06/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002014 - 1	ROSILEIDE SALES PESSOA DA SILVA	01/07/2015 - 30/06/2016	01/05/2018 - 30/05/2018
0002381 - 1	SONEIDE RODRIGUES LOPES	28/02/2016 - 27/02/2017	01/05/2018 - 30/05/2018
0002505 - 1	ZELIA DANTAS DE OLIVEIRA	04/04/2017 - 03/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001839 - 1	ANA ZUNEIDE FERREIRA	04/04/2017 - 03/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0001829 - 1	FATIMA MARIA AZEVEDO BEZERRA SILVA	04/04/2017 - 03/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0001841 - 1	MARINEIDE ARAUJO SILVA	04/04/2017 - 03/04/2018	01/05/2018 - 30/05/2018
0001522 - 1	ROSINELMA IDALINA DA SILVA RANGEL DANTAS	01/03/2016 - 28/02/2017	01/05/2018 - 30/05/2018

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DFE6DD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 2727/2018 PROCESSO 1255/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir, 02 FRASCOS DE RILAN 4%, pelo valor unitário de R$ 33,96 (trinta e três reais e noventa e seis centavos); contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede a Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000, com a finalidade de adquirir 02 FRASCOS DE PROTETOR SOLAR FPS 50, pelo valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais); 02 CAIXAS DE VENOVAZ 450/500MG, pelo valor unitário de 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); 18 CAIXAS DE TRAMAL 50MG C/10, pelo valor unitário de 8,40 (oito reais e quarenta centavos); e 13 CAIXAS DE LYRICA 75MG C/28, pelo valor unitário de 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos); Esse medicamento é para a paciente Josefa Pereira Gonçalves, portador do CPF 031.537.924-37, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0003153-45.2010.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:02EC54F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0150

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): FRANCISCO MARCELO MARQUES DE LIMA**, CPF Nº078.369.124-69.**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de**PEDREIRO**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:02 de abril de 2018 até 15 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B6B41587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO AD 001/2018
CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

ONDE SE LER: DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DESAÚDE/ FMS 02070.10.302.0006.1032 - AQUISIÇÃODE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE 4.4.90.52.00.00 - 211 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211. AGORA LER-SE: 2032- MANUTENÇÃODO PROGRAMA SAÚDEDA FAMÍLIA- PSF-44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 212 .

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3330CBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 007, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Âmbito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o ponto facultativo, no dia 30/04/2018 (segunda-feira), nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, executando-se aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis. O Ponto facultativo precede o feriado do Dia do Trabalhador, na terça-feira, dia 01/05/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 26 de abril de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:942E5E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2018.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa e financeira, no auxilio de elaboração dos acordos de parcelamento e reparcelamento, no acompanhamento dos demonstrativos enviados aos MPS e na implantação e acompanhamento do COMPREV. Assim auxiliando nos serviços do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra-RN, para o exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E**

MERCADOLÓGICA LTDA - CNPJ: 07.374.237/0001-81, vencedora do item nº 01, totalizando o valor R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 27 de abril de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:7E94D88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104034/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104034/2018
Objeto:. Serviço de Transporte de Materias de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: José Marcos da Costa (258.104.268-08)
Valor Total Julgado: R$ 3.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F04AF53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0104035/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104035/2018
Objeto:. Serviço de Xerox para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0C344F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0104036/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104036/2018
Objeto:. Serviços de divulgação das atividades do programa PELC e demais programas da secretaria municipal de educação.
Contratado: JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)
Valor Total Julgado: R$ 1.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:02107799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Técnica do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ANGELUZIA LOURENÇO DA COSTA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.294.324-14 e RG sob n° 002.277.807**, ITEP/RN**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Técnica, da **Secretaria Municipal de Saúde**, Símbolo **CC-4**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:39EA79D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0168/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Técnica do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira (a), casada, inscrita no CPF sob o nº 102.776.106-60 e RG sob n° 002.711.011 ITEP/RN, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Técnica, da **Secretaria Municipal de Saúde**, Símbolo **CC-4**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0B1E8A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0169/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Técnica do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JOSELANI MIRANDA DE ALMEIDA,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 067.354.554-79, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Técnica, da **Secretaria Municipal de Saúde**, Símbolo **CC-4**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:05665A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0170/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **IRANILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 071.268.474.32, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3FC31437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0171/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviços e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ADRIANA FERREIRA DA SILVA,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 014.721.114-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Manutenção, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DD4C268C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0172/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviços e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **EDMILTON DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 897.409.04-91, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Manutenção, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3130054C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0173/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviços e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOSÉ FABIO PAIZ BATISTA,** inscrito no CPF sob o nº 071.173.944-71, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Manutenção, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0B09A802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviços e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOÃO BATISTA AUGUSTO FIRMINO,** inscrito no CPF sob o nº 009.389.054-06, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Manutenção, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C1583FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0175/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviços e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOSÉ LUIZ MIRANDA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 081.224.044-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4CC0B5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176 /2018/GP-PMG

EXONERAR OS (AS) MEMBROS (AS) QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE :

Art. 1º Ficam exonerados os (as) membros (as) que compõem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, que foram nomeados pela portaria nº 162/2017, com Código Identificador:F1EEE233, e Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2017. Edição 1451:

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos-RN, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:54D1A388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2018-GP/PMG

NOMEIAR PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE :

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
Titular: VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO
CPF: 087.555.174-20
Suplente: GESIEL MIRANDA DE OLIVEIRA
CPF: 021.528.424-10
Titular: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 013.063.054-25
Suplentes: GEANE RODRIGUES PATRIOTA SILVEIRA
CPF: 852.407.614-34

PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Titular: Severina Lima Caetano
CPF: 538.419.134-15
Titular: Ana Rosa da Silva
CPF: 023.225.554-79
Suplente: Miguel de Lima Vale
CPF: 034.971.884-83

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
Titular: MOAB MARITIMO DA FONSECA
CPF: 038.982.044-41
Suplente: FRANCISCA ANTÔNIA DA PENHA ALVES
CPF: 512.317.864-34
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA
CPF: 044.530.294-11
Suplente: Diogo Siqueira Tavares
CPF: 073.682.214-38
Titular: ROSANGELA DA SILVA
CPF: 036.340.234-90
Suplente: Cristiana do Nascimento Oliveira
CPF: 061.500.574-88
Titular: CICERA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA LIMA
CPF: 048.073.884-01
Suplente: Magno Alexandre Ribeiro
CPF: 044.123.274-42

Art. 2° As atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS, são as constantes da Lei Municipal nº 149/1994.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4° O mandato dos membros nomeados no artigo 1° desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos-RN, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AB191A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JARLEIDE DA FONSECA BORBA**, portadora do CPF/MF nº **078.39.574-39,** ocupante do cargo comissionado de Vice-Diretora do Jardim Escola Rosa do Vale, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4012DA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ISRAEL TARQUINO DE BRITO**, portador do CPF/MF nº 720.870.994-72**,** ocupante do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO GALINHOS/RN**, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:143813DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário adjunto do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ISRAEL TARQUINO DE BRITO**, portador do CPF/MF nº 720.870.994-72, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário adjunto**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC-2**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3ECD73EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARLENE ROSENO DE FRANÇA NASCIMENTO ,** portadora do CPF nº 750.762.414-53, ocupante do cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal José Afonso Tinoco,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN, com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C62F012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **LEIDIANE XAVIER DA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **079.964.514-19**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D886DAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Técnica *do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora**FRANCISCA LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº**071.268.484-04**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Técnica**, lotado (a) na**SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Símbolo**CC-3**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:64C4D252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0184/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor**JOSE CARLOS ALMEIDA DA CRUZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **104.626.234-32**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Informática**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C6719AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154/2018-GP/PMG*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo *-nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **MIGUEL DE LIMA VALE JUNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **111.874.734-80**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO DE GALINHOS**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Março de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

***Republicada Por Incorreção:** Código Identificador:7F71EE9D, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2018. Edição 1750

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EEBBA3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0185/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELIANA PEREIRA DE LIMA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **078.956.704-09,** ocupante do cargo comissionado **Diretora de Departamento**, lotado na de **Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico** de Galinhos/RN, **SÍMBOLO CC-3**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F3ACB664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0186/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO FERREIRA NETO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **067.195.894-71,** ocupante do cargo comissionado **Secretário Adjunto**, lotado na de **Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico** de Galinhos/RN, **SÍMBOLO CC-2**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:620B680D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0187/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de secretário adjunto *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ANTONIO FERREIRA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **067.195.894-71**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo Galinhos/RN de Galinhos/RN**, SÍMBOLO **CC-2**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:211C17D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0188/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de secretário adjunto *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ELIANA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **078.956.704-09**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na **SecretariadeAdministração, Planejamento e Desenvolvimento De Galinhos/RN**, SÍMBOLO **CC-2**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:716D1E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0189/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **THIAGO DE ALMEIDA GUEDES**, portador do **CPF nº 073.829.884-06**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na **Secretaria de Transporte de Galinhos/RN**, **CC-2**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0B104B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Especial do Governo *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO**, portadora do **CPF nº 093.064.164.74**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Especial do Governo**, lotado (a) na **Secretaria de Governo de Galinhos/RN**, SÍMBOLO**CC-1**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:731CE37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0191/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Tributação e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS**, portadora do CPF/MF nº **043.214.894-90**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Subsecretária Municipal de Tributação**, lotado (a) na **Secretária Municipal de Finanças e Tributação**, **CC-1**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:80B413BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ADELSON TARQUINO DE BRITO**, portador do **CPF nº 043.641.824-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **secretário**adjunto, lotado (a) na **Secretaria de meio**ambiente**de Galinhos/RN**, SÍMBOLO**CC-3**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:41855D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0193/2018-GP/PMG

*Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de*Assessora de Informática*do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JOYCE LIDIA LIMA CAETANO,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 105.571.844-36, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Informática da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5D40C6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0194/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de assessora de serviços e manutenção *do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ROSEANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 008076.024-42, para ocupar o Cargo em Comissão de assessora de serviços e manutenção, da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:795FE2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0195/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **CAMILA SIQUEIRA FREIRE,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 081.414.204-45, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFAE9AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/2018-GP/PMG

Revogação de Ato e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a portaria nº 0131/2018-GP/PMG,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2018. Edição 1749, Código Identificador: A661CECF, que Exonerar a sra. BIANCA VANDERLEIA SIQUEIRA DE LIMA, portadora do CPF/MF nº 016.859.664-46, ocupante do cargo comissionado de SUBDIRETORA DE SETOR, lotado (a) na DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN, código CC-4
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3F678E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0197/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MARIA DO SOCORRO BARBOSA**, portadora do**CPF nº 142.431.304-00,** ocupante do cargo comissionado **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL. PROFESSOR FREITAS**, código**FG-1,**da**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E1B8FE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0198/2018-GP/PMG

Nomeia a servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ROSALINA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES**, portadora do**CPF nº 008.471.254-67,** ocupante do cargo comissionado **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL. PROFESSOR FREITAS**, código**FG-3,**da**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9600D382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0199/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de assessora de serviço e manutenção *do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA APARECIDA BOA MACIEL DA CRUZ,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 044.799.064-01, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A488ACDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de diretora da jardim escola rosa do vale *do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA NEIDE DE FRANCA SIQUEIRA,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 704.268.644-68, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA JARDIM ESCOLA ROSA DO VALE**, código**FG-3,**da**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F43523A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0200/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ANILDA BATISTA DE OLIVEIRA,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 074.614.72445, para ocupar o Cargo em Comissão de ***Assessora de Serviços e Manutenção***, da **SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9EA84A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0202/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura.*do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOSÉ ALISSON VITAL DA SILVA,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 700.073.784-08, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura.**, código **CC-1,** da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C537981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0203/2018-GP/PMG

Nomeia servidora para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Alimentos *do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **LIVIA MIKAELLY RODRIGUES DE LIMA,** brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 700.076.254-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Alimentos, da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo **CC-3**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0095304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Subsecretário de urbanismo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **DIVID CARVALHO DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 083.787.064-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Subsecretário de urbanismo do Município de Galinhos/RN, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:341D8EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de serviços e manutenção **-***nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOSÉ WASHINGTON TAVARES RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **064.347.094-80**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO DE GALINHOS, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0E80B848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **WALLAS LEONEL DE AQUINO**, portador do **CPF nº 086.775.804.09**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, lotado (a) na **Secretaria de Transporte de Galinhos/RN**, SÍMBOLO**CC-3**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9FB9C4FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 15 de maio de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 015/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de kits para material escolar. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 27 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:53D26122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 16 de maio de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 016/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal de Goianinha. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 27 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0789B502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 16/2018

No dia 27 de abril de 2018, o(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚCIO, Nº 923 - CENTRO - GUAMARÉ/RN, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 030/2018, homologado em 26 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20	
CNPJ: 14.269.446/0001-20	Telefones: (84) 99632-6000
Endereço: ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, N° 222 - LOTE 24 - BAIXA DO MEIO - CEP: 59.598-000 - GUAMARÉ/RN	
Representante Legal: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO	
RG: 1286139 - ITEP/RN	CPF: 763.448.784-87
Email: mpcomerciobm@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
16	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP	SIL	M	1,30
20	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	SPOT LUX	UND	38,00
28	DISJUNTOR MONOFASICO 30A, 2KA (220V)	STECK	UND	7,50
29	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 (1 CONDUTOR)	SIL	UND	1,84
30	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR)	SIL	UND	2,55
31	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 (1 CONDUTOR)	NAMBEI	UND	6,33
34	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	PREMOLDADO MOSSORO	UND	71,50
40	FITA ACO INOX P/ CINTAR POSTE FUSIMEC/ ERICSSON/ERIBAND OU SIM 0,8 X 19 MM	COMCEL	M	11,85
41	GRAMPO EM AÇO POLIDO 1" X 9 - P/ CINTA DE FIXACAO DE CAIXA DE MEDICAO	COMCEL	UND	5,50
42	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE	STECK	UND	7,50

	30A			
43	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	STECK	UND	29,00
49	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 17 M (NBR 8451)	PREMOLDADO MOSSORO	UND	2.060,00
50	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	PREMOLDADO MOSSORO	UND	537,00
56	PERFIL "U" CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM , H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	UNIMETAIS	M	16,25
57	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4")	UNIMETAIS	M	19,85
58	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2 X 1/4" (L X E), 1,89 KG/M	UNIMETAIS	M	9,45
59	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 2,5MM (SOLDA ELETRICA)	SERRALHEIRO	KG	18,20
60	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP.	ITAMBÈ	UND	42,50
63	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 232MM	DISMA	UND	0,24
67	SOQUETE DE PVC PARA LÂMPADA INCANDESCENTE (BASE E-27) COM RABICHO, DE 10 A/250	FOXLUX	UND	1,38

Empresa: ELÉTRICA LUZ COMÉRCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 00.226.324/0001-42	
CNPJ: 00.226.324/0001-42	Telefones: 62 - 3924-7226
Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 6060 - SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA/GO - CEP: 74.070-010	
Representante Legal: BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA	
RG: 51.79/0-5 CRC/RN	CPF: 023.359.654-25
Email: araguaialicita@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
5	LÂMPADA VAPOR DE MÉTALICA DE 70W	GLIGHT	UND	34,50
6	LÂMPADA VAPOR MÉTALICO DE 150W	GLIGHT	UND	33,50
10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO 150W	JRC	UND	39,90
11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO 250W	JRC	UND	56,90
12	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W	JRC	UND	8,69
19	BRACO CURVO P/ LUMINARIA PUBLICA - FERRO GALV C/ PARAF - 3/4" X 3M	JRC/KONESUL	UND	58,40
21	Lâmpada vapor metálico 2000w - 220V ou 380V	GLIGHT	UND	360,00
33	ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	TUCANO	M	3,10
39	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA EM POLICARBONATO	TAF	UND	38,50
45	POSTE ACO H = 2,5M D = 75MM TIPO XR-701/2 XOULUX OU TPD-236/2 TROPICO	JRC	UND	146,95
46	POSTE FERRO GALV FLANGEADO RETO CONICO CONTINUO H = 9M C/ BASE	JRC	UND	672,30
47	Poste de aço galvanizado a fogo SBP - 800/100 - 5030-J-GF cônico contínuo reto, diâmtero superior de 60,3mm, diâmtero da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, Shomei iluminação ou similar	JRC	UND	764,15
51	CABO MULTIPLEXADO 1 + 1 X 16MM129	PINCOL	UND	2,24
52	CABO MULTIPLEXADO 3 + 1 X 16MM129	LAMESA	UND	3,65
68	Luminária em LED modular para iluminação pública,160W,lentes em policarbonato,corpo em alumínio, pint.anti-incrustantes, grau de proteção IP67, IK09,temp de cor 5000°K, IRC =ou>70%,v.útil 50.000 horas, linha Street-Light da Ledstar-Unicoba ou similar	CONEXLEX	UND	1.275,00
69	Luminária em LED modular para iluminação pública,200W,lentes em policarbonato,corpo em alumínio, pint.anti-incrustantes, grau de proteção IP67, IK09,temp de cor 5000°K, IRC =ou>70%,v.útil 50.000 horas, linha Street-Light da Ledstar-Unicoba ou similar	CONEXLED	UND	1.412,00
70	Luminária em LED modular para iluminação pública,240W,lentes em policarbonato,corpo em alumínio, pint.anti-incrustantes, grau de proteção IP67, IK09,temp de cor 5000°K, IRC =ou>70%,v.útil 50.000 horas, linha Street-Light da Ledstar-Unicoba ou similar	CONXLED	UND	1.673,10

Empresa: J. L. B. DE MOURA - 04.563.924/0001-57	
CNPJ: 04.563.924/0001-57	Telefones: 84 - 99861-1587
Endereço: RUA JOSÉ EUFRASIO, 28 - CENTRO - TRIUNFO POTIGUAR/RN - CEP: 59.685-000	
Representante Legal: JOSÉ LINO BENIGNO DE MOURA	
RG: 1860217 - ITEP/RN	CPF: 480.543.054-00
Email: josebenigno@ig.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	LÂMPADA DE 70W, VAPOR DE SÓDIO	OUROLUX	UND	13,00
2	LAMPADA VAPOR SODIO 150W	SYLVANIA	UND	17,90
3	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	SYLVANIA	UND	21,90
4	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	EMPALUX	UND	25,90
7	LÂMPADA VAPOR DE MÉTALICO DE 250W	OUROLUX	UND	29,00
8	LÂMPADA VAPOR DE MÉTALICO DE 400W	OUROLUX	UND	31,00
9	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SODIO 70W	MAPRELUX	UND	27,00
13	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	STIELETRONICA	UND	10,00
14	Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquimico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, fixado ao corpo por meio de suporte regulável - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado	3G	UND	154,00
15	BRACO RETO P/ LUMINARIA PUBLICA - FERRO GALV C/ PARAF - 1 1/4" X 1,5M	COMCEL	UND	25,00
17	PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO	KONISUL	UND	5,25
18	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	ROMAGNOLE	UND	1,00
22	Reator p/ lâmpada vapor metálico 2000W-380V-FF/380V-FN	MAPRELUX	UND	290,00
23	Projetor em alumínio para lâmpada 2000w ref.mle-508, Edesa ou simila	HGE	UND	420,00
24	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	INTELLI	UND	22,90
25	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CABO 6 A 50MM1	INTELLI	UND	2,16
26	CABO DE COBRE NU 10MM2 MEIO-DURO	NORDESTCABOS	UND	3,88
27	CHAVE MAGNETICA 2 X 30A P/ COMANDO ILUMINACAO PUBLICA, ACIONADA POR RELE FOTOELETRICO NA 220V/60HZ, TIPO LUX CONTROL MODELO CIP-I/70 OU EQUIV	EXATRON	UND	149,80
32	BRAÇO DE 1 POL. COM PROJEÇÃO DE 1M - GALVANIZADO A FOGO	COMCEL	UND	13,00
35	ARRUELA QUADRADA 5/8"	COMCEL	UND	0,45
36	PORCA QUADRADA 5/8"	ISOTRAFO	UND	1,00
37	CABO DE COBRE NÚ 25MM129	NORDESTCABOS	UND	9,57
38	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA EM CHAPA 17	ELETROMESA	UND	145,00
53	ALCA PRE-FORMADA DE LINHA, EM ALUMINIO P/ CABO DE ALUMINIO DIAM 16MM1	PREFORMAX	UND	1,50
54	PORCA OLHAL ACO P/ PARAFUSO	ISOTRAFO	UND	6,94
55	SAPATILHA EM ACO GALV P/ CABOS	ROMAGNOLE	UND	2,35
64	MANGUEIRA LUMINOSA LED 36 LEDS	ALUMBRA	M	5,28
65	PISCA CASCATA CORTINA COM 100 LEDS BR	GALAXY LED	CJ	17,29
66	LAMPADA STROBE até 45W 220V E-27 AMARELA AVANT	AVANTI	UND	24,69

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICOS E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 27 de abril de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO
Marcos Pedro do Nascimento Neto - ME

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Elétrica Luz Comércial de Materiais Elétricos LTDA

JOSÉ LINO BENIGNO DE MOURA
J. L. B. de Moura

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:77910EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2018, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, a Empresa vencedora: **GEINGLID ANTUNES DE AQUINO SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº** 26.024.298/0001-63, no ITEM I com valor unitário de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo valor total do item I de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) e no ITEM II com valor unitário de R$ 120,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos) perfazendo valor total do item II de R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), **totalizando o valor global do certame de R$ 104.460,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Abril de 2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F28AB96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2018, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200ml COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, a empresa vencedora: **GEINGLID ANTUNES DE AQUINO SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº** 26.024.298/0001-63, no ITEM I com valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo valor total do item I de R$ 33.512,00 (trinta e três mil, quinhentos e doze reais), no ITEM II com valor unitário de R$ 0,70 (setenta centavos) perfazendo valor total do item II de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) e no ITEM III com valor unitário de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) perfazendo o valor total do item III de R$ 4.726,00 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais), **totalizando o valor global do certame de R$ 50.558,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Abril de 2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B930DEF5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **GEINGLID ANTUNES DE AQUINO SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.024.298/0001-63,** no ITEM I com valor unitário de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo valor total do item I de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) e no ITEM II com valor unitário de R$ 120,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos) perfazendo valor total do item II de R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), **totalizando o valor global do certame de R$ 104.460,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).** Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Abril de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A8A138BF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018 – PMIM com o objetivo de objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200ml COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **GEINGLID ANTUNES DE AQUINO SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.024.298/0001-63**, no ITEM I com valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo valor total do item I de R$ 33.512,00 (trinta e três mil, quinhentos e doze reais), no ITEM II com valor unitário de R$ 0,70 (setenta centavos) perfazendo valor total do item II de R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) e no ITEM III com valor unitário de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) perfazendo o valor total do item III de R$ 4.726,00 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais), **totalizando o valor global do certame de R$ 50.558,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).** Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Abril de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E5DA8C3E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO E ELÉTRICO DE UMA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA COM ÁREA DE 854,00m², NO POVOADO DE SÃO SEBASTIÃO II, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. Melhorando a qualidade de ensino da rede municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Verificando-se que o CREA é órgão representativo e classe e única instituição que realiza ART.

FAVORECIDO: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN**, inscrita no CNPJ: 08.025.934/0001-90, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840, Natal/RN – CEP: 59.056-000.

VALOR: **O valor unitário é de R$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D8DEF852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2018

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017,** destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, **nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano**, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE,** o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	Francisca Danielle D. T. dos Santos

ANEXO –I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II –** Identidade (RG); **III -** 01 foto 3x4; **IV -** Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V–**Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** -Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII -** Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV –** Curriculum Vitae.
O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.
Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 30 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Mat. 5083

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Mat. 5097

ANEXO –II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____, portador(a) do RG nº_____ e CPF: nº. _____nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de_____, declaro sob pena de responsabilidade, que:
( )**não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
()**exerço** _____(cargo, função ou emprego)_____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, , localizada na _____(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular."
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____de 2018.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO –III

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 024/2018

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.
Pesquisa – Motivo da Desistência: _____
_____

Ipanguaçu/RN, ___ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

Recebido em: ____/_____/2018. Às:_____
_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO –IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 024/2018

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____inscrito no CPF nº _____e RG nº _____ residente domiciliado à Rua_____nº____,Bairro_____situado no município de _____, candidato aprovado em _____lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2018 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____de _____de 2018 no horário de____ conforme convocação realizada no dia 30 de Abril de 2018.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FBC0534A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, argüindo a suposta habilitação indevida da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, detentora da melhor proposta do Pregão Presencial nº 010/2018, em face desta não apresentar Licença de Transporte e Coleta válida para o Estado do Rio Grande do Norte.
Após a análise do referido recurso e das contra razões apresentadas pela empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, em consonância com o parecer prolatado pela assessoria jurídica deste município, decido pelo conhecimento e desprovimento da presente peça recursal, ratificando a decisão da pregoeira pela habilitação da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0.34.3/0001-40, homologando-a pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais.
Retornem os autos ao Setor de Licitação e Contratos para fins de prosseguimento do feito, a partir da realização das providências cabíveis.

Ipanguaçu/RN, 23 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:58C50C59

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2018

TIPO: Menor Preço
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 16 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de prestação de serviços de lavagens e lubrificações para os veículos da frota do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:63A1E0FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2018

TIPO: Menor Preço por lote
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 16 de maio de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisições de bebedouros para atender as demandas das Secretarias do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3C59DA9C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2018

TIPO: Menor Preço por itens
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 16 de maio de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços visando a futura e eventuais aquisições de gêneros alimentícios – lanches para os eventos que serão promovidos pelos Programas Sociais vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:57402098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 006/2018 - PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 30 de abril do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:889BC568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 135 / 2018

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 135 / 2018.
Dispõe sobre a Nomeação de **JAIR BRAGA DONATO DE REZENDE,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o previsto da Lei nº 187, de 10 de setembro de 1990, e sua nova redação da Lei 294/04, e alteração no art. 20, cap. VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAIR BRAGA DONATO DE REZENDE**, portador do CPF: 072.805.964-95, matrícula 1074, para o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar da 45ª Zona, considerando que na eleição de 04 de outubro de 2015, foi eleito (a) para suplente, nomear o mesmo pelo período de 20 de abril de 2018 a 20 de agosto de 2018, com remuneração mensal no menor valor pago pelo piso salarial desta Prefeitura, resguardando o aumento previsto por Lei Federal.
Art. 2º - Nomeado pelo período de quarto meses, para tirar a licença maternidade da conselheira Luana Ferreira Gomes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5D3CD676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaú-RN torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itaú - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Professores Alfabetizadores graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária;
Estudante de graduação preferencialmente em Pedagogia ou Licenciatura;
. Profissionais com curso de magistério em nível médio;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores graduados, preferencialmente em Pedagogia das redes com disponibilidade de carga horária
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos afins dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria em referência.

4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares não vulneraríeis (período de 5 horas semanais), realidade de Itaú-RN.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Participar das formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 04 de maio de 2018, no horário das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação.
5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;

IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização com 05 horas semanais cada, no âmbito Municipal distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

Nº	Escola	Localização	Turno	Qtd vagas
	EM DE 1º GRAU PROFº JOSÉ PORTO DE QUEIRÓS	URBANA	Matutino	04

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção acontecerá em duas (02) etapas:
1. ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO,
2. PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO (Língua Portuguesa) QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 07 DE MAIO DE 2018, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÁS 17;00 HORAS NA ESCOLA MUNICPAL SENADOR DINARTE MARIZ, BR:405- ITAÚ-RN, COM DURAÇÃO 3 HORAS
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	1 ponto a cada ano até o limite de 4 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4- A pontuação máxima do processo será de 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos relativos a comprovação da titulação e experiência e 10 (dez) pontos relativos a prova escrita. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).
7.5. Do resultado da prova escrita caberá interposição de recurso no dia 09 de maio de 2018.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada no dia 11 de maio de 2018 pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, **no valor de R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) por turma, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional ou com a extinção do programa
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itaú/RN, 27 de abril de 2018.

MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data ou período
02 a 04 de maio	Inscrição na Secretaria de Educação (com entrega dos documentos referentes a comprovação da experiência e titulação) Horário: das 8 às 12h
07 de maio	Prova objetiva
08 de maio	Divulgação da Classificação
09 de maio	Interposição de recursos
11 de maio	Divulgação/ Convocação

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7B653BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 01/2018

PORTARIA Nº 0 1/2018 Em 27 de ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntária do Programa Mais Alfabetização do município de Itaú-RN, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do município de Itaú-RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da realização do Processo Seletivo dos Assistentes de Alfabetização para o ano de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntária do Programa Mais Alfabetização do município de Itaú-RN ;

Art.2º - Nomear a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntária do Programa Mais Alfabetização, responsáveis por coordenar e executar todo o Processo Seletivo, com a seguinte representação.

Representante da Secretaria Municipal de Educação.
* Rita Josimara Aires Pereira Martins
* Maria da Conceição Lucena-.
Representantes dos Profissionais que acompanham os Professores de 1º e 2º anos, Ensino Fundamental – rede municipal:
* Francisca Gildeone de Freitas Nobre
* Maria Gilva Maia Martins Demartelaere

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

Itaú-RN, 27 de abril de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL
Secretária Municipal de Educação,

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F658A634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024.2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que próxima segunda-feira, 30 de Abril, antecede o dia do trabalhador, comemorado no dia 1° de maio, terça-feira.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no referido período do feriado do dia do trabalhador,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de Abril, neste ano de 2018, em todos os órgãos componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI - RN, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Japi, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:EBC53285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2018

PORTARIA Nº 184/2018 - GP

Nomeia Diretor do Setor de Arrecadação, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Leonardo Bezerra de Morais** para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Arrecadação, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:A9C51EF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2018

PORTARIA GP Nº 178/2018-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxilio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

ADRIANA DA SILVA PEDRO
DEBORA CARLA BEZERRA DE LIMA
EDWILSON SILVA CAMARA
FRANCISCA DE ASSIS DO NASCIMENTO
FRANCISCA EDNALVA FELIX
FRANCISCA EDNEUZA FELIX
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
JOÃO DA CRUZ DA SILVA ANDRADE

JOSÉ MAIRTON DO NASCIMENTO
MARIA CONSOELO DA SILVA CAETANO
MARIA DAS GRAÇAS DAS SILVA
MARILENE LIMA DA SILVA
SUELY DO NASCIMENTO

. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018

Jardim de Angicos/RN, 27 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:B8794261

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2018

PORTARIA Nº 185/2018 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Margarida Soraya Bezerra Barreto** para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:94FD8853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018
EDITAL 017/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, vem informar aos interessados no certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, que por ordem do **Excelentíssimo Senhor Juíz de Direito Adriano da Silva Araújo que as clausulas 7.1.4, itens"d" e "e" do presente edital estão suspensas até ulterior decisão, não podendo os licitantes ser inabilitado por esse motivo. Portanto se mantém a a data de 30 de abril de 2018: ás 10 horas**

Jardim de Piranhas/RN, 27 de BRIL de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:7DBAA079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º197 /2018 - GP

PORTARIA N.º197 /2018 - GP

Dispõe sobre a designação de comissão especial para acompanhar o Concurso Público n. 001/2018, promovido pelo município de Jardim de Piranhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e XXV, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Comissão Especial para acompanhar o Concurso Público nº 001/2018, que será composta pelos seguintes servidores: **GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO** (Presidente)**, BARBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL e FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8F71F7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2018 - GP

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN),
Considerando os ofícios de cessão entre o município de Jardim de Piranhas e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, o servidor **LUCAS COSTA DANTAS**, Procurador Adjunto, matrícula n° 2564, inscrito no CPF sob nº 053.374.324-94, com lotação originária na Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas (RN), com ônus para o órgão cessionário, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7D3DFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 1.031/2018
Dispensa de Licitação n.º 107/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto“ SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FROTA DO MUNICÍPIO. “em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000107/2018				
Dispensa de Licitação nº 61/2018				
Credor: IVO ARAUJO DA SILVA				
CPF/CNPJ: 10.526.116/0001-12				
Valor Final: R$ 1.000,00 (um mil reais)				
0011247 - SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA.	4,00	UND	250,00	1.000,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	01	Administração
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IIda Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário.Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:ADB02E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 108/2018 – Processo n.º 1.036/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de abril de 2018.
.
ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CEC1CB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MJS/RN Nº 1.213.003/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE RECURSO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA

OBJETO: Registro de Preços para possível **realização de Exames Laboratoriais** e suas especificações descritas no Anexo II, pelo **Município de Jardim do Seridó/ RN**, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP).

PREÂMBULO

Em obediência ao **princípio da motivação dos atos administrativos**, esta Pregoeira e Equipe de Apoio responde ao RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto tempestivamente pela empresa MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob número 10.321.076/0001-72 contra decisão da Comissão Permanente de Licitações que no julgamento da Documentação de Habilitação, declarou-a INABILITADA no certame referente ao Pregão n° 021/2018, expondo o que se segue:

inicialmente, será apresentado o recurso que foi suscitado pela MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob número 10.321.076/0001-72;

a seguir serão apresentadas as justificativas de ordem **legais**, as quais balizam a decisão desta pregoeira;

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Insurge a recorrente contra decisão da Comissão de Licitação **de inabilita-la.**
Sustenta que *discorda da doutra Comissão de Licitação em relação ao Item* 10.1.3 - (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do Edital de Pregão Presencial
Alega que ao contrário do que foi verificado pela Comissão em sua decisão de julgamento de habilitação, “apresentou sim, a comprovação de que possuía no quadro societário da empresa profissional qualificada para desempenhar os serviços licitados, posto que apresentou ***“Diploma”*** da profissional, substituindo assim a declaração solicitada no item em questão.
Nesse sentido a recorrente ainda afirma que a mesma é proprietária da empresa, conforme documentação apresentada na fase de habilitação, sem que seja necessária apresentação de declaração de que a empresa proponente possui em seu corpo técnico tal profissional.

Solicita ainda à empresa que esta comissão se desapegue do formalismo exegético frequentemente barrado pelos órgãos de controle que orientam que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do

conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Ao final, pugna pela revisão da decisão da Comissão de Licitação no julgamento da Habilitação e pede que a empresa seja proclamada habilitada e sejam adjudicados os itens vencidos por ela na fase de lances.

3.DA DECISÃO

Sendo assim, verificado as razões apresentadas pela recorrente não obstante o que determina a Lei de Licitações n°, 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, e ainda pautados pelo formalismo moderado que se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável resolvemos considerar o que pleiteia a empresa MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob número 10.321.076/0001-72, dando justo e legal provimento ao recurso.
Determina-se por oportuno ainda considerar o recurso quanto a julgamento da Comissão de Licitação, para acatar o pedido de habilitação da empresa recorrente.
Comunique-se as empresas interessadas o resultado de julgamento do recurso impetrado, bem como a HABILITAÇÃO da empresa recorrente, contudo, decide-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 26 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira/MJS/RN

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, decidiu ACATAR o pedido de impugnação apresentado pela empresa MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob número 10.321.076/0001-72, conforme fatos e fundamentações elencadas.
Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO ROCEDENTE**.
Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência a empresa solicitante e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Publique-se.

Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:C6A0ED86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como não identificando a existência de dispositivos que sejam contrários ao interesse público, decide SANCIONAR, o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2018, que "*Reajusta os valores do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação, instituídos pela Lei Municipal nº 948, de 24 de dezembro de 2013, dos Médicos que sejam participantes do Projeto Mais Médicos no Município de Jardim do Seridó/RN*", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.103.
Ato seguinte, o PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, decide PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1.103, inovando a ordem jurídica municipal.
Determino a publicação da Lei Ordinária nº 1.103 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A18FAF1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.103, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: *Reajusta os valores do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação, instituídos pela Lei Municipal nº 948, de 24 de dezembro de 2013, dos Médicos que sejam participantes do Projeto Mais Médicos no Município de Jardim do Seridó/RN.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 948, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 3º.** O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)."* (NR)

Art. 2º. O art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 948, de 24 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** O Auxílio Alimentação terá o valor de R$ 1.000,00 (mil reais)."* (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2018, 130º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F943803C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.362, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento da senhora Eliane Rocha de Azevedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento da senhora **Eliane Rocha de Azevedo**, ocorrido no dia 26 de abril de 2018 no Município de Natal /RN;

Considerando toda a trajetória de vida da Senhora **Eliane Rocha de Azevedo**, destacada principalmente na cultura municipal, onde foi coroada Miss Jardim do Seridó e Miss Rio Grande do Norte no ano de 1976;

Considerando que a Senhora **Eliane Rocha de Azevedo** era reconhecida pela população como uma mulher elegante, generosa, solidária e que elevou a beleza Jardinense a nível estadual;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN;

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **Eliane Rocha de Azevedo.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0D0A8AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.363, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto 1.352 de 27 de abril de 2018 que dispõe sobre a fixação dos preços públicos, no âmbito do Município de Jardim do Seridó-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, III da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 126, da Lei nº 1087, de 28 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no Art. 66, Parágrafo Único da Lei 1.087 de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, § 1º, I, II e III; §3º, I e II; §5º, I, II e III do Decreto 1.352 de 02 de abril de 2018, passando a vigorar com a nova redação:

§ 1º. (...)	Valores
I – Box Dentro do Mercado (Semanal)	R$ 15,60
II – Box Fora do Mercado (Semanal)	R$ 31,20
III – Bancas no Chão (Semanal)	R$ 7,00

(...)

§ 3º. (...)	Valores
I – Box Dentro do Açougue por Unidade Ocupada (Semanal)	R$ 17,00
II – Box Fora do Açougue por Unidade Ocupada (Semanal)	R$ 31,20

(...)

§ 5º. (...)	Valores
I – Barraca na Feira Livre até 1 ½m (um metro e meio) lineares (semanal)	R$ 4,00
II – Barraca na Feira Livre de 1 ½m (um metro e meio) a 3m (três metros) lineares (semanal)	R$ 5,00
III – Barraca na Feira Livre de 3m (três metros) a 4 ½m (quatro metros e meio) lineares (semanal).	R$ 6,00

Art. 2º. Fica acrescentado os incisos IV, V e VI ao §5º do Art. 01º do Decreto 1.352 de 02 de abril de 2018:

§5º (...)	Valores
(...)	(...)
IV – Barraca na Feira Livre de 4½m (quatro metros e meio) a 6m (seis metros) lineares. (Semanal)	R$ 7,00
V - Barraca na Feira Livre de 6m (seis metros) a 7½m (sete metros e meio) lineares (semanal)	R$ 8,00
VI – Barraca na Feira Livre acima de 7½m (sete metros e meio)	R$ 9,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-RN, 27 de abril de 2018, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:06045C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.364, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: *Regulamenta o artigo 28 da Lei Municipal 1.087 de 28 de dezembro de 2017, que atualiza o Sistema Tributário do Município de Jardim do Seridó.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal 11.977, de 07 de Julho de 2009;

Considerando o teor do Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 11.977, de 07 de Julho de 2009;

Considerando o disposto no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 1087, de 28 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1. Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, conforme preconizado no art. **28 da Lei Complementar Municipal nº 1087, de 28 de dezembro de 2017, bem como no §2º do mesmo dispositivo legal, a alíquota corresponderá a 2% (dois por cento) dos recursos próprios utilizados pelo particular na aquisição do imóvel.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-RN, 27 de abril de 2018, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D8B4880A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2018 SRP –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 011/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 10/05/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50,Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEMA ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA. Informações, disponibilização do edital e seus anexos no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 26/04/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:AD42A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2018 SRP –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 014/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público queàs 09h45min do dia 15/05/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50,Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Informações, disponibilização do edital e seus anexos no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 26/04/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:C0BF7A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO NUMERO: 25040001/2018

TERMO CONTRATO 25040001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ARTISTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a empresa **JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA 88220028491** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.911.640/0001-70, sediada na Rua Maria América de Sá Sampaio, nº 266, Bairro Primavera, Salgueiro/PE, CEP 56000-000 neste ato representado pelo Titular: **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 882.200.284-91, neste ato representando a dupla, **"CHICO JUSTINO & CÍCERO MENDES"** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da dupla de aboiadores **"CHICO JUSTINO & CÍCERO MENDES"** para uma apresentação a ser realizada no dia 29/04/2018, iniciando a partir das 07 h até às 15h por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município de José da Penha-RN tradicional "**III CAVALGADA DO TRABALHADOR DE JOSÉ DA PENHA",** por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de José da Penha-RN

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 003/2018.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - DESPORTO E LAZER
Ação:	2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa 280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.14 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar as Bandas citas na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2018.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratempos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização dos Shows ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago em uma única parcela,

mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;
6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de abril 2018 extinguindo-se em 25 de junho 2018
podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 25 de abril de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA 88220028491
CNPJ 11.911.640/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF N°

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:39F1F07A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural referente a contratação da prestação de serviços da banda **"TORA CHINELA"** por ocasião do Evento do calendário Cultural denominada III Cavalgada do Trabalhador de José da Penha-RN, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da pessoa de **EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA** que se apresentara com um Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo caracterizado acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSI

III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa de **EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 25 de abril de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:15081FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 250420002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ARTISTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SR. EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado o Sr. **de EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA** inscrito no CPF sob o nº. 031.896.694-81, residente na rua Travessa Rafael, nº 44, Cajazeiras/PE, CEP 58900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda **"TORA CHINELA"** para uma apresentação a ser realizada no dia 29/04/2018, iniciando a partir das 15h 00min até às 17h 00min por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município de José da Penha-RN tradicional "**III CAVALGADA DO TRABALHADOR DE JOSÉ DA PENHA",** por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário do Município de José da Penha-RN

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 004/2018

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - DESPORTO E LAZER
Ação:	2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa 280	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.14 – É de responsabilidade do **CONTRATADO**, apresentar a Banda citas na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2018.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratempos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas

torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização dos Shows ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;
6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 25 de abril 2018 extinguindo-se em ao dia 25 de Junho de 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 25 de Abril de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA 88220028491
CNPJ 11.911.640/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF N°

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E9640308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO N° 009 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta no dia 30 de abril de 2018, voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 02/05/2018 (quarta feira).

Art. 2° Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como o atendimento hospitalar, serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 27 de abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:26471379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2018

DECRETO Nº 010/2018 – GP

Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, cujo Município através da Secretaria de Educação fez adesão nos termos do art. 5º da portaria nº 142/2018 do Ministério da Educação e dá outras providências.

O Sr. Raimundo Nonato Fernandes, Prefeito Constitucional do Município de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 35, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:
I. O disposto na portaria nº 142/2018, do Ministério da Educação, que institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e no 2º ano do ensino fundamental;
II. A adesão ao programa Mais alfabetização nos termos do art. 5º da portaria 142/2018 do Ministério da Educação;
III. Que a responsabilidade pela alfabetização das crianças deve ser acolhida por docentes, gestores, secretarias de educação e instituições formadoras;
IV. Que o poder público deve assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a educação;
V. A necessidade do preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de José da Penha/RN;

DECRETA:
Art. 1º A realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito do Município de José da Penha/RN, para seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização;
Art. 2º Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão observados os princípios estabelecidos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB;
Art. 3° Através de Portaria do Chefe do executivo será formada a comissão responsável pela elaboração do edital que regulamentará todo o Processo Seletivo Simplificado - PSS
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de José da Penha, 27 de abril de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:054A0378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043 /2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707050046 – PREGÃO Nº 077/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: **F S ALMEIDA DOS SANTOS,** (CNPJ nº 21.499.653/0001-37); OBJETO: execução de serviços em Tecnologia da Informação; VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2018 a 27 de Abril de 201912'2; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0021.2003.2003 - Manutenção dos serviços da secretaria de administração; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01000, 01094; VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 27 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:21359F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE N° 008/2018 – PROC. LIC. MJ/ RN N° 1802270032

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; CREDENCIADA: EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR ME; OBJETO: execução de serviços de confecção de Prótese Dentária; VIGÊNCIA: 22 de março

de 2018a 22 de março de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.302.0009.2048.2048 - MANUT. PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 339039- outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01002; 01065. . FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 26 de Abril de 2018.

*Republicação por incorreção

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A2F560F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC ADMINIST MJ/RN N° 1704030011

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:1CFD612A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 017/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 013/2018,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor, (benefício nº 101.101.083-05) com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Maria da Luz de Lucena, identidade nº 573.433 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 333.006.154-53, titular do cargo de Professora III-A PFIII-F, matrícula nº 1149-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 27 de abril de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:3FE0CF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDÍA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a segunda-feira do dia 30 de abril de 2018 o dia 1 de maio e dia do trabalhador na terça-feira

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira e retornando 02 de maio de 2018 no horário normal em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como:limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 16 de abril de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6006C36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2018

Decreta Ponto Facultativo dia 30 de abril de 2018, aos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Decretar Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, dia 30 de abril de 2018, segunda-feira.

Art. 2º. – Fica suspensa a contagem de prazo referente aos Processos Administrativos Disciplinares que estão em curso, o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 26 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:44EC54BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000007/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** LAD COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 26.683.873/0001-30 – **VALOR GLOBAL:** R$ 599.998,56 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de abril de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:8C09E4BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000007/2018 tipo "MENOR VALOR GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), a empresa LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 26.683.873/0001-30) no valor global de R$ 599.998,56 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de abril de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F3E2E944

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2018** tipo "**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DE PEDRA LTDA ME (CNPJ: 08.530.684/0001-45)** vencedora para os Itens 01, 02, 03 e 04 com percentual de 2,2% (dois vírgula dois por cento) de desconto, respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de abril de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:FC9D405B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000009/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRAS LTDA ME (CNPJ: 08.530.684/0001-45) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM I:** 2,2% (dois vírgula dois por cento) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM II**: 2,2% (dois vírgula dois por cento) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM III**: 2,2% (dois vírgula dois por cento) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM IV**: 2,2% (dois vírgula dois por cento) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de abril de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:97A92BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2018

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades de Administração Pública do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º-Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no dia30 de abril do corrente ano, dia que antecede o feriado de 01 de maio (Dia do Trabalhador).
Art. 2º: Excetuam-se da regra acima as Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 26 de abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4CA2E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO ME
CNPJ: 11.488.852/0001-96
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 de março a 06 de março de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Março de 2018.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
CONTRATADO: Francisco de Assis Farias Filho

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0ABBD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: M GUEDES DUARTE
CNPJ: 16.888.577/0001-11
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de março a 30 de março de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de Março de 2018.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
CONTRATADO: Jerônimo Miguel Gomes Duarte

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CDCC2470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 004/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 10.653.480/0001-43
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de abril a 29 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Abril de 2018.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
CONTRATADO: Tarcísio Nóbrega de Mello Júnior

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:88B20041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 005/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: A. O. S SOFTWARE LTDA - EPP
CNPJ: 11.385.898/0001-80
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de abril a 29 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Abril de 2018.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
CONTRATADO: Armstrong de Oliveira Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:129D494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Diante da renúncia formulada pelo Sr. Andriêgo Alexson da Silva, CPF nº 059.117.554-16, por escrito, da função de Presidente do Conselho Tutelar desta Municipalidade, respeitando a lei municipal nº 238/2004, no seu § 4º do artigo 26, que rege as regras do Conselho Tutelar, convocamos o (a) suplente, o (a) Sr (a). **Fiama Souza da Silva** CPF nº 100.728.624-59, para se apresentar na Secretaria de Administração do Município, munida dos documentos pessoais do (a) mesmo (a) para os procedimentos de efetivação no cargo junto ao Executivo Municipal, em respeito à continuidade e o interesse do serviço público.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Abril de 2018.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:808BB7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO: Nº 1904201801/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ: 73.471.963/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa no curso especializado para condutores de veículos do Transporte Escolar, neste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade: 12.361.0038.2012 – Manutenção Ações da Secretaria de Educação; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte: 0.100.00 – Recursos Ordinários;**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5E516AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIA Nº 011/2017 - PROCESSO Nº 0.351/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 24.295.246/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA, VAN, ONIBUS E VEICULO PARA 05 PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

UNIDADE ORÇAMETARIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

VIGENCIA: 06 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 06 DE BARIL DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE ABRIL DE 2018.

Contratada
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 24.295.246/0001-04.

Contratante
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FA30C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 539/2018

DECRETO Nº 539/2018 Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPÍO DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 01 de Maio é feriado nacional do Dia do Trabalho e que esta data representa a confraternização dos trabalhadores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018(segunda-feira).
Parágrafo único – Excetuam-se da facultatividade os serviços essências de atendimento a população, entendido esses como:

Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (Regime de Plantão);
Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;
Serviços de segurança e Defesa Civil;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se,

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:88DE233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0117/2018

Portaria nº 0117/2018 Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2018.

"Exonera, a senhora MARIA ALCIJEANE FELIX PEREIRA do cargo de Subcoordenadora de Arquivo **do Município de Lagoa Nova/RN."**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA ALCIJEANE FELIX PEREIRA**do cargo de Subcoordenadora do Arquivo do Município de Lagoa Nova/RN, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:857DD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0118/2018

Portaria nº 0118/2018 Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2018.

"Nomeia, a senhora JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS ao cargo de Subcoordenadora de Arquivo do Município de Lagoa Nova/RN."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS** ao cargo de Subcoordenadora do Arquivo do Município de Lagoa Nova/RN, simbologia CC-4, Vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:35634153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2018

Portaria nº 0119/2018 Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2018.

"Concede cessão da funcionária Camila Cortez Pontes, nos moldes do Convênio nº 006/2018, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à cessão da funcionária **Camila Cortez Pontes**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula: 2313, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, para nos moldes do Convênio nº 006/2018, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lagoa Nova/RN, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02 de maio de 2018, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido, ou se o interesse público e a conveniência o exigir.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:44D470AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, CUJO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 08/05/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE ABRIL DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D3DE0F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa

Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO - MOTORISTA – SMOSMU

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 127/30	RANIERE JOSÉ SIMÕES	CLASSIFICADO

CARGO - AUXILIAR DE ALUNO (EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL)

19	Nº INSCRIÇÃO: 02/29	JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
20	Nº INSCRIÇÃO: 174/31	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 27 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:51CE754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 0.008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: POSTO RM EPP, CNPJ: 07.939.638/0001-31.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2017 – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.008/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32. DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
UNIDADE ORÇAMETARIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 930.202,20 (NOVECENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 954.678,17 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

VIGENCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 13 DE FEVEREIRO DE 2018. LAGOA NOVA/RN, 23 DE MARÇO DE 2018.

Contratada
JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
Posto RM EPP
CNPJ: 07.939.638/0001-31.

Contratante
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2B1CFE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 053/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – ao servidor **SERGIO BENÍCIO DE MELO DA SILVA,** mat. 235, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 60% da **FG II** no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02/04/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2490A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 01/2018 - GSE. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 01/2018 - GSE
A SECRETÁRIA MUNINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR- os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:
* Jane Meire Paiva Trajano Alves
* Jeanete Maria Roque Costa Segundo
* Vercia Natália Avelino da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação e Cultura

Lajes/RN, em 27 de Maio de 2018.

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7C3BE7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 02/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL N° 02/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAJES – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III - Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DA SELEÇÃO:
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Lajes – Rio Grande do Norte a serem distribuídas nas escolas urbanas.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
Estar quite com a Justiça Eleitoral.
Ser Pedagogo, ou estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Lajes – Rio Grande do Norte com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação e cultura, no departamento pedagógico, entre os dias 04, 07 e 08/05/2018 das 8h às 11h e de 14h às 17h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII - Certidão de Antecedentes Civis e Criminais - http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A Secretária Municipal da Educação e Cultura, instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de portaria de nomeação, elaborado pelo Gabinete da Secretária, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Prefeitura de Lajes – Rio Grande do Norte, por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Lajes – Rio Grande do Norte.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
5.8. A classificação final será divulgada no dia 11 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Diário Oficial dos municípios e no Portal da Prefeitura de Lajes – Rio Grande do Norte.

6. DA LOTAÇÃO:

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
6.4 . Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇAO

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	**10 PONTOS**
Experiência comprovada em alfabetização.	**3 pontos por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 30 pontos).**

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____,
RG, _____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior		
Experiência comprovada		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Lajes/RN, ____ de ____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
Nome do(a) candidato(a): _____
Filiação:_____ e
_____RG:_____SSP/_____CPF:_____
Endereço residencial: _____
Nº _____ Bairro ou distrito: _____
Fone: _____ Celular: ____
E-mail: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como **assistente de alfabetização voluntário** no âmbito do programa mais alfabetização? ( ) sim. carga horária disponível ( ) 40h / ( ) 20h

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA Disponível ( ) 40H / ( ) 20H

_____
RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:BE7B8059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 013/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para seleção de empresa para fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (Veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas) do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **SOUZA AUTO PEÇAS LTDA – ME** - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; com o Maior Percentual de Desconto de **8,00% (oito por cento)**. **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI** - CNPJ: 09.110.560/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; com o Maior Percentual de Desconto de **8,00 % (oito por cento)** e **6,00% (seis por cento)**, respectivamente.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 27 de abril de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:17E50BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 013/2018, realizada em 27/04/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para seleção de empresa para fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (Veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas) do município de Lajes Pintadas/RN. SOUZA AUTO PEÇAS LTDA – ME** - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; com o Maior Percentual de Desconto de **8,00% (oito por cento)**. **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI** - CNPJ: 09.110.560/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; com o Maior Percentual de Desconto

de **8,00 % (oito por cento)** e **6,00% (seis por cento)**, respectivamente.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de abril de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F6B1F92D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 de maio de 2018, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, objetivando o Registro de Preço para locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros para sucção, limpeza e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:12887F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 39/2018.
Lajes Pintadas/RN, 26 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de realizar pesquisa mercadológica de preços para o município, no dia 26 de abril de 2018.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:A1FD32BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 013/2018 com início 17 de abril de 2018, realizada em 27 de abril de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SOUZA AUTO PEÇAS LTDA – ME** - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; com o Maior Percentual de Desconto de **8,00% (oito por cento)**. **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI** - CNPJ: 09.110.560/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; com o Maior Percentual de Desconto de **8,00 % (oito por cento)** e **6,00% (seis por cento)**, respectivamente.

Lajes Pintadas/RN, 27 de abril de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8592293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018

Processo Administrativo nº 118/2018
OBJETO: Registro de Preços para seleção de empresa para fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (Veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas) do município de Lajes Pintadas/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI**		
CNPJ: **09.110.560/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua dos Ipês, 205, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-105**		
Representante: **Luiz Carlos Mendes Junior** - CPF: **065.979.064-54**		

Item	Descrição	Vlr. Estimado (R%)	Unidade Medida	Quant.	MPD (%)
2	0013979 - Acessório e Peças de Reposição dos ônibus e Caminhão	50.000,00	%	1,00	8,00%
3	0013981 - Acessórios e Peças de Reposição de Máquinas Pesadas e Agrícolas	45.000,00	%	1,00	6,00%

Legenda: MPD – Maior Percentual de Desconto
Importa a presente O Maior Percentual de Desconto em 8,00% (oito por cento) e 6,00 (seis por cento), respectivamente). VIGÊNCIA: 26/04/2019.

Lajes Pintadas/RN, 27 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Mendes Junior– Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:330B4233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018

Processo Administrativo nº 118/2018
OBJETO: Registro de Preços para seleção de empresa para fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinado a manutenção da frota (Veículos de passeio e ambulância;

ônibus e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas) do município de Lajes Pintadas/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME**		
CNPJ: **14.296.822/0001-76**	Telefone:	Email:
Endereço: **Praça Pte. Kennedy, 60 B, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Roselho de Souza** - CPF: **791.948.184-87**		

Item	Descrição	Vlr Estimado (R$)	Unidade Medida	Quant.	MPD (%)
1	0014799 - Acessórios e Peças de Reposição dos veículos de Passeio e Ambulâncias	35.000,00	%	1,00	8,00%

Legenda: MPD – Maior Percentual de Desconto
Importa a presente o Maior Percentual de Desconto em 8,00% (oito por cento). VIGÊNCIA: 26/04/2019.

Lajes Pintadas/RN, 27 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Roselho de Souza–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4713D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 028, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da Eleição dos Conselheiros Municipais da Política Pública sobre drogas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e a Lei 263/2015, que cria o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal Sobre Drogas desta municipalidade.
DECRETA:
Art. 1º Convocada a Eleição dos membros do Conselho Municipal Sobre Drogas do seguimento dos usuários e dos gestores para exercerem mandato no biênio 2018/2020.
Art. 2º O atual presidente do Conselho Municipal da Política Sobre Drogas de Lajes Pintadas/RN (COMAD) disparará e coordenará o processo eleitoral deflagrado pelo presente decreto.
Art. 3º O presente processo eleitoral será dirimido por uma comissão eleitoral presidida pelo atual presidente do COMAD e edital reitor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 25 de abril de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:059E4ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, no dia 26 de abril de 2018, com objetivo de comparecer à Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, para esclarecer dúvidas relacionadas ao PROGRAMA CISTERNAS, e comparecer ao Escritório de Assessoria Contábil JD Queiroz para resolver assuntos referentes ao Relatório Anual e Relatório de Gestão.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7ADEBE8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 029 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Lucrécia/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA,Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1° **-** Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, data que antecede o dia do Trabalhador.
Art. 2° **-** Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais.
Art. 3°**-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:78ED5C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2017.01.02.005.002 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP 2017.01.20.005TP

ORIGEM: TOMADA DE POREÇO Nº 2017.01.20.005TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual para suplementação do valor de 449.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais), pactuado entre as partes no contrato original datado de 17 de maio de 2017, por mais R$

11.760,87 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando assim, a importância de R$ 461.460,87 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e no Parágrafo Segundo da cláusula sétima do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: é de R$ 11.760,87 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Abril de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Michael de Barros Ferreira Barbosa - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:66F15709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2017.01.20005.001 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP 2017.01.20.005TP

ORIGEM: TOMADA DE POREÇO Nº 2017.01.20.005TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 19 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços necessários para construção de um palco na praça de eventos da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01027112-45/2015, pactuado entre Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos item 30 subitem 34.2 do instrumento de convocatório, clausula sétima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 09 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93**.**

DATA DA ASSINATURA - 13 de Fevereiro de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Michael de Barros Ferreira Barbosa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D2FB6AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que este aviso substitui o anterior e estará realizando no dia 14/05/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 016-PP/2018, para contratação de empresa para o fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: https://marcelinovieira.websiteseguro.com/downloads /?dir=uploads/EDITAIS a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados deverão solicitar a PLANILHA ELETRONICA à CPL pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8A9481D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 15/05/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 017-PP/2018-SRP, para contratação de empresas para um futuro e possível fornecimento de material de ornamentações e consumo assim como empresas empresa para executar possíveis e futuros serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação no Município de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: https://marcelinovieira.websiteseguro.com/downloads/?dir=uploads/EDITAIS a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados deverão solicitar a PLANILHA ELETRONICA à CPL pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ. Franck

JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:80BB89F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 291, de 30 de março de 1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de Martins);
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Martins-RN;
1. CONVOCA os Candidatos Aprovados por ordem de classificação, abaixo relacionados com vistas à nomeação e posse para os respectivos cargos efetivos:

Inscrição	Candidato	Cargo	Nível
0404008	Jeisa Cristina de Queiroz	Auxiliar de Apoio ao Ensino	Médio

2. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino). 1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

2.1 Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2.2 A avaliação de sanidade e capacidade física e mental será analisado pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Dr. Joaquim Inácio, 102 – Centro, Martins/RN, no período de 27 de abril a 18 de maio de 2018, munidos dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Comprovante de Domicilio Bancário (Agencia e Conta Corrente);
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Vinculo;
▪ Declaração de Parentesco;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2016;
▪ Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.
3.1 Somente será recebida documentação de forma integral, não sendo admitida sua entrega de forma parcial.
4. A Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo no prazo de até 20(vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação e conclusão do processo de admissão.
5. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Martins, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:37B97173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20180426001

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20180426001

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Xamego Gostoso para realização de 01 apresentação na Festa do Trabalhador de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481 - MEI
CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87
VALOR: R$ 1.000,00 (Mil reais).

Maxaranguape/RN, 27 de abril de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:8868F438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 074/2018** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE UM ESPAÇO EDUCATIVO RURAL (01 (UMA) SALA DE AULA) – MEC/FNDE NO DISTRITO DE RIACHÃO MONTANHAS/RN, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 32147/2014 PROCESSO Nº 23400003553201411, (RECURSO FEDERAL FNDE),** no qual a empresa **CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **07.849.210/0001-06**, saiu vencedora com o valor global de **R$ 97.482,05 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos),** após parecer da engenharia.

Montanhas/RN, 26 de abril de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E343D6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°36/2018 - GP

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. DALISON DIEGO LEAO GOMES, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de Abril de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C4AB0543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2018

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamentos no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspenção do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspenção do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspenção do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim priorizá-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1789 no valor de R$ 11.247,07
Nota Fiscal nº 1795 no valor de R$ 1.075,06
Nota Fiscal nº 1800 no valor de R$ 526,74
Nota Fiscal nº 1804 no valor de R$ 585,61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 27 de Abril de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6FFFB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 15 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da Construção de uma escola infantil dentro do programa pró-infância/MEC/FNDE – Tipo B no município de Monte Alegre. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 28 de abril de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AB1211A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 04/2018.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspenção do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspenção do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos

pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspenção do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1792 no valor de R$ 1.926,66 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
Nota Fiscal nº 1797 no valor de R$ 4.374,72 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 1803 no valor de R$ 594,32 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 1798 no valor de R$ 8.537,34 (veículos locomoção das equipes da ESF);
Nota Fiscal nº 1802 no valor de R$ 499,95 (veículo locomoção da equipe do NASF);
Nota Fiscal nº 1801 no valor de R$ 510,50 (veículo locomoção da equipe de Endemias);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 27 de Abril de 2018.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ADCFD82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PD 27040001-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 27040001-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COMERCIAL DO BEBE EIRELI – ME – CNPJ: 09.001.018/0001-82**, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE (KITS NATALIDADE), PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DE POBREZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 27.04.2018.
SIMONE DA SILVA AVELAR
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fixado no mural da Prefeitura Municipal pelo seguinte período: POR TRINTA DIAS A PARTIR DESTA DATA.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:19E540A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - PD 27040001-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 27040001-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SIMONE DA SILVA AVELAR – Secretária de Assistência Social faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE (KITS NATALIDADE), PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DE POBREZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: **COMERCIAL DO BEBE EIRELI – ME – CNPJ: 09.001.018/0001-82;** Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. SIMONE DA SILVA AVELAR – Secretária de Assistência Social.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 27.04.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

Fixado no mural da Prefeitura Municipal pelo seguinte período: POR TRINTA DIAS A PARTIR DESTA DATA.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:44746E96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição PARCELADA de materiais esportivos, camisas, medalhas e troféus destinados a ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE cultura e DESPORTO DA Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **SPORT MAGAZINE LTDA - EPP - R$ 21.636,90 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP –R$: 17.993,50.**

Monte das Gameleiras - RN, 24 de Abril de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:1F631469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006-2018

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição PARCELADA de materiais esportivos, camisas, medalhas e troféus destinados a ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE cultura e DESPORTO DA Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. Orçamento de 2018 - Recursos Próprios/Federais - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

12.122.0014.2.015 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – 12.361.0014.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO QSE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.VIGÊNCIA: Até 31/12/2018; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e**: CT Nº 029/2018 – SPORTS MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 04.826.424/0001-60- VALOR R$: 21.636,90; CT Nº 030/2018 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ nº 04.805.345/0001-73 – VALOR R$: 17.993,50.**

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:589831EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05: RP 00006/2018

Aos 24 dias do mês de abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2018 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição PARCELADA de materiais esportivos, camisas, medalhas e troféus destinados a ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE cultura e DESPORTO DA Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
SPORT MAGAZINE LTDA - EPP
Item(s): 1 – 3 - 5 – 7 – 8 – 9 – 10 – 13 – 14 – 15 – 16 - 17 - Valor: R$ 21.636,90
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP.
Item(s): 2 – 4 – 6 - 11 – 12 – Valor R$: 17.993,50

Monte das Gameleiras - RN, 24 de Abril de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:827C05D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de emprego, praticada pela servidora MAJYLLA PALLOMA PEREIRA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427; Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, e Carlianna Victoria Costa Procopio Hackradt, Secretária Adjunta de Administração, matriculada sob o nº 2472, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2018.

_____
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CE3686BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2018.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 01º – Fica decretado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, no dia **30 de abril de 2018**, "segunda-feira" em função do feriado do dia do Trabalhador, que acontece terça-feira, dia 01 de maio.

Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 02º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 27 de abril de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F4D579D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de maio de 2018, às 08h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para Registro de Preços de relógios de Ponto Biométrico com impressora de comprovante em bobina térmica, incluso instalação, configuração, licença única de software de sistema de

controle de acesso, garantia mínima de 12 (doze) meses, e treinamento dos servidores para operacionalização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3D80AA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 006/2018 – PROCESSO MOB/RN Nº 068/2018

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 18 de maio de 2018, às 08h00min,licitação na Modalidade Tomada de Preços, visando à Contratação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Civil para assessoria, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas pelo Município de Ouro Branco/RN, e tudo mais que for necessário na área de engenharia civil com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053 ou no E-mail: licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:63EDE0D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2018

"Regulamenta o art. 2º e art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 795, de 17 de junho de 2013, revoga o Decreto nº 23/2017, e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, autorizada pelo artigo 2º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 795, de 17 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado o repasse mensal de Contribuição, mediante comprovação das condições estabelecidas pelo artigo 4º da Lei nº 795/2013, nos termos seguintes:

I – Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82): R$ 6.000,00 (seis mil reais), durante os próximos nove meses do ano 2018.

II – O valor acima estipulado poderá ser revisto a qualquer tempo, inclusive suprimido, unilateralmente por parte da administração, não gerando qualquer tipo de direito adquirido para a entidade conveniada.

Art. 2º. Os repasses serão efetivados até o décimo dia útil de cada mês, nas contas bancárias de titularidade da respectiva associação, observando-se a necessidade do termo de convênio descrito no art. 9º da Lei 795/2013.

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou ente da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

Art. 4º. A prestação de contas apresentada pela instituição deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 5º. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma física, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 2º Durante o prazo de 5 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas.

Art. 6º. As Instituições deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I – relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

III – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IV - comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Administração Pública;

Art. 7º. A prestação de contas será apresentada pela Instituição:

I – para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II – para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez ao final de exercício financeiro e, em caráter final, ao término de sua vigência.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

Art. 8º. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

§ 1º Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.

Art. 9º. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Legislação vigente, e deste Decreto, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria

foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 10º. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2º de abril de 2018.

Art. 12º. Revogadas as disposições contrárias, especialmente do Decreto Municipal nº 23, de 29 de agosto de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:90D90D16

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Srª Isabelle Medeiros de Araújo, portando CPF nº 056.213.914-11 e RG nº 001.869.742 SSP – RN, inscrita sob número de matrícula municipal 725, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Técnica em Vigilância Sanitária e Ambiental** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitada, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

ISABELLE MEDEIROS DE ARAÚJO
Servidora

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:A65DD151

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr Michael Sullivan Pereira Damasceno, portando CPF nº 850.729.584-34 e RG nº 1.466.344 SSP – RN, inscrito sob número de matrícula municipal 924, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Motorista** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

MICHAEL SULLIVAN PEREIRA DAMASCENO
Servidor

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:B892655F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Srª Paloma Keila de Medeiros, portando CPF nº 101.741.034-84 e RG nº 3.783.114 SSP – PB, inscrita sob número de matrícula municipal 925, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Técnica de Enfermagem** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitada, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em

duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

PALOMA KEILA DE MEDEIROS
Servidora

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:3908D76A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr Carlos Roberto Azevedo, portando CPF nº 024.509.614-02 e RG nº 1.367.845 SSP – RN, inscrito sob número de matrícula municipal 933, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

CARLOS ROBERTO AZEVEDO
Servidor

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:DBDA7766

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr Geraldo Francisco da Silva Neto, portando CPF nº 052.948.224-07 e RG nº 2.223.157 SSP – RN, inscrito sob número de matrícula municipal 930, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

GERALDO FRANCISCO DA SILVA NETO
Servidor

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:D6388B08

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr Ítalo de Medeiros Silva, portando CPF nº 100.422.944-52 e RG nº 2.716.043 SSP – RN, inscrito sob número de matrícula municipal 926, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

ÍTALO DE MEDEIROS SILVA
Servidor

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:612BA77F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr Sérgio dos Santos Souza, portando CPF nº 041.201.134-42 e RG nº 1.869.740 SSP – RN, inscrito sob número de matrícula municipal 931, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 03, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA
Servidor

MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA
Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:8458A66F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Srª Tuana Raquel de Medeiros Aprígio, portando CPF nº 096.509.814-11 e RG nº 003.066.783 SSP – RN, inscrita sob número de matrícula municipal 929, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Técnica de Enfermagem** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitada, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

TUANA RAQUEL DE MEDEIROS APRÍGIO
Servidora

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:DC3C3797

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr Wagney Bezerra de Souto, portando CPF nº 029.052.954-90 e RG nº 2.354.252 SSP – PB, inscrito sob número de matrícula municipal 932, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 03, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

WAGNEY BEZERRA DE SOUTO
Servidor

MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA
Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:857C03C8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Srª Mikaella Hayanne Medeiros dos Santos, portando CPF nº 111.970.044-24 e RG nº 3.315.987 SSP – RN, inscrita sob número de matrícula municipal 927, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para

ocupar o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitada, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

MIKAELLA HAYANNE MEDEIROS DOS SANTOS
Servidora

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:69DD061C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, o Sr Elisvelton Rodrigues do Nascimento, portando CPF nº 108.460.334-96 e RG nº 4.010.152 SSP – PB, inscrito sob número de matrícula municipal 928, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apto para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Coveiro** do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 02, de 31 de dezembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, bem como às diversas unidades da Administração Pública Municipal quando solicitado, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do Plano de Cargos e Salários Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais do Servidor.

ELISVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Servidor

GEAN CARLOS DE MORAIS SILVA
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:5E416B70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, neste ato subscrito pela Prefeita Municipal, Maria de Fátima Araújo da Silva, no uso das atribuições do art. 2º da Lei Complementar 16/2017, e do art. 27 da Lei Complementar 02/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, com endereço à Avenida Manoel Correia, nº 219, Centro desta cidade de Ouro Branco, toma posse solenemente, a Srª Emanuella de Medeiros Santos, portando CPF nº 057.862.374-94 e RG nº 002.450.569 SSP – RN, inscrita sob número de matrícula municipal 923, em face de sua nomeação através da Portaria nº 61/2018, tendo atestado estar apta para o exercício das funções, tendo sido também apresentada declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como demais documentações exigidas, que constarão em seus assentamentos funcionais, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Procuradora Previdenciária** do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – RN, disposto na Lei Complementar Municipal nº 16, de 28 de junho de 2017, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades atribuídas ao encargo, bem como as normas regulamentares peculiares à função ocupada, ficando ciente do respeito aos critérios de assiduidade, pontualidade e disciplina junto ao Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto do Servidor Municipal e do plano de cargos de provimento efetivo no Instituto de Previdência de Ouro Branco, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Ouro Branco. E por estarem em comum compromisso, firmam o presente termo de posse, que vai em duas vias assinadas pelos compromitentes, uma das quais constará definitivamente nos assentamentos funcionais da Servidora.

EMANUELLA DE MEDEIROS SANTOS
Servidora

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:27DB06D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 071/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a Quebra da Ordem Cronológica de Vencimento de Faturas para Pagamento de locação de um trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8.666/93, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;
Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando, que com as chuvas que vem atingindo o município, e a necessidade de atender todos os pequenos agricultores dentro do período de preparação das chuvas, para não haver prejuízo na agricultura, visando um atendimento rápido, ágil e satisfatório para os agricultores;
Autoriza a quebra de ordem cronológica para o pagamento da empresa José Clégio Nunes - ME no valor de R$ 40.710,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Dez Reais) e;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica a Tesouraria autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o artigo 5° da Lei (federal) 8666/93 o valor e empresa acima especificados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 25 de Abril de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:41A95FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de São Bento do Trairi/RN, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

Parazinho/RN, 20 de Abril de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:6E7F6389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2018

Portaria nº 175/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 20 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação e pesquisa mercadológica e da outras Previdências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município; considerando a estrita necessidade de se contratar imóveis para uso de diversos compartimentos e/ou setores desta edilidade pública, bem como seus respectivos serviços, como forma de facilitar o bom andamento de nossas atividades,

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PESQUISA MERCADOLÓGICA**, composta dos (as) Servidores (as): SYLBENIA ALVES MACHADO SARAIVA, CPF: N° 067.645.484-47; JOSÉ EDINALDO SILVA DA COSTA, CPF: N° 737.796.104-00 e RAMON YVES FARIAS SOARES, CPF: N° 083.239.484-02; objetivando a fixação do valor individual dos alugueis e serviços específicos.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8AD8A7C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018

Decreto nº 018/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 27 de Abril de 2018.

"Determina Ponto Facultativo devido o Feriado Nacional do Dia do (a) Trabalhador (a)...."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**, POR SEU **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo na próxima segunda-feira, dia 30 de Abril de 2018.
Parágrafo Único. Caberá aos (as) Secretários (as), dirigentes de órgãos e entidades; Disciplinar por meio de portaria interna e comunicar aos subordinados, possíveis diligências a serem tomadas no intuito de atender necessidades dos serviços públicos na data em apreço.

Art. 2º - Em respeito ao calendário nacional de feriados, mais especificamente ao Dia do Trabalhador, não haverá expediente na próxima terça-feira, dia 1º de Maio de 2018.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços essenciais à administração pública desta municipalidade, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:AFD2559E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 181/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE: Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL e nomear PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º **-** NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Município de Parelhas/RN.

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva- Presidente;
Arivanete Bezerra da Luz - Membro titular;
Flaber Ricardo Alves Santos - Membro titular;

Claudete de Azevedo Dantas - Membro suplente;
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo - Membro suplente;

Parágrafo único - A elaboração do edital de licitação das modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão será de responsabilidade do Presidente da Comissão, onde será assinado também pelo gestor interessado na realização da licitação.

Art. 2° **-** NOMEAR, os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município de Parelhas/RN.

Flaber Ricardo Alves Santos - Pregoeiro;
Arivanete Bezerra da Luz - Membro titular da equipe de apoio;
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo **-** Membro titular da equipe de apoio;
Claudete de Azevedo Dantas - Membro suplente da equipe de apoio;
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva - Membro suplente da equipe de apoio;

§ 1º **-** A elaboração do edital de licitação da modalidade pregão será de responsabilidade do Pregoeiro, onde será assinado também pelo gestor interessado na realização da licitação.
§ 2º - Sempre que houver necessidade, os membros titulares ou suplentes da equipe de apoio substituirão o Pregoeiro desde que tenham certificado de conclusão de curso de Pregoeiro;

Art. 3º **-** A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria n° 060/2018 de 04 de janeiro de 2018.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B63E62EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 182/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): WILTON SÉRGIO DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 120897-7			
CPF: 877.421.794-15			
CARGO: Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver problemas nos veículos desta Prefeitura junto a Empresa Pedão Auto Peças.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:364FF8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 183/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisco Genidson de Azevedo Dantas			
MATRÍCULA: 100.012-8			
RG: 1.092.892-SSP/RN			
CARGO: Operador de Micro.			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Audiência sobre as dívidas do município correspondentes aos precatórios, junto a Tribunal de Justiça do RN, setor de precatórios.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6B88E6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 185/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Tadeu Nicodemus Silva			
MATRÍCULA: 100.002-0			
RG: 285.735-SSP/RN			
CARGO: Procurador Jurídico			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Audiência sobre as dívidas do município correspondentes aos precatórios, junto a Tribunal de Justiça do RN, setor de precatórios.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C2CD3755

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 184/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Vanelle Ferreira Silva			
MATRÍCULA: 120.863-2			
RG: 1.998.283-SSP/RN			
CARGO: Procuradora Administrativa			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Audiência sobre as dívidas do município correspondentes aos precatórios, junto a Tribunal de Justiça do RN, setor de precatórios.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:87B02766

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 186/2018

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Audiência sobre as dívidas do município correspondentes aos precatórios, junto a Tribunal de Justiça do RN, setor de precatórios.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/05/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 27 de abril de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AAC990A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180066

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 02012018/10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETIVO: contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo na modalidade Local e Longa Distância Nacional e com Discagem Direta Ramal serem utilizados na secretaria municipal de assistência social (CRAS), desta cidade de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 4.847,57 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 10/01/2018 até 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 08.02.082440487.2.070 Piso Básico Fixo – PBF.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput.

Data Assinatura: 10 de Janeiro de 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO,
CPF: 062.587.847-71
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:C98E1767

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Senador Elói de Souza/RN, objetivando a Contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município e demais secretarias.

Pedra Grande/RN, 27 de Abril de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8F7D920F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Processo número: 349/2018
Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018, a Empresa: **COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME**, **CNPJ/MF n° 20.980.395/0001-43** valor global final de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**; para contratação futura de empresa especializada em locação de computadores e impressoras novas, sem uso, sem limite de impressão incluindo toner, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 27 de abril de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4A4C92BF

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Processo número: 349/2018
Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018, a Empresa: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437** valor global final de **R$ 11.520.000,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)**; para contratação futura de empresa especializada em locação de computadores e impressoras novas, sem uso, sem limite de impressão incluindo toner, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 27 de abril de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B56D7F9A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora **MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Secretária de Gabinete, Matricula 2380, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED4986F5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora **JOANA DALVA DE LIMA ABREU**, ocupante do Cargo de CHEFE DE TRIBUTOS, Matricula 357, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA..

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C2F3DF0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 051/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária ao senhor **PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**, ocupante do Cargo de CHEFE DO SETOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, Matricula 3158, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS..

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:85893D4B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diárias e meia ao senhor **EWERTON DE LIMA JUNIOR**, ocupante do Cargo de ASSESSOR TECNICO, Matricula 373, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 18000 (cento e oitenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19 e 20/04/2018, a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO..

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:356813D4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia aos senhores **RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**, ocupante do Cargo de CONTROLADOR, Matricula 2615, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 18000 (cento e otenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dias 19 e 20 de 04/2018 aparti de 8:00 hr para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:844CF70C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 054/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia ao senhor **FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de DIGITADOR, Matricula 2585, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 18000 (cento e oitenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19 e 20/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS..

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:869F2917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, os representantes, Titulares e Suplentes, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS.

REPRESENTANTES DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDICAÇÃO.
Titular: Heloisa Maria da Silva Xavier.
Suplentes: Amanda Luciana Lima.

REPRESENTANTES DE CONSELHO TUTELAR.
Titular: Dalyane Cristina de Oliveira Pereira
Suplente: Jorge Luiz Xavier Teixeira

REPRESETANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS.
Titular: José Bonifacio da Silva.
Suplente: Izaque Cavalcante da Costa.

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BASICA PUBLICA.
Titular: Alecia Lima da Silva.
Suplente: Luciana de Lima Pereira.

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BASICA PUBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARIA.
Titular: Cícero Carlos da Silva.
Suplente: Robson Cleiber da Costa.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÂO BASICA PUBLICA.
Titular: Alcilene dos Santos Bezerra da Silva.
Suplente: Inês Teixeira de Souza Silva.
Titular: Marcia Cristina Pereira de Abreu.
Suplente: Tereza Cristina Fernandes Bezerra.

REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Joana Dalva de Lima Abreu.
Suplente: Katiene Karla de Lima Silva.

REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO OU ORGÂO EDUCACIONAL EQUIVALENTE.
Titular: Rosiane Samara Gomes.
Suplente: Marcio Francisco de Lima.

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÂO BASICA PUBLICA.
Titular: Rosiane Medeiro da Silva Câmara.
Suplente: Francisco Darion Gomes Bandeira.

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BASICAS PUBLICAS.
Titular: Francisco Jair Pereira da Silva.
Suplente: Maria Tomaz Duarte.

Pedra Preta, 26 de Abril de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00AB28E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária a senhora **BILGA BANDEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, Matricula 515/2, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 25/04/2018, para efetuar compra para fererida Escola.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 27 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:56D85A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária a senhora **ANA LUCIA BRAGA**, ocupante do Cargo de Vice- Diretora da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, Matricula 5302/, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 25/04/2018, para efetuar compra para fererida Escola.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 27 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40ED52DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Processo número: 349/2018
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 24 de abril de 2018 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, à Empresa: **COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME**, **CNPJ/MF n° 20.980.395/0001-43** valor global final de **R$ 12.000,00** (doze mil reais); cujo objeto é: contratação futura de empresa especializada em locação de computadores e impressoras novas, sem uso, sem limite de impressão incluindo toner, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 27 de abril de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C377D968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Processo número: 349/2018
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 24 de abril de 2018 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, à Empresa: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437**, **CNPJ/MF n° 18.791.607/0001-00** valor global final de **R$ 11.520,00** (onze mil, quinhentos e vinte reais); cujo objeto é: contratação futura de empresa especializada em locação de computadores e impressoras novas, sem uso, sem limite de impressão incluindo toner, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 27 de abril de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2C441DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2017

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 161 DE 02 de maio de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 6.021,14 (seis mil e vinte e um reais e quatorze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de maio de 2017

Prefeitura de Pedro Avelino

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.021,14**
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					**4.268,74**
	0052 FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)				**710,03**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	710,03
	0058 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%				**3.558,71**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.558,71
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.752,40**
	0161 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE				**1.752,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.752,40
Anexo II (Redução)					**6.021,14**
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					**4.268,74**
	0052 FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)				**710,03**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0105800000	0001	710,03

		- PESSOA FÍSICA			
	0058 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%				**3.558,71**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.558,71
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.752,40**
	0161 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE				**1.752,40**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.752,40

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:A20FFA24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2018 - PONTO FACULTATIVO

Decreto nº. 006/2018

Decreta "Ponto Facultativo" nas repartições públicas no dia 30 de abril de 2018.

O PREFEITO INTERINO DE PEDRO AVELINO, Sr.**Francisco Hélio de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional de 01 de maio (terça-feira), em alusão ao dia do trabalhador;

Considerando a necessidade de economia dos recursos públicos, tal como gastos com energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO "Ponto Facultativo" nas repartições internas e externas do município de Pedro Avelino, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), com exceção do setor administrativo/financeiro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – O disposto no artigo anterior, não se aplica aos órgãos e entidades públicas que, por natureza, exijam plantão permanente.

§ 1º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 27 de abril de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:2F38B916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000033/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: **A. E. DA COSTA & LICITACOES**, com endereço na R 57, S/N, GOIANIRA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.057.352/0001-50, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)**; **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME**, com endereço na R ROBERTO KOCH, 593, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.697.291/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); SCLAN MALHAS LTDA**, com endereço na R JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 32.468.738/0001-74, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 7.319,84 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); Livraria do Estudante Eireli - Epp**, com endereço na RUA CORONEL GURGEL, 55, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.973.806/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.621,50 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na R CARINA DE ALMEIDA COSTA, 48, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.504.869/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); G A DA COSTA - ESPORTES LTDA**, com endereço na AV AMERICO BELAY, 1497, MARINGA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.290.146/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 3.614,00 (três mil, seiscentos e quatorze reais); FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, com endereço na AV DOMINGOS OLIMPIO, 1633, FORTALEZA/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.497.571/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais); CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI**, com endereço na R DA INCONFIDENCIA, 55, SAO ROQUE/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.250.204/0001-62, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.574,42 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI**, com endereço na R DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO, 1108, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.683.271/0001-08, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 6.530,42 (seis mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos); BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, com endereço na AV ANCHIETA, 1235, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.002.498/0001-82, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais); ASTOR STAUDT**, com endereço na TV UM, 83, FELIZ/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 91.824.383/0001-78, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 7.152,75 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); ANDRE E. S. SCHILLING**, com endereço na Rua Sapiranga, , IVOTI/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.441.945/0001-74, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 3.696,60 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); ALESSANDRA NUNES LORDS - ME**, com endereço na RUA SANTA MARIA, 129, COLATINA/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.865.570/0001-32, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); ROGERIO EVORA**, com endereço na R FERNANDO PIVA, 35, SAO CAETANO DO SUL/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.095.047/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.769,40 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com endereço na RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133,

SAO JOSE/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.676.091/0001-94, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.104,50 (quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).** Os ítens 04 e 05 do termo de Referencia do Edital, foram cancelados. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 26 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6C01ED7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000033/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **A. E. DA COSTA & LICITACOES**, com endereço na R 57, S/N, GOIANIRA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.057.352/0001-50, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)**; **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME**, com endereço na R ROBERTO KOCH, 593, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.697.291/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); SCLAN MALHAS LTDA**, com endereço na R JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 32.468.738/0001-74, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 7.319,84 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); Livraria do Estudante Eireli - Epp**, com endereço na RUA CORONEL GURGEL, 55, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.973.806/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.621,50 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na R CARINA DE ALMEIDA COSTA, 48, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.504.869/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); G A DA COSTA - ESPORTES LTDA**, com endereço na AV AMERICO BELAY, 1497, MARINGA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.290.146/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 3.614,00 (três mil, seiscentos e quatorze reais); FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, com endereço na AV DOMINGOS OLIMPIO, 1633, FORTALEZA/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.497.571/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais); CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI**, com endereço na R DA INCONFIDENCIA, 55, SAO ROQUE/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.250.204/0001-62, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.574,42 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI**, com endereço na R DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO, 1108, SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.683.271/0001-08, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 6.530,42 (seis mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos); BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, com endereço na AV ANCHIETA, 1235, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.002.498/0001-82, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais); ASTOR STAUDT**, com endereço na TV UM, 83, FELIZ/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 91.824.383/0001-78, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 7.152,75 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); ANDRE E. S. SCHILLING**, com endereço na Rua Sapiranga, , IVOTI/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.441.945/0001-74, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 3.696,60 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); ALESSANDRA NUNES LORDS - ME**, com endereço na RUA SANTA MARIA, 129, COLATINA/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.865.570/0001-32, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); ROGERIO EVORA**, com endereço na R FERNANDO PIVA, 35, SAO CAETANO DO SUL/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.095.047/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.769,40 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com endereço na RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133, SAO JOSE/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.676.091/0001-94, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.104,50 (quatro mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 26 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46C1C3BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias uteis,** a partir da veiculação desse edital**,** no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;
Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.
4.2.Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 26 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR-PNE

1.1. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0709022	LUCIA SOLANGE DA SILVA	1º

II-NÍVEL FUNDAMENTAL:

1.2. CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ZONA RURAL AREA 01

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0301057	REALYSON ROCHA	1º

ANEXO II

EDITAL DE CONOCAÇÃO Nº 14/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DEDOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 – CPF (autenticado);
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Portalegre (RN) ____, de____ de 201___.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de 201__.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201___.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) ___, de _____ de 201____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) ____, de _____ de 201____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;
3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0BA454AB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: ***MOTORISTA***

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA	1°

Pelo presente convocamos Vossa(s) Senhoria(s) a comparecer a sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, munido(a) de toda a documentação relacionada em anexo, para tratar de assunto concernente ao processo de nomeação para o exercício da função inerente ao cargo de Professor Pedagogo, no qual vossa(s) senhoria(s) foi (foram) classificado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.
Lembramos, outrossim, que o não comparecimento no prazo estipulado, ou a falta de apresentação de qualquer documento obrigatório acarretará na perca da vaga.

Portalegre, 27 de abril de 2018

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 080/2018/-GP/PMP

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A NOMEAÇÃO

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cópia do CPF e RG;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última Eleição;
Cópia do Certificado Militar (para o sexo masculino)
Cópia do Certificado de Escolaridade;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos;
Atestado Médico (Expedido por médico Registrado em conselho de Medicina);
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de Residência, **Atualizado;**

Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido
Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, e Carteira de Vacinação atualizada.

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 080/2018/-GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:671D9C52

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000054/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS: UM DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA E OUTRO PARA SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA, CONFORME NORMA NBR 5419/2005) EM UM PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, Nº 55, PERTENCENTE A ESSE MUNICÍPIO, AONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA..
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade de desenvolver meios para garantir o suprimento adequado de energia elétrica e a proteção contra descarga atmosférica em Escola de Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino, com objetivo de evitar ou minimizar impacto dos efeitos das descargas atmosféricas que podem ocasionar incêndio, explosão, danos materiais, até mesmo risco de vida de pessoas.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, com endereço na R JOSE LEITE,S/N,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.784.680/0007-65**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0A1D4186

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000055/18

DO OBJETO:O presente instrumento se refere a DESPESAS REFERENTES AO TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" "B" E "E".

DA JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, portanto se faz necessário às despesas a seguir de acordo com a resolução Conama n° 358, de 29 de Abril de 2005.
I - GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.
II - GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
III- GRUPO E: Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:O prestador é a Pessoa Jurídica CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, com endereço na ROD PB 321,S/N,BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.234.399/0001-40**.**
DO VALOR:O valor é de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL:LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4B9E5B35

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000056/18

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 40.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
DA JUSTIFICATIVA:
De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de quilômetros estabelecidos para que possamos for as garantias de fábrica..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE,915,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 759,92 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:25B5008A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000054/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DE

DOIS PROJETOS: UM DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA E OUTRO PARA SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA, CONFORME NORMA NBR 5419/2005) EM UM PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, Nº 55, PERTENCENTE A ESSE MUNICÍPIO, AONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, com endereço na R JOSE LEITE, S/N, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.784.680/0007-65. VALOR: 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais).

Portalegre/RN, 27 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46ABE60A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000055/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS REFERENTES AO TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A” “B” E “E”.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, com endereço na ROD PB 321, S/N, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.234.399/0001-40. VALOR: 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Portalegre/RN, 27 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0C2B1257

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000056/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 40.000 KM DO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. VALOR: 759,92 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Portalegre/RN, 27 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C881C390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 021/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 021/2018 Pureza/RN, 27 de Abril de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para prestação de contas das Reservistas emitidas neste município, junto ao 16º. Batalhão de Infantaria, no dia 30/04/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:A8F47D2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25040001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Dayane Maciel da Silva - CPF. 110.109.934-88

Valor Global: R$ 800,00 (Oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 200 (duzentos) porta retratos em mdf,
destinados às oficinas que serão realizadas em comemoração ao dia das mães, com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

DAYANE MACIEL DA SILVA
CPF. 110.109.934-88
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F82B9099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25040002/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Dayane Maciel da Silva - CPF. 110.109.934-88

Valor Global: R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 100 (cem) porta retratos em mdf,
destinados às oficinas que serão realizadas em comemoração ao dia das mães, com usuários do Programa Criança Feliz deste município

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

DAYANE MACIEL DA SILVA
CPF. 110.109.934-88
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C6FC99D6

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pureza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CONVOCA a senhora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA**, portadora do **NIS 16426799670,** residente na comunidade de Nova Descoberta, neste município, a **comparecer a esta Secretaria no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias**, a fim de regularizar sua situação em relação ao Programa Minha Casa Minha Vida, para o qual a mesma foi beneficiada com a construção de uma Unidade Habitacional.
Informamos ainda que, se no prazo acima informado, a beneficiária não comparecer a esta secretaria, a beneficiária não poderá mais ser contemplada pelas ações do Programa.

PUREZA (RN), 27 de abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

LARISSA IGNEZILA GOMES DA FONSECA MOURA BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4CA76349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 001/2018 - SME

A Secretária Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção da Banca Entrevistadora do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.
I – Representantes dos Professores Alfabetizadores
Kátia Régia Barbosa da Silva – CPF 071.574.044-00
Maria Auxiliadora dos Santos – CPF 031.424.284-88
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Lucivânia Rosino da Silva – CPF 968.122.734-49
Nivaldo Ambrósio da Silva – CPF 671.456.804-59
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de Abril de 2018.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3AF7E809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Rio do Fogo- RN, torna público o edital para estabelecer as normas e divulga a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntário, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portaria nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Rio do Fogo - RN, a serem distribuídas conforme as necessidades das escolas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ser graduado ou está graduando em licenciatura em pedagogia, e/ou ter formação em magistério/normal de nível médio;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio do Fogo – RN através da Comissão de Inscrição e Banca Examinadora.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

3.2 Os atendimentos de cada assistente na escola não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, porém, o voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas no período do dia 02 e 03 de maio de 2018, das 08 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, anexo I desse edital;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Comprovante de residência e Diploma/Certificado de conclusão ou declaração acompanhado do histórico para os que estão cursando nível superior em licenciatura.
c) Currículo.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas de acordo com a necessidade das escolas contempladas com o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Rio do Fogo - RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado e entrevista de analise situacional ou comportamental;

7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma;

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de Licenciatura em Pedagogia	03 pontos
Graduando licenciatura em pedagogia	02 ponto
Curso de Magistério	01 ponto
Experiência comprovada em alfabetização e/ou docência	1 ponto para cada ano (no máximo até 4 pontos)
Pontuação máxima	10 pontos

A entrevista pontuará no máximo 10 pontos.
A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.3. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída por Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio do Fogo/RN;

7.4. O resultado será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, por ordem de classificação.

7.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio do Fogo/RN.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.7 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação conforme a necessidade das unidades escolares.

7.9. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. CRONOGRAMA:

DATA	**ATIVIDADE**
27/04/2018	Publicação do Edital
02 à 03 /05/2018	Período de inscrição e entrega da documentação probatória em envelope A4 na SMEC.
07/05/2018	Divulgação do resultado da prova de título probatório.
08/05/2018	Entrevista situacional e comportamental com os candidatos habilitados na prova de títulos probatórios - às 09h – Local: Câmara Municipal dos

	Vereadores Centro – Rio do Fogo/RN.
10/05/2018	Classificação/Resultado
Convocação dos candidatos classificados	De acordo com o início das atividades

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018 , sendo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma não vulnerável e R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma vulnerável
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso para as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rio do Fogo/ RN.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária de Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):_____ CARGO: _____ RG: _____ CPF: _____._____._____-__
ESCOLARIDADE: _____ TELEFONE: (_____) _____-_____.
ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO: _____

Documentos declarados no ato da inscrição:

( ) RG
( )CPF
( ) Comprovante de residência
( )Diploma de conclusão ou declaração acompanhado do histórico
( )Currículo

Rio do Fogo/RN, _____de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça dos Pescadores, S/N – Centro, Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Técnico Responsável

Rio do Fogo/RN, _____de maio de 2018.

ANEXO II

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu,_____, _____, _____, residente e domiciliado (a) (Nacionalidade) (Estado Civil) (a)_____ _____, nº _____, (Rua/Avenida)_____, _____, _____, portador do (Bairro) (Cidade) (UF) CPF_____, carteira de identidade nº _____,_____/_____, (Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Rio do Fogo/RN, _____ de _____de 2018.
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:01C91819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 002/2018 - SME

A Secretária Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.
I – Representantes dos Professores:
Edilene Silva da Costa – CPF: 538.896.064-15
Sanay Oliveira da Silva – CPF: 779.190.254-00
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Gislayne Chiarelle Vieira Soares – CPF: 059.995.364-05
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de Abril de 2018.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:76C15A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 128/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA JUDITE GUEDES RIBEIRO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA JUDITE GUEDES RIBEIRO,** servidora municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:72B31DC0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 129/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora SONIA MARIA SIMÃO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **SONIA MARIA SIMÃO,** servidora municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7E9AB1EA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 130/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA OZANA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA OZANA SILVA,** servidora municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1D720BB8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 131/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora ANTONIA ALZENIR MELO ARAUJO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **ANTONIA ALZENIR MELO ARAUJO,** servidora municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:41B6702E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 132/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA LUCIA FILGUEIRA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA LUCIA FILGUEIRA SILVA,** servidora municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1C1864AF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 133/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES,** servidora municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:809CF2D4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 134/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA,** servidor municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B3DB031C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 135/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora FRANCISCA EDICLEIDE LEANDRO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA EDICLEIDE LEANDRO,** servidora municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:834042DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 136/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor FRANCISCO EDIGLÊ SILVA FEITOSA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO EDIGLÊ SILVA FEITOSA,** servidor municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E9FAD296

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 137/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor ERIVAN FERNANDES LINO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ERIVAN FERNANDES LINO,** servidor municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D4FD5228

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 138/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor RICHARD CLAY CAVALCANTE DIAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **RICHARD CLAY CAVALCANTE DIAS,** servidor municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3BDEB310

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 139/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA,** servidora municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3AF605AA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 140/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor DAVISON KAIO DA COSTA POMPEU e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **DAVISON KAIO DA COSTA POMPEU,** servidor municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CAB1381A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 141/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor JOÃO EUDES MORAIS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOÃO EUDES MORAIS DE OLIVEIRA,** servidor municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:19BC4981

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 142/2018

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor CLOVES NOGUEIRA DE AQUINO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CLOVES NOGUEIRA DE AQUINO,** servidor municipal**,** o direito do gozo as férias no período de **02 de maio de 2018 a 31 de Maio de 2018**, retornando as atividades no dia **01 de junho de 2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D81EE5D8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 143/2018

Dispõe sobre a designação do servidor CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS, para exercer as funções de Secretario Municipal de Meio Ambiente do município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Designado o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS, portador da Cédula de Identidade 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04** para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Agricultura, interinamente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Art. 2º. O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias da Titular a Sra. **MARCELA DAYARA FERNANDES ARAÚJO** pelo período de 02 Maio de 2018 a 31 de Maio de 2018, retornando suas atividades no dia 01 de junho de 2018;

Art. 3º. As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8D265252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13040001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de tecidos destinados a confecção de lençóis, toalhas de banhos, capote cirúrgico, campo fenestrado e pano de copa para o Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva

Favorecido.....: S.R.B. COMERCIAL LTDA/EIRELLI

Valor.....: R$ 3.673,40 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 27 de Abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9DC39E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13040001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de tecidos destinados a confecção de lençóis, toalhas de banhos, capote cirúrgico, campo fenestrado e pano de copa para o Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com S.R.B. COMERCIAL LTDA/EIRELLI, no valor total de R$ 3.673,40 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:36D3D0AE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13040001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa S.R.B. COMERCIAL LTDA/EIRELLI, referente à aquisição de tecidos destinados a confecção de lençóis, toalhas de banhos, capote cirúrgico, campo fenestrado e pano de copa para o Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, pelo valor total de R$ 3.673,40 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 27 de Abril de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:717A277C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que este ano o dia 30 de abril recaiu em uma segunda-feira, portanto dia útil,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede o feriado do dia do trabalhador,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data, de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 27 de abril de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A27732CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 209/2018 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhão são conferidas pelo **Art. 55, inc. V** e **VIII** da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a ***Portaria no 008/2018 – GAB***, onde **AUGUSTA GABRIELLE DE MIRANDA**, a partir desta data, será substituida por **MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA DE FARIAS**, sendo a titular e **FRANCELINA ROCHA**, como suplente, ambas

representando a APAE e **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CRIZANTO** por **ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA**, sendo titular, representante da CDL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **26 de março de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8AAF3A89

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 210/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Suplente de Conselheiro Tutelar, **JOSÉ WILSON DE LIMA, CPF nº 294.143.854-87,** para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, a partir de **02 a 31 de maio de 2018**, em virtude da vaga deixada pela **Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONZAGA,** membro do orgão acima**,** que entrará em gozo de férias no período já mencionado **(02 a 31/05/2018)**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao nomeado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de maio de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B53F0CAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 214/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CEZÁRIO PEDRO DANTAS**, **CPF: 673.375.114-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá estudantes para evento esportivo, que será realizado na cidade de **Japi/RN**, conforme **Solicitação nº 193**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2018

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:88AD1823

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 215/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **ROBSON SILVA DANTAS VALENÇA**, **CPF: 091.649,664-37**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá estudantes da rede pública para participarem de seleção esportiva na cidade de **Campo Redondo/RN**, conforme Solicitação **nº 190**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F21F63A3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 216/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **DAMIÃO CARLOS DE ARAÚJO**, **CPF: 044.107.054-07**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, para conduzir estudantes da rede pública para participar de evento esportivo, que será realizado na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme **Solicitação nº 191**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C047EBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

Data: **30 de abril de 2018**
Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Data: **02 de maio de 2018**
Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Cândidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
(1º AO 5º) ANO

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA CASSIENE GUEDES DE SOUZA	CONFORME LISTA DE CHAMADA

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DE FREITAS	CONFORME LISTA DE CHAMADA

***O candidato convocado deverá comparecer munidos dos documentos exigidos no item 14.1 do Edital (originais e cópia) "a)* Carteira de Identidade, b) CPF, c) Título de Eleitor (frente e verso), d) Comprovante da ultima eleição (1º e 2º turno), e) Certificado de reservista (homens), f) Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio, g) PIS/Pasep, h) Comprovante de endereço atualizado, i) Comprovante de conta corrente do mês atual, j) Atestado médico de aptidão para o cargo, k) Comprovante de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição, I) Carteira de Trabalho, J) Diploma frente e verso (escolaridade), além das Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal".**
O não comparecimento até às 16:30hs do dia 02 de maio de 2018 será considerado como desistência dos candidatos, na forma da Lei.
Este Edital estará disponível no sítio *www.diariomunicipal.com.br/femurn/, www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs)*.

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CE5446E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 019/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 019/2018,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município. Empresa(s) Vencedora(s):
AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 06.538.203/0001-12, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06; totalizando o valor de R$ 93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais).

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em, 26 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FC8E9CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 019/2018.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 019/2018, realizada em 23 de abril de 2018, a saber:
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do nosso município.
AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 06.538.203/0001-12, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06; totalizando o valor de R$ 93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, em 26 de abril de 2018.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5ECAF5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 021/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 021/2018,** conforme descrito: objeto: Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s):
JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrito no CNPJ (MF) de n° 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 23, 25, 49; totalizando o valor de R$ 15.113,00 (quinze mil cento e treze reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 11.886.312/0001-60, saiu vencedor nos itens: 02, 16, 18, 26, 29, 31, 33, 48, 50, 52; totalizando o valor de R$ 18.921,00 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais); e MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO – ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 18.204.110/0001-30, saiu vencedor nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66; totalizando o valor de R$ 50.270,20 (cinquenta mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 26 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8BFD823F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 019/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 019/2018 com início 05 de abril de 2018, realizada em 23 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ (MF) de n° 06.538.203/0001-12, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06; totalizando o valor de R$ 93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C4206A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 582/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, no dia 25 de abril de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:52AF781E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 581/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, no dia 19 de abril de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:6DBFA54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 580/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 2 1/2 (duas meia diária) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 17 e 18 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:C7F0CD0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 579/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, no dia 16 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:39852287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 578/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 2 1/2 (duas meia diária) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 23 e 24 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:F19F6553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 577/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 17 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:2DB9D654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 576/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 14 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:3E08BE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 575/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 25 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:A032E863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 574/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Thiago Dias, no dia 24 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:1129FC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 573/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 24 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:59F4E666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 011/2018 - SRP

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidadePregão Eletrônico para registro de preço N.º 011/2018,objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) para atendimento a demanda do município de Santo Antônio-RN. Teve como vencedora a empresa licitante:ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME, CNPJ – 10.761.754/0001-18, vencedora do lote 01: Valor unitário de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 27 de Abril de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:19D402FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 011/2018 - SRP

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidadePregão Eletrônico para registro de preço N.º 011/2018,objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) para atendimento a demanda do município de Santo Antônio-RN. Teve como vencedora a empresa licitante:ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME, CNPJ – 10.761.754/0001-18, vencedora do lote 01: Valor unitário de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 27 de Abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3CCA3F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO /SRP - Nº. 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) para atendimento a demanda do município de Santo Antônio-RN

FORNECEDOR: ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME, CNPJ –
10.761.754/0001-18.

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2018 a 27 de Abril de 2019.

Santo Antônio/RN, em 27 de Abril de 2018.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FA5A7A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ 08.096.612/0001-31
Secretaria Municipal de Educação de São Fernando – Rio Grande do Norte
Av. Cap. José Inácio, nº 67-C, Centro - São Fernando-RN
CEP: 59.327-000
Telefone/Fax: (84) 3428-0001 - Email: sesf@bol.com.br

EDITAL N° 001/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de São Fernando/RN, torna público o edital para estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntario, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portarias nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018, e nº 142/2018, de 22 de fevereiro
de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
II. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Fernando - RN, a serem distribuídas conforme a necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernades.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser graduado ou estar cursando licenciatura (a partir do 3º período), e/ou ter formação em magistério/normal de nível médio;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

3.2. Os atendimentos de cada assistente na escola não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

3.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

3.4. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, porém, o voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas no período do dia **02 a 04 de maio de 2018, das 08 horas às 13 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Capitão José Inácio, 67-C. Centro. São Fernando/RN.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Comprovante de residência, Diploma/Certificado de conclusão ou declaração acompanhado do histórico para os que estão cursando nível superior em licenciatura (a partir do 3º período) ou magistério, e Certificado/declaração comprobatório de experiência em alfabetização.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inconformidades acerca da veracidade das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas de acordo com a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Francisco Rafael Fernandes, instituição contemplada com o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Fernando/RN.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A seleção se dará por duas (02) etapas, que serão compostas por meio de análise de documentação comprobatória e entrevista;

6.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:
EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA PONTUAÇÃO
Diploma em Licenciatura
6 Pontos
Declaração de Licenciatura em andamento (a partir do 3º período)
4 Pontos
Diploma de conclusão de Magistério
3 Pontos
Experiência comprovada em alfabetização e/ou docência
2 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS.

6.3. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída por Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN.

6.4. O resultado da primeira etapa (análise de currículo) será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando, por ordem de classificação.

6.5. Todos os candidatos habilitados na primeira etapa estarão aptos para a segunda etapa (entrevista).

6.6. Os resultados dos aprovados nesta etapa serão igualmente publicados no site da Prefeitura Municipal de São Fernando, seguindo a ordem decrescente de classificação, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN.

6.7. A convocação/lotação acontecerá conforme ordem classificatória mediante a necessidade da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes.

6.8. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6.7. Na ocorrência de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver a maior idade.

7. CRONOGRAMA

Divulgação do edital: 30 de abril de 2018
Período de inscrição :02 a 04 de maio de 2018
Divulgação do resultado da análise curricular: 08 de maio de 2018
Entrevista com os candidatos aptos: 09 de maio de 2018
Divulgação do resultado final: 11 de maio de 2018
Convocação dos classificados: De acordo com o início das atividades

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN.

NILZA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer
CPF: 147.534724-34
Portaria N.º 019-GPMSF/2018

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B18A186F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 11 de maio de 2018**, **às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para passível contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviço de locação de conjuntos de mesas e cadeiras plásticas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 27 de Abril de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F171C3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 401/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** DANTAS E FIGUEIREDO LTDA **CNPJ/CPF**: 27.083.541/0001-87 **OBJETO**: Contratação de empresa para serviço de acompanhamento técnico de engenharia de finalização das obras da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros em São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em virtude de acompanhamento deste profissional no que diz respeito a levantamento, quantitativos, orçamento, contato com fornecedores, fiscalização e acompanhamento ate a entrega da referida obra, visto que será de grande importância a mesma para nosso município, onde receberá centenas de crianças. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$10.000,00(Dez Mil Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:24 de Abril de 2018. **Vigência**:24 Abril de 2018 a 04 Maio de 2018.**SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ROGERIO MORAIS DE FIGUEIREDO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 Abril de 2018.
.
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:2922C031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 099/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Rua Capitão João Florencio, 196 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 14.764.653/0001-51			**Usuário:**	**Chave de Autenticação Digital**	
			GILDERLEIDSON	2015-8478-667	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 099/2018 de 27/04/2018					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 43 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/04/2018	8973	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/04/2018	8971	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.878,60	
Total da Despesa:				5.878,60	0,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 78 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/04/2018	8972	Redução da Despesa			3.878,60
Total da Despesa:				0,00	3.878,60
Total da Unidade Orçamentária:				5.878,60	5.878,60
Total do Órgão Orçamentário:				5.878,60	5.878,60
Total do Fundamento:				5.878,60	5.878,60
Total Geral:				5.878,60	5.878,60

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:01EDB711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 099/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.878,60 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:11BC8B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 SRP
O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2018 SRP destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame. Considerando os critérios legais, resolve ***ADJUDICAR*** *o mesmo em favor de:*
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1174 - SORAIA DE SOUSA SANTOS 36410650892 (19.767.395/0001-80)

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QTD*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	*6437 - Fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda*	*UND*	*4.500*	*14,00*	*63.000,00*
Total					*63.000,00*

São Francisco do Oeste/RN, 27 de abril de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4D4339AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018** que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados na Alimentação Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2018 conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º04/2015**. Que foi declarada vencedora do certame a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS LTDA/COOPERAÚBA CNPJ N° 00.730.633/0001-55**, sendo declarada vencedora, por atender todas as exigências editalícias, informa ainda que encontra-se aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, letra "a e b" da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Francisco do Oeste/ RN, 27 de Abril de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:FE6E1E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16040001/2018

OBJETO: Aquisição de Computador Servidor, sistema operacional Windows Server e Nobreak, conforme especificações em anexo..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP (07.610.338/0001-04), objetivando o Aquisição de Computador Servidor, sistema operacional Windows Server e Nobreak, conforme especificações em anexo. ,com o valor total julgado de R$ 6.879,00 (seis mil e oitocentos e setenta e nove reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 16/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:D36DA90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16040001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP (07.610.338/0001-04),referente à Aquisição de Computador Servidor, sistema operacional Windows Server e Nobreak, conforme especificações em anexo. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 16/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:41C490FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16040001/2018

Processo: 16040001/2018
Objeto: Aquisição de Computador Servidor, sistema operacional Windows Server e Nobreak, conforme especificações em anexo..
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP (07.610.338/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 6.879,00
Base legal: artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 16/04/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:F6477B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018

São Fco do Oeste/RN, 27 de abril de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **ANA CRISTINA DAMACENO**, Matricula: nº. 137458-3, ocupante do cargo de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 15.04.2018 a 15.05.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D10C4639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018

São Fco do Oeste/RN, 27 de abril de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS LEITE**, Matricula: nº. 137326-9, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01.05.2018 a 30.05.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4D8A01A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018

São Fco do Oeste/RN, 27 de abril de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ**, Matricula: nº. 137454-0, ocupante do cargo de Coveiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, durante o período de 01.05.2018 a 30.05.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B5AFC0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018

São Fco do Oeste/RN, 27 de abril de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **MARIA NAZARE FERREIRA DE FREITAS**, Matricula: nº. 137404-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01.05.2018 a 30.05.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B1E962E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018

São Fco do Oeste/RN, 27 de abril de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **ODIRLEI ESTAVAO LEITE**, Matricula: nº. 137488-5, ocupante do cargo de Agente de Endemias, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01.05.2018 a 30.05.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C0CA0FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018

São Fco do Oeste/RN, 27 de abril de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **SEBASTIANA GECILMA MAIA DE MEDEIROS**, Matricula: nº. 137452-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 01.05.2018 a 30.05.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3DB36C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018

São Fco do Oeste/RN, 27 de abril de 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **VALDEVINO VARELA DA SILVA**, Matricula: nº. 137412-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, durante o período de 01.05.2018 a 30.05.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:ECE1B673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.406 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira que antecede o feriado de 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho.
Parágrafo único.O disposto no*caput*do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 27 de abril de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:68B41C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 127/2018, 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de abril de 2018	125,00	62,50

TOTAL
R$62,50
() 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2FF78361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 30 de abril de 2018.
Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5F885BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 EM 13 DE ABRIL DE 2018

Nomeia para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar o senhor Marculino Lopes Neto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCULINO LOPES NETO, para exercer o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de abril de 2018**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DB6D9BF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 EM 13 DE ABRIL DE 2018

Nomeia para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar o senhor Francinildo Ildo Gonçalves, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCINILDO ILDO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de abril de 2018**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2020C237

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 EM 13 DE ABRIL DE 2018

Nomeia para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar o senhor Samuel Alves Bezerra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor SAMUEL ALVES BEZERRA, para exercer o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de abril de 2018**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:72704E00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 EM 13 DE ABRIL DE 2018

Nomeia para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar a senhora Erivania Leite do Nascimento Carvalho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ERIVANIA LEITE DO NASCIMENTO CARVALHO, para exercer o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de abril de 2018**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:206293EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122 EM 13 DE ABRIL DE 2018

Nomeia para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar o senhor Francisco Nilton Fernandes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO NILTON FERNANDES, para exercer o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de abril de 2018**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1C81E97F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 EM 13 DE ABRIL DE 2018

Nomeia para o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar o senhor Jose Gilson Soares da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no exercício de suas atribuições constitucionais e orgânicas, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 478, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSE GILSON SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de abril de 2018**, revogados as disposições ao contrário.

Registre e Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B3F54561

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 EM 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Programa Bolsa Família - PBF, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, tem por objetivo a inclusão social familiar em situação de pobreza, por meio da transferência de renda vinculada a condicionalidades, o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e a promoção do acesso aos direitos sociais básicos de saúde e educação,

Considerando que as condicionalidades são contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o benefício mensal,

Considerando o que estabelece o art. 13 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências,

Considerando o que estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MDS nº 76, de 06 de março de 2008,

RESOLVE: designar para constituir a Coordenação Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/RN
Maria de Fatima da Conceição

Representando a Secretaria Municipal de Educação - SME/RN
Aline Sandra Fernandes Araujo

Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RN
Luis Marcos Alves da Costa

Esta portaria n° 124/2018 entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 24 de abril de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F2B2E3A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 EM 30 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA** do cargo de **Chefe da Divisão de Finanças CC4,** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 30 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8C6EEF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza de fossas sépticas destinados ás famílias carentes localizadas em áreas do nosso município, que não são atendidas com a estrutura de saneamento básico, seja zona urbana e/ou zona rural e de prédios públicos deste município**.** Declarando vencedora do certame a empresa**: LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA,** situada na Rua Capitão Bastos, nº 01 – Santos Reis – Parnamirim - RN: 59.141-180, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). Ficando assim a presente Licitação **HOMOLOGADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 27 de abril de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F2515ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 05/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº05/2018, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A4F775E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 06/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº06/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR KM/LINHA ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL ENTRE A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 10:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9C78FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 07/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº07/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNICÍPES EM TRATAMENTO CONTINUADOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CLINICAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 14:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1967A419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O Presidente da CPL do Município de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº01/2018, **objetivan**do Aquisição parcelada com entrega semanais de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendendo Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino . O Credenciamento iniciará no dia 02 /05 /2018 à 21/05/2018 das 08:30 às 13:00horas .Sessão de abertura e julgamento dos envelopes será realizada no 16/05/2018 ás 09:30hs. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Presidente da CPL PMSP/RN

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DA6B40AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04040005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180026

CONTRATANTE.....: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRA SAMARA GARCIA – CNPJ Nº 22.946.155/0001-58.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - REFEIÇÕES, BUFFET E HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I - Termo de Referência.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.012 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintraç ão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VALOR TOTAL R$ 101.600,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA.....: 26 de abril de 2018 a 26 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de abril de 2018.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CA5A4BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180024/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04040003/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13KG (GÁS DE COZINHA) E, GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR – AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.700.130/0001-49
ENDEREÇO: Travessa – Francisco Antônio, s/nº, centro, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	**GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) – Carga de Gás GLP "GAS DE COZINHA"** – Botijão P-13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.	UND	1.262	64,00	80.768,00
02	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO) C/ 20 (VINTE) LITROS**, Carga de água mineral, garrafão plástico de 20 (vinte) litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GF	2.875	5,00	14.375,00
03	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PACOTE** com 12 Unidades (Garrafa pet 500ml), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	155	10,00	1.550,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.693,00 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

DATA DE VALIDADE: De 23 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1EB7F982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 13/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. JUSSARA DE AZEVEDO DANTAS, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 0004507, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2014 a 2018 e seu período de gozo será entre 26 de abril e 24 de julho do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 26 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B97C53F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 13/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. JUSSARA DE AZEVEDO DANTAS, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 0004507, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2014 a 2018 e seu período de gozo será entre 26 de abril e 24 de julho do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 26 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B0B7259D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – CONTRATO Nº 20180112

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (**CNPJ:** 08.308.470/0001-29**)**

CONTRATADA(O).....: TOP PECAS LTDA - EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ONIBUS ESCOLARES PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 64.762,53 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação; 12.368.0025.2015 – Manut, do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; 12.368.0025.2019 – Manut. Do Fundeb 40%; 12.368.0025.2020 – Manut. Do PETERN – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar; 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.

Elemento de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo)

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO **– PREFEITA MUNICIPAL**

Pela Contratada:
JOAO BATISTA - TOP PECAS LTDA - EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4A82460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – CONTRATO Nº 20180113

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: IVANALDO TAVARES - EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03)

OBJETO.....: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ONIBUS ESCOLARES PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 154.586,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação; 12.368.0025.2015 – Manut, do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; 12.368.0025.2019 – Manut. Do Fundeb 40%; 12.368.0025.2020 – Manut. Do PETERN – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar; 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.

Elementos de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo) / 33903900 (Outros Serviços de Terceiros PJ)

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO **– PREFEITA MUNICIPAL**

Pela Contratada:
IVANALDO TAVARES - IVANALDO TAVARES - EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA8F7497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Decreta ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, do Município, no dia 30 de abril de 2018, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89.

Parágrafo Único: São considerados essenciais no âmbito do Município de São Vicente, os seguintes serviços:

• Os serviços de abastecimento de água;

• Os serviços de saúde, oferecidos pela Unidade Mista de Saúde;

• Os serviços de fiscalização e inspeção sanitária (Vigilância Sanitária e Abatedouro);

• Os serviços funerários (Cemitério);

• Os serviços de limpeza pública;

• Os serviços de tratamento de esgoto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 27 de abril de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F02B00FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 014/2018 - SEMEC, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) ao Senhora Francivalda Vicente da Silva Alves e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 2/4 (Dois quarto) diária, a servidora **FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**, Mat.086, ocupante da função de **Coordenadora do Programa Novo Mais Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar do V ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS – PNAIC, realizado na universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor **de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CCA5B969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 015/2018 - SEMEC, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) ao Senhora Celicleide Dantas de Medeiros Lima e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 2/4 (Dois quarto) diária, a servidora **Celicleide Dantas de Medeiros Lima**, Mat.741, ocupante da função de **Coordenadora da Educação Infantil** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar do V ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS – PNAIC, realizado na universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor **de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:88FE850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 016/2018 - SEMEC, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) o Senhor Heriberto Alves Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 2/4 (Dois quarto) diária, o servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, Mat.888, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, Conduzindo os Coordenadores para o V ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS – PNAIC, realizado na universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:992185A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 017/2018 - SEMEC, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) ao Senhora Francisca Francileide Pereira Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1/4 (um quarto) diária, a servidora **Francisca Francileide Pereira Dantas**, Mat.255, ocupante da função de **Coordenadora Pedagógica** do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOSÉ FELÍCIO (CEMEI) deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN,** a fim de participar de uma Reunião Técnica do NUTRISUS, realizado na sede da IV Unidade Regional de Saúde Pública – IV URSAP, na cidade de Caicó/RN, no dia 19 de abril de 2018. Conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B66ED46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 018/2018 - SEMEC, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a Erivalda Bezerra Dantas Souza e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 2/4 (Dois quarto) diária a servidora **Erivalda Bezerra Dantas de Souza**, Mat.775, ocupante da função de **Orientadora de Estudo Local do PNAIC,** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar do V ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS – PNAIC, realizado na universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor **de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:917C67C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN – CODIGO IDENTIFICADOR DA MATÉRIA: :D3F76025

OBJETO: Concede diária a Amanda Laís Pereira de Lima e dá outras providências.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a Portaria Nº 013, de 23 de abril de 2018, com circulação da matéria em 25 de abril de 2018, edição 1754, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador 643839FF, pág. 158, no corpo do texto.

ONDE SE LÊ:

Totalizando o valor de **R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

LEIA-SE:

Totalizando o valor de **R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

São Vicente/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:902100DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATOS Nº.....: 014/2018

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO, CPF: 051.042.864-95, COREN/RN: 001.260.812

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE TECNICA DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR MENSAL.....: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão das seguintes rubricas orçamentárias:
Estratégia Saúde da Família, NATUREZA 33903600– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – RECURSOS ORDINÁRIOS –ESF, constantes na Lei Municipal 589/2017 – de 21 de dezembro de 2017, Orçamento Geral do Município – Exercício 2017.

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal
Adriana Lopes da silva – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO, CPF: 051.042.864-95

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05183BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 106/2018-FMS, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 9/4 (nove quartos) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês abril de 2018, totalizando o valor de R$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4C8D6E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia **11.05.2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00** horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 011/2018, objetivando o registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, bem como serviços de recapagem, que serão destinados a frota do município. Todas as Informações que regerar esse certame encontra-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no link: https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/. Para contato: (84) 3255-0160 ou no email: cpl.eloi@outlook.com.

Senador Elói de Souza/RN, em 27.04.2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:487C8555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2018-TP

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES, a Comissão de Licitação, informa as empresas interessadas do referido certame, da Tomada de Preço nº 001/2018-TP, que versa a contração de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de uma escola municipal de Senador Elói de Souza. Que a Empresa: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05, apresentou recurso administrativo contra a habilitação da Empresa: BONIFACIO F P DA CÂMARA FILHO inscrita no CNPJ: 24.507.836/0001-45. Informamos ainda,

que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pela empresa citada, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL na sede da prefeitura na rua Euclides Lins, SN – Centro das 8:00h às 12h.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de abril de 2018.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4EC9457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.

O Pregoeiro Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, PARA O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio e portal da transparência e acesso a informação, COMO TAMBÉM SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO**. A sessão pública dar-se-á no dia **15/05/2018, às 9h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. G. Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 27/04/2018.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3933419E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Institui a Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Mais Alfabetização, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Programa Mais Alfabetização, no âmbito municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta por Servidores Públicos Municipais, conforme Tabela a seguir:

NOME:	MATRICULA:	FUNÇÃO
TEREZINHA SABINO DA SILVA NETA	879	COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
MARIA DAS DORES DE LIMA	383	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES DA ZONA URBANA
OZINETE OLIVEIRA DA SILVA	169	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES DAS ZONAS RURAIS
JEOVANEIDE SOARES DE AZEVEDO BRAGA	971	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, em 26 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2CAE69A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) WOLDNERY MAGNA DA SILVA, referente à contratação de profissional qualificado para realização de treinamento em prevenção de acidentes do trabalho para componentes da CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, que será realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2018, com carga horaria de 20 horas, conforme exigências da NR-5 e da Portaria nº 8 de 23/02/99, que será na Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7F9D666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE NONO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL TP 04/2014

Nono Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 093004/2014 TP 04/2014. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSTRUTORA GIRASSOLLTDA-ME.** O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na Vila Alagoas Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, até o dia 30 de Junho de 2018. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B3E9C2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EDITAL N° 001/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de SERRA DO MEL, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 015, de 26 de Abril de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização e 07 (sete) para cadastro reserva no âmbito do Município de Serra do Mel- RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, não vulneraríeis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas **nos dias 02 e 03 de maio** do corrente ano na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua Antônio F. de Oliveira, S/N, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN.
5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, sendo 07 (sete) referente a cadastro reserva, para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal destruídas nas escolas relacionadas abaixo:

Nº	Escola
	ESCOLA MUNICIPAL VILA CEARA
	ESCOLA MUNICIPAL VILA SAO PAULO
	ESCOLA MUNICIPAL VILA PARANA
	ESCOLA MUNICIPAL VILA ALAGOAS
	ESCOLA MUNICIPAL VILA ESPIRITO SANTO
	ESCOLA MUNICIPAL VILA BAHIA
	ESCOLA MUNICIPAL VILA GUANABARA
	ESCOLA MUNICIPAL VILA MATO GROSSO
	ESCOLA MUNICIPAL VILA PIAUI
	ESCOLA MUNICIPAL VILA PERNAMBUCO
	ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE
	ESCOLA MUNICIPAL VILA GOIAS

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, e entrevista situacional ou comportamental.
7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.
7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares.
7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o **valor de R$150,00** por turma para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal.

Serra do Mel/RN, 27 de abril de 2018.

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DIA	ATIVIDADE
02 e 03 de maio	Período de inscrição
07 de maio	Resultado preliminar
08 de maio	Resultado final
09 de maio	Assinatura do Termo de Compromisso dos candidatos aprovados

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
NOS TERMOS DO EDITAL 001/2018, **DAS INSCRIÇÕES ITEM 5, Item 5.4.** A Inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de Ficha de Inscrição (anexo I) e documentos exigidos.
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2018.
ANEXO I –
INSCRIÇÃO Nº _____/2018
Nome do Candidato: _____
Endereço: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado:_____
Telefone: _____Celular: _____

RG: _____ SSP_____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Documentos Anexos

( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de residência ( ) documentos que comprovem formação.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Educação, bem como a legislação pertinente sobre o funcionamento do programa PMALFA.

Serra do Mel/RN, ____ de abril de 2018.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado de monitores para atuarem no programa mais alfabetização

Nome: _____ Data: ____/____/_____.

Assinatura do recebedor:_____

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:69479A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017 – TOMADA D EPREÇO N° 007/2017 – PROC. ADMIN. MSNN/RN N° 1710060003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de abril de 2018 e termo final em 26 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DE70A28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA PREENCHIMENTO E CADASTRO RESERVA DE VAGAS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
N° INSCRIÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO**	**CIDADE**
01	RAQUEL DE LIMA ALVES	"A"	SERRINHA
02	JOSÉ FELIPE BARBOSA SOARES	"A"	SERRINHA
03	MARIA HELENA CARLOS DA SILVA	"A"	SERRINHA
04	ADRIANA ROSENDO DE LIMA	"A"	SERRINHA
05	ELIANE DO NASCIMENTO	"A"	SERRINHA
06	ARNAUD PEREIRA DA SILVA NETO	"B"	SERRINHA
07	LINDACIR GONÇALVES DA SILVA	"A"	SERRINHA
08	JACIANE ROSA DE LIMA PEREIRA	"A"	SERRINHA
09	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	"A"	SERRINHA
10	LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA	"B"	BOA SAÚDE
11	ANAILZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA	"B"	BOA SAÚDE
12	MARQUIANE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA	"A"	BOA SAÚDE
13	DAIANE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA ROCHA	"B"	SERRINHA
14	GILKA MARIA RIBEIRO BEZERRA	"A"	BOA SAÚDE
15	JANE DANIELE DE LIMA	"A"	SERRINHA
16	CILEIDE FERREIRA DA SILVA ROCHA	"B"	SERRINHA
17	ELIADIANE ALVES DE MOURA LINS	"B"	BOA SAÚDE

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5D53B7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2018

Declara facultativo o ponto nas repartições municipais, na segunda-feira antes do feriado do "Dia do Trabalhador".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO(RN), no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições municipais no **dia 30 de abril de 2018**, segunda-feira. Antes do feriado de 01 de maio **"Dia do Trabalhador".**

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:ED18782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 452/2018.

DÁ NOME A QUADRA DE ESPORTE SITUADA NA COMUNIDADE DE MORADA NOVA DE MANOEL HONÓRIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legis que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Quadra de Esporte **MANOEL HONÓRIO** situada na comunidade de Morada Nova, Município de Taipu/RN.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, em 24 de abril de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2A8EFD43

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Recebi hoje.

Vistos, etc.

Trata-se de Projeto de Lei 001/2018 – CMT de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e encaminhado para sanção do Prefeito Municipal de Taipu/RN, dispondo que *"dá nome a Quadra de Esporte Situada na Comunidade de Morada Nova de Manoel Honório e dá outra providência"*.

O Projeto, conforme informação dada pela Casa Legislativa deste Município, foi aprovado tendo sido enviado à sanção para cumprir a última formalidade do processo legislativo antes ser enviado à publicação.

Especialmente, o Projeto de Lei ora aprovado visa incentivar os servidores do Magistério Público Municipal com aumento de remuneração.

Inicialmente, cumpre a esta Procuradoria Municipal pronunciar-se a despeito do processo legislativo adotado pela Câmara Municipal de Taipu/RN, como elemento formal de observância à sua legalidade.

Na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal restou mais que evidente que o devido processo legislativo foi observado plenamente, tanto pela aprovação do regime de urgência quanto pela votação e aprovação da matéria submetida à apreciação dos Vereadores.

A matéria tramitou em Regime de Urgência, na forma do art. 125, I, *"c"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu/RN, de modo que o devido processo legislativo sofreu relativização, na conformidade do que dispõe o art. 126 e seguintes do mesmo diploma normativo.

Como dito, o Regime de Urgência dispensa uma série de formalidades do processo legislativo, mantendo-se, na forma do art. 126, § 1º, da norma regimental, apenas a leitura do expediente, os pareceres das Comissões ou de Relator Designado, quórum para deliberação.

O expediente foi lido pelo Presidente da Câmara, os pareceres foram feitos de forma oral, em plenário, e ficou atestado o quórum para deliberação.

Quanto à constitucionalidade, esta Procuradoria se posiciona favoravelmente, tendo em vista que a matéria está albergada pela norma constitucional.
Nesse sentido, não há outro destino ao presente Projeto de Lei senão a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Ante ao exposto, esta Procuradoria Geral do Município de Taipu/RN despacha pela **SANÇÃO SEM VETOS** do Projeto de Lei 001/2018-CMT por parte do Prefeito Municipal, dada sua constitucionalidade, legalidade e o devido cumprimento dos preceitos do devido processo legislativo, seja pela técnica adotada ou pela observância de todas as normas atinentes à espécie.

Taipu/RN, 23 de abril de 2018.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RN 8.867

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6A999D80

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL FUNDEB

VII – IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE TAIPU	**19. UF: RN**
20. CNPJ: 08.114.753/0001-30	**21. EXERCÍCIO: 2017**

VIII – PARCER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CONSLEHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLER SOCIAL FUNDEB:

Informamos que aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para AVALIAÇÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB, referente ao exercício de 2017.

Após análise da documentação da Receita e Despesa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Taipu/RN, APROVAMOS por unanimidade a presente prestação de contas.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
(X) APROVADO ( ) REPROVADO

IX – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO FUNDEB

TAIPU, 23 DE ABRIL DE 2018

ANTÔNIO CÂMARA DE ARAÚJO
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F6529D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que está REAPRAZANDO para o dia 11 de maio de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, objetivando o registro de preços objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, em 27 de abril de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:1BFA3204

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, nos uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a solicitação administrativa apresentada pela Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – COOPERCACHO, contra o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, foi RECONHECIDO e DEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, fica reformulado o resultado inicialmente promulgado do evidenciado processo, conforme a seguir: 1º Selecionado: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – COOPERCACHO (Grupo Formal, sendo organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica); 2º Selecionado: Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão (Grupo Formal, sendo organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica); 3º Selecionado: Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho/RN (Grupo Formal, sendo organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica); e 4º Selecionado: Flávia Emanuelly Faustino da Silva (Grupo Informal, sendo agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos). Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 26 de abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:69E78F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018-GP

Tangará/RN, em 27 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. Exonerar a pedido a servidora ELIANI CARLOS DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 082.564.004-04, ocupante do Cargo Comissionado "Chefe de Departamento de Apoio a Atenção Básica" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E299BF7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2018

DECRETO N° 021/2018, de 27 de abril de 2018.

Institui a Junta Médica Oficial do Município de Tangará/RN.

O Prefeito do Município de Tangará/RN, Sr. Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de profissionais credenciados para emitir laudos médicos – periciais nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade, entre outros;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído por este Decreto a Junta Médica do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - A Junta Médica será constituída por servidores da MULTIFAM, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, em convênio com a AMLAP - Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar.

Artigo 3º - Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, revisão de aposentadoria por invalidez, auxílio doença, salário maternidade e readaptação laboral do Município de Tangará e fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Tangará/RN - TANGARÁPREV;

Parágrafo Único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio doença, salário maternidade, readaptação laboral e nos demais coletivamente.

Artigo 4º - Independente das atribuições descritas no artigo 3º a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A convocação de que trata o 'caput', deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco), dias.

Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:94CE64FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 013/2018 – PMTLC/ GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 14 de maio de 2018, a partir das 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para aquisição futura e eventual de refeições prontas destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de abril de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:06B6B624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017-CPL/SEEC DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA/SEEC - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MODALIDADE:	PROCESSO: nº 26/2018 - CARONA nº 2/2018 PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2017/SRP-CPL/SEEC
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI R$ 443.661,38 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA:	11 de abril de 2018 á 31 de dezembro de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.005 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER 2013 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO:	3.3.90.30 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo
FONTE:	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
MUNICÍPIO DE TIBAU	***SUPERMERCADO SERRANO EIRELI***
Contratante	Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:07EFB936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20170150 DA PREFEITURA DE ITAIÇABA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO: nº 23/2018 - CARONA nº 1/2018 PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2017 - PP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E BATERIASAUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA PREFEITURA DE TIBAU.
CONTRATADO: COMERCIAL DE AUTOPEÇAS REBOUÇAS LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 733.600,00 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 09 de abril de 2018 á 08 de abril de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001 - Gabinete do Prefeito
02.002 - Secretaria Municipal de Finanças
02.003 - Secretaria Municipal de Administração
02.004 - Secretaria Municipal da Fazenda
02.005 - Secretaria M. de Educação Cultura Esporte e Lazer
02.006 - Secretaria Municipal de Saúde
02.007 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.008 - Fundo de Desenv. da Educ. Basica / Fundeb
02.009 - Sec. Mun. de Infra-Estrutura, Saneamento E Hab.
02.010 - Fundo Municipal de Saúde / FMS
02.011 - Sercretaria Municipal de Serviços Urbanos
02.012 - Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS
02.013 - Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos
02.014 - Secretaria Municipal de Turismo
ELEMENTO: 3390.30.00 **SUB-ELEMENTO:** Material de Consumo.
FONTE: Recursos Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

MUNICÍPIO DE TIBAU
Contratante

COMERCIAL DE AUTOPEÇAS REBOUÇAS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:924F6FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA Nº 7/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Tibau Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **REVOGA nos termos do inciso IX artigo 38º da Lei Federal nº 8.666/93,** o procedimento licitatório – **DISPENSA Nº 7/2018 – Processo Licitatório nº 11/2018,** o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, visto que não ouve a necessidade da referida aquisição.

Tibau/RN, 29 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7DECB5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2018 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora**PATRÍCIA ANDRÉA FRANÇA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Mat: 556** inscrita no CPF/MF sob nº 696.984.904-53, 2(duas) diárias estadual, ao valor unitário de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Martins/RN, para participar do IV Forúm extraordinário de Educação da UNIDIME-RN, que acorrerá nos dias 17 e 18 de maio de 2018 no Hotel Serrano de Martins, Martins-RN ás 8h .

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:904D4F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BE86A152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 27 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude do feriado do Dia do Trabalhador, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes a esta Municipalidade, no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, em virtude do feriado de 01 de maio, Dia do Trabalhador, terça-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Touros/RN, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:337BD223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2018, fará realizar a segunda sessão para aquisição dos itens do objeto deste Pregão, tendo em vista que em sua primeira sessão realizada no dia 04 de Abril de 2018 os itens desta licitação foram declarados desertos por não acudir interessados no Certame, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-PP, tipo menor preço, para aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde deste município conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 24480010, propostas 12439.069000/1170-05 e 12439069000/1170-06, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação,
na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 27 de Abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:806E7555

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para transporte de pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN para se submeterem a tratamentos de saúde especializados nas cidades de Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN ou Natal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 27 de Abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:FC8C14F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 30 de abril do ano de 2018 (segunda-feira) para o funcionamento das repartições públicas municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 30 de abril (segunda-feira), dia que antecede o feriado do dia do trabalhador;
CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;
CONSIDERANDO os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;
CONSIDERANDO a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:
Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Umarizal, no dia 30 de abril (segunda-feira) do ano de 2018, excetuados aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.
Art. 2º - Os Secretários Municipais de Educação e Saúde deverão adequar seu calendário de funcionamento dentro da realidade das atividades específicas.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, em 27 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:3DCDDF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0186 DE 27 DE ABRIL DE 2018 – GPMU.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o Servidor **ANTONIO ALDO DE CARVALHO**, portador do RG nº 314687, matrícula nº: 237, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:05E28547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 013/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a aquisição de material para uso nas atividades cotidianas dos grupos pertencentes ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados pelo CRAS, junto a secretaria municipal de assistência social de várzea-RN..

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a aquisição ora mencionada para o perfeito funcionamento das atividades desempenhadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no CRAS do Município de Várzea-RN.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP **– CNPJ: 24.208.480/0001-49**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 20 de Abril de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:81E115B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018

DECRETO Nº 005/2018 Venha Ver/RN, 26 de abril de 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na segunda-feira véspera de feriado de 1º de maio "DIA DO TRABALHO" e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENHA VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o referido feriado;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda feira, véspera de feriado de 1º de maio "DIA DO TRABALHO", em todos os órgãos e entidades

componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regime de plantões como hospitais, unidades de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de abril de 2018.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:1E4DD786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação para prestação de Serviço de Cartorários.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO ainda que os serviços cartorários são oferecidos por um único Cartório – Ofício de Notas - em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação FLORÂNIA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 08.470.536/0001-82, com sede na Rua Pedro Araújo Filho, nº 186, Centro – Florânia/RN, na contratação de serviços cartorários, tais como, custas de registros de escrituras públicas, certidões, buscas, aberturas de matrículas, autenticações e reconhecimento de firma, conforme Processo n° 762/2018, memorando n° 014/2018 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C94880E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 611/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:65544CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 612/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B6044BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 613/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E4F8BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 614/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 27 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:573D65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 615/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7ABD6B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°552/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 253.339,83 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 253.339,83 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**253.339,83**
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**29.413,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**29.413,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	29.413,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**109.156,83**
	2037 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	1.000,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	6.000,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**86.156,83**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	86.156,83
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**105.950,00**
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**105.950,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	105.950,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**8.820,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**8.820,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.820,00
Anexo II (Redução)					**253.339,83**
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**29.413,00**
	2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**29.413,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	29.413,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**23.000,00**
	2033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102500000	0001	7.500,00
	2037 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	1.000,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**14.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	9.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**15.665,00**
	1069 AMPLSISTABASTECIMENTO DE AGUA				**7.780,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	740,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2068 AMPLICAÇÃO E MANUTDO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				**7.885,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	35,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**105.950,00**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**7.690,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.690,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**37.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	36.300,00
	1145 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				**60.960,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104100000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104100000	0001	25.960,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0104100000	0001	20.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**70.491,83**
	2070 PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORT NECESSIDADES ESPECIAIS				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	1.000,00
	2076 MANUT CONS TUT DA CRIA E DO ADOLESCENTE				**4.219,61**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.219,61
	2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF				**5.160,63**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.160,63
	2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI				**3.898,60**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.898,60
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**30.429,46**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	23.072,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	1.327,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.029,24
	2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00
	2169 MANUTENÇÃO DO SERV DE CONV E FORTALEC DE VÍNCULO - SCFV				**18.239,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	11.230,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	7.008,60
	2188 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**6.544,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	6.544,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**8.820,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**1.820,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	820,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:3BC596A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°295/2017

Gabinete Civil

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.744.521,26 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.744.521,26**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**14.657,78**
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				**14.657,78**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	14.139,34
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	518,44
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**41.060,00**
	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO				**28.650,00**

	GABINETE				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	28.650,00
	2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO				**12.410,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.410,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**22.978,00**
	2013 MANUTDAS ATIV DA SECDO PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**22.978,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	22.542,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	436,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**12.730,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**12.730,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.730,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**221.358,34**
	2007 PAGTODE JUROS PARCJUNTO DO INSS/FGTS				**70.948,34**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	70.948,34
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**113.179,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.263,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	25.785,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.060,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.425,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	59.646,00
	2109 AMORTIZACAO DA DIVIDA				**37.231,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	37.231,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.292.345,50**
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	750,00
	2031 MANUTDO PROGMERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE				**74.745,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	74.745,00
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**13.562,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	737,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	12.825,00
	2033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**46.327,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102500000	0001	9.927,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102500000	0001	36.400,00
	2037 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	500,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**24.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	22.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	1.430,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**98.778,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	82.323,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	16.455,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**891.097,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	820.097,50
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**141.236,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	97.187,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.635,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.044,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**1.050,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	1.050,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**130.607,00**
	2143 MANUTENCAO DA SECDE				**130.607,00**

	INFRAESTRUTURA				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.902,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	465,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	33.981,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	55.259,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**681.395,16**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**241.021,94**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	77.633,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	154.398,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	990,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**35.271,07**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	31,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	16.240,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				**39.287,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	12.437,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	26.850,00
	2154 MANUT DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				**28.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	1.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**325.500,17**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	58.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	198.131,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106500000	0001	237,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	34.056,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	34.675,00
	2175 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				**12.314,98**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	6.045,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	6.269,31
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**232.391,00**
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**763,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	763,00
	2076 MANUT CONS TUT DA CRIA E DO ADOLESCENTE				**9.370,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.370,00
	2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.000,00
	2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI				**4.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	300,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**199.158,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	103.628,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	70.555,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	575,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	3.500,00
	2169 MANUTENÇÃO DO SERV DE CONV E FORTALEC DE VÍNCULO - SCFV				**12.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	6.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**40.015,00**
	2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				**40.015,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	32.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	615,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA					**49.312,00**

AGRICULTURA					
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**49.312,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	14.060,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.826,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	261,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.165,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**5.671,48**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**5.671,48**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.130,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	161,48
Anexo II (Redução)					**2.744.521,26**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**14.657,78**
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				**14.657,78**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	14.139,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	518,44
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**138.927,59**
	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**56.026,66**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	24.926,66
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.120,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA				**36.335,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.225,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.610,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
	2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO				**24.092,93**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.033,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.439,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.930,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
	2108 MANUTENCAO DAS ATIVID DA CONTROLADORIA				**22.473,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.863,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.610,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**65.882,00**
	2013 MANUTDAS ATIV DA SECDO PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**65.882,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.943,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	656,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	55.783,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**18.045,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**18.045,00**
		3.1.90.09 SALÁRIO-FAMÍLIA	0100000000	0001	310,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.295,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.625,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.715,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**363.553,56**
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**193.039,56**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.819,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.660,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	5.217,42
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	75,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	485,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	57.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	117.136,71
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	406,00
	2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP				**19.799,56**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	19.799,56
	2109 AMORTIZACAO DA DIVIDA				**150.714,44**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	150.714,44
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**765.829,00**
	1117 CONST AMP E REFORMA DA UNDDE ENSINO FUNDAMENTAL				**1.000,00**
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	1127 PROGRAMA ESCOLA ABERTA				**900,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100,00
	1139 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				**1.180,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	1.180,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.636,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.601,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	35,00
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**274.207,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	261.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	737,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	7.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	1.430,00
	2033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**8.020,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102500000	0001	8.020,00
	2036 MANUTDO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				**250,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	0001	250,00
	2037 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE				**16.409,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	4.676,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	8.783,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	1.950,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**73.298,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	54.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	18.648,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**1.525,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.065,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101800000	0001	460,00
	2041 MANUTDAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%				**306.857,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	4.730,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	300.977,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000	0001	1.150,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**45.157,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	39.987,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00

	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**16.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2048 MANUT DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				**9.650,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0104600000	0001	9.650,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				**265,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	265,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**6.375,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	5.325,00
	2172 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB %				**2.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**136.137,43**
	1042 CONSTRUCAO AMPL E REFORMA DE CEMITERIOS				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	9.000,00
	1069 AMPLSISTABASTECIMENTO DE AGUA				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
	2068 AMPLICAÇÃO E MANUTDO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				**17.345,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	4.880,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.465,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**105.792,43**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	34.600,53
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.179,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	259,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.481,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.137,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.252,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	22.883,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**681.395,16**
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	9.000,00
	1079 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				**17.081,04**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	17.081,04
	1109 CONST AMPL E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				**16.229,83**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	3.229,83
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	1140 IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFEC DE PROTESES DENTÁRIAS				**1.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**58.617,18**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	160,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	310,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.633,41
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.937,86
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	100,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	44.562,06
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	49,55

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**115.957,19**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	82.784,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	15.124,34
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	52,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	11.220,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.460,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	16,09
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				**13.054,30**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	54,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.000,00
	2060 MANUT DAS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				**4.250,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2061 MANUTDO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO				**25.987,65**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.994,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	99,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	317,57
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	14.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	76,34
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**10.395,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	965,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	6.080,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	3.350,00
	2065 MANUT DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG SANITARIA				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106600000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106600000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	2.000,00
	2066 MANUT DAS ATIV DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PACS				**14.104,80**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	7.184,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	1.580,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	40,80
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.000,00
	2154 MANUT DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				**36.410,17**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	18.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1.361,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	1.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	6.662,17
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	817,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106600000	0001	2.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**312.495,17**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106500000	0001	247.192,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	2.925,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	22.141,34

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	536,12
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	38.200,00
	2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				**1.237,83**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	237,83
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00
	2162 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				**27.175,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	6.175,00
	2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				**3.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	3.000,00
	2175 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				**5.400,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.400,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**354.140,00**
	2054 MANUT DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**4.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0102900000	0001	1.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**19.070,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	7.270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	3.000,00
	2076 MANUT CONS TUT DA CRIA E DO ADOLESCENTE				**14.226,14**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.776,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	69,20
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**29.378,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	13.878,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0102900000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	2.000,00
	2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF				**82.942,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	9.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	59.180,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0102900000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.405,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	657,00
	2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI				**22.820,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	11.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	2.520,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0102900000	0001	1.000,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**67.670,97**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.959,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	0,96
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	87,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2,03
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	225,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.717,25
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.426,07
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.737,68
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	77,98
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.038,00
	2088 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				**3.372,11**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	372,11
	2089 ATENDIMENTO FAMILIA CARENTE				**1.338,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	938,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
	2091 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICDE HABITACAO				**4.519,78**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	719,78
	2135 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICIPIO				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
	2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2137 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
	2138 APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ANTI-DROGAS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
	2164 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS				**13.601,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	155,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	846,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	9.600,00
	2169 MANUTENÇÃO DO SERV DE CONV E FORTALEC DE VÍNCULO - SCFV				**20.494,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.127,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	18.467,00
	2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA				**5.275,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	975,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2188 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**32.433,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	2.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.444,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.233,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	18.056,00

02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**102.449,41**
	2051 MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO BANDA DE MUSICA				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				**90.489,41**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.219,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.172,97
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	407,53
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.995,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	120,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.574,85
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.850,00
	2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				**2.960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	960,00
	2187 BANDA FILARMÔNICA PARA A JUVENTUDE				**7.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	7.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**58.678,40**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**58.678,40**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.180,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	17.157,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	253,59
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	155,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	85,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.021,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.826,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**44.825,93**
	1085 AQUISICAO DE EQUIPE MATERIAL PERMANENTE				**161,48**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	161,48
	2017 MANUTDA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**33.324,45**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.743,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.498,37
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	1.381,48
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	350,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.311,52
	2176 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2178 PROGRAMA PRÓ-RECICLAR				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2179 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				**1.900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	950,00
	2180 CRIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				**2.940,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	940,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2181 PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:4EEB33DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2018 - : DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2018 - PROCESSO Nº 373/2018

Aos 26 de abril de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.851.527/0001-71, com sede à Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, nº 08 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Baia Formosa/RN o Senhor **UBIRATAN VIANA DA SILVA,** Casado(a), BRASILEIRO, inscrita no CPF Nº 878.754.894-15, residente em Canguaretama/RN, e a qualidade de Órgão Coparticipante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 778.390.484-04 e RG nº 1.242.216-SSP/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **373/2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de BAIA FORMSOA/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **26/04/2018** prolongando-se até **25/04/2019,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 19.657,80, (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**		
CNPJ: **16.826.043/0001-60**	Telefone: **(84) 3206-5408**	Email: **licitacao@dentalmednatal.com.b**
Endereço: **RUA DOUTOR POTY NOBREGA, 1945 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180**		
Representante: **BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO** - CPF: **024.741.134-52**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0006048 - Abridor de Boca com travas	ABC	UND	5,00	52,00	260,00
6	0006052 - Alavancas curvas direitas	BRASVAL	UND	60,00	16,00	960,00
7	0006053 - Alavancas curvas esquerdas	BRASVAL	UND	30,00	16,00	480,00
8	0002384 - ALAVANCAS RETAS	BRASVAL	UND	30,00	16,00	480,00
12	0006057 - Anestésico Tópico	DFL	UND	100,00	6,00	600,00
29	0006073 - Lima para osso Nº 11	PRATA	UND	12,00	21,40	256,80
35	0006079 - Cabo de bisturi N° 03	ABC	UND	50,00	6,00	300,00
41	0006085 - Carbono oclusal. c/12 folhas duplas preto/vermelho, extrafino de papel.	PREVEN	UND	100,00	1,50	150,00
49	0006091 - Cureta tartarectomia MORSE Trinity / Golgran N° 0- 00	GOLGRAN	UND	30,00	28,00	840,00
50	0006092 - Cureta tartarectomia GRACEY /MC CALL Trinity / Golgran N°13-14	GOLGRAN	UND	30,00	28,00	840,00
51	0006093 - Cureta tartarectomia FILANDIA Trinity/Golgran N°14-15	GOLGRAN	UND	30,00	28,00	840,00
52	0006094 - Cureta tartarectomia MC CALL Trinity / Golgran N°17-18	GOLGRAN	UND	30,00	28,00	840,00
53	0006095 - Cureta tartarectomia GRACEY Trinity / Golgran N°11-12	GOLGRAN	UND	30,00	28,00	840,00
58	0006099 - Espátula N° 07	PRATA	UND	30,00	5,85	175,50
59	0006100 - Espátula N° 24	PRATA	UND	30,00	5,85	175,50
85	0006126 - Hidróxido de cálcio P.A	IODONTOSUL	Fr	20,00	4,00	80,00
101	0006142 - Amálgama em cápsula 02 porção (cx. c/ 50und)	METALMS	CX	40,00	86,00	3.440,00
111	0006151 - Películas periapicais infantil cx. c/100und	PROGRAD	CX	5,00	110,00	550,00
112	0006152 - Pinça clínica	PRATA	UND	50,00	6,00	300,00
119	0002461 - PORTA ALGODÃO INOX	AÇONOX	UND	10,00	25,00	250,00
135	0006174 - Resina COR A1 Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e Fotoiniciadores - Matriz Inorgânica: Óxido misto de Zircônia e Sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), Diatomita, Vidro de Bário, Sílica e Pigmentos com 4gr	DENTSPLY	Bis	50,00	25,00	1.250,00
136	0006175 - Resina COR A2 Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e Fotoiniciadores - Matriz Inorgânica: Óxido misto de Zircônia e Sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), Diatomita, Vidro de Bário, Sílica e Pigmentos	DENTSPLY	Bis	60,00	25,00	1.500,00
137	0006176 - Resina COR A3 Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e Fotoiniciadores - Matriz Inorgânica: Óxido misto de Zircônia e Sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), Diatomita, Vidro de Bário, Sílica e Pigmentos	DENTSPLY	Bis	60,00	25,00	1.500,00
138	0006177 - Resina A3,5 Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e Fotoiniciadores - Matriz Inorgânica: Óxido misto de Zircônia e Sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), Diatomita, Vidro de Bário, Sílica e Pigmentos	DENTSPLY	Bis	60,00	25,00	1.500,00
139	0006178 - Resina B1 Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e Fotoiniciadores - Matriz Inorgânica: Óxido misto de Zircônia e Sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), Diatomita, Vidro de Bário, Sílica e Pigmentos . Com 4gr	DENTSPLY	Bis	50,00	25,00	1.250,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Baia Formosa/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa / RN, 26 de abril de 2018.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Baia Formosa/RN
UBIRATAN VIANA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipa de Baia Formosa/RN
CNPJ: 08.161.341/0001-50
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P/ Empresa:
Dentalmed Comercio e Representaçoes LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
Representante Legal:
BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO,
Brasileiro(a), Casado(a), ,
Portador do CPF n.º 024.741.134-52.
_____ Assinatura.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:54F82A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2018 - JM COMERCIO E REPRESENTÇÃO EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2018 - PROCESSO Nº 373/2018

Aos 26 de abril de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.851.527/0001-71, com sede à Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, nº 08 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Baia Formosa/RNo Senhor **UBIRATAN VIANA DA SILVA,** Casado(a), BRASILEIRO, inscrita no CPF Nº 878.754.894-15, residente em Canguaretama/RN, e a qualidade de Órgão Coparticipante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 778.390.484-04 e RG nº 1.242.216-SSP/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **373/2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de BAIA FORMSOA/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **26/04/2018** prolongando-se até **25/04/2019,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 105.699,60, (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Fornecedor: **JM COMERCIO E REPRESENTÇÃO EIRELI ME**		
CNPJ: **26.690.173/0001-72**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV INTERENTOR MARIO CÂMARA, 2661 , NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600**		
Representante: **FABIO FERNANDES DA CUNHA** - CPF: **828.354.474-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	0006047 - Ácido fosfórico 37%, cor azul – emb. c/03 seringas 2,5ml	BIODINAMICA	UND	100,00	3,45	345,00
3	0006049 - Adesivo para Resina esmalte e dentina 5.6ml tampa flitop	3M	Fr	100,00	95,00	9.500,00
4	0006050 - Agulha Gengival Descartável 27g longa cx.c/100und	PROCARE	CX	50,00	25,00	1.250,00
5	0006051 - Agulha gengival descartável 30g curta cx. c/100und	PROCARE	CX	200,00	25,00	5.000,00
9	0006054 - Anestésico com vaso Citanest cx. c/50und	DLA	CX	50,00	48,00	2.400,00
10	0006055 - Anestésico com vaso Novocol cx. c/50und	SSWHITE	CX	360,00	36,50	13.140,00
11	0006056 - Anestésico sem vaso mepivacaina cx. c/50und	DLA	CX	100,00	64,00	6.400,00
13	0006058 - Antisséptico bucal menta + flúor 1lt	IODONTOSUL	Fr	30,00	18,00	540,00
15	0006060 - Babador descartável (PCT. com 100	SSPLUS	UND	100,00	10,00	1.000,00
16	0002395 - BANDEJA INOX 29X18X1,5 INOX	FLEXINOX	UND	20,00	15,00	300,00
17	0006061 - Brocas cirúrgicas zecrya	ANGELUS	UND	30,00	20,00	600,00
18	0006062 - Brocas esféricas Diamantada N° 1011,1012,1013,1014,1015,1016	FAVA	UND	400,00	1,40	560,00
20	0006064 - Curativo alvealar com propolis frasco de 10gr	BIODINAMICA	CX	20,00	18,50	370,00
21	0006065 - Cortante de Black nº 26,27,28 e 8/9,14/15,18/19	CASSIFLEX	UND	20,00	7,00	140,00
23	0006067 - Brocas cone invertida diamantada N° 1031,1032,1033	FAVA	UND	20,00	1,46	29,20
24	0006068 - Brocas diamantada N° 3168 ,3098	FAVA	UND	100,00	1,45	145,00
25	0006069 - Brocas cone invertida diamantada N° 1034 e 1035	FAVA	UND	120,00	1,46	175,20
26	0006070 - Brocas Cilindrica diamantada N° 1090,1091	FAVA	UND	120,00	1,46	175,20
27	0006071 - Brocas Cilindrica diamantada N° 1092,1093	FAVA	UND	150,00	1,46	219,00
28	0006072 - Brocas Cilindrica diamantada N° 1094,1095	FAVA	UND	100,00	1,46	146,00
30	0006074 - Brocas tipo shoufu circular	DEDECO	UND	100,00	7,50	750,00
31	0006075 - Brocas tipo shoufu em chama	DEDECO	UND	100,00	7,50	750,00
36	0006080 - Cabo para espelho odontológico	CASSIFLEX	UND	100,00	1,99	199,00
42	0006086 - Cimento Provisório líquido c/ 20ml	BIODINAMICA	UND	100,00	8,50	850,00
55	0006097 - Papel grau cirurgico 15x100mt	HOSPIFLEX	PCT	30,00	45,00	1.350,00
56	0006098 - Papel grau cirurgico 20x100mt	HOSPIFLEX	PCT	30,00	60,00	1.800,00
57	0002425 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEN	UND	400,00	1,10	440,00
61	0006102 - Espátula supra fill	CASSIFLEX	UND	30,00	10,00	300,00
62	0006103 - Espelho odontológico sem cabo N° 05	PHARMAINOX	UND	150,00	1,99	298,50
64	0006105 - Fio de sutura 2.0 seda com 24ag 1/2 cx. c/24und	TECHNEW	CX	30,00	27,00	810,00
65	0006106 - Fio de sutura 3.0 seda com 24 ag 1/2 cx. c/24und	TECHNEW	CX	60,00	27,00	1.620,00
69	0006110 - Fluorniz	SSWHITE	CX	20,00	14,50	290,00
70	0006111 - Fórceps N° 01	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
71	0006112 - Fórceps N° 02	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
72	0006113 - Fórceps N° 04	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
73	0006114 - Fórceps N° 06	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
74	0006115 - Fórceps N° 150	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
75	0006116 - Fórceps N° 151	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
76	0006117 - Fórceps N° 16	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
77	0006118 - Fórceps N° 17	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
78	0006119 - Fórceps N° 18	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
79	0006120 - Fórceps N° 65	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
80	0006121 - Fórceps N° 69	GOLGRAN	UND	5,00	47,00	235,00
81	0006122 - Formocresol	BIODINAMICA	Fr	10,00	4,50	45,00
82	0006123 - Touca descartável pct. c/100und	NOBRE	PCT	200,00	5,00	1.000,00
83	0006124 - hemostop liquido	BIODINAMICA	Fr	80,00	12,50	1.000,00
84	0006125 - hidro c	TECHNEW	CX	100,00	13,00	1.300,00
86	0006127 - Cuba Rin INOX	FLEXINOX	UND	10,00	14,00	140,00
88	0006129 - Ionômero de vidro restaurador líquido	MAQUIRA	Fr	50,00	9,50	475,00
92	0006133 - Luva p/ procedimentos Látex tam. P cx. c/100und	LEMGRUBER	CX	300,00	13,90	4.170,00
93	0006134 - Luva p/ procedimentos Látex tam.M cx. c/100und	LEMGRUBER	CX	300,00	13,90	4.170,00
99	0006140 - Microbrush c/100und	ANGELUS	UND	100,00	6,50	650,00
100	0006141 - Amálgama em cápsula 01 porção (cx. c/ 50und)	SDI GS 80	CX	80,00	57,50	4.600,00
102	0006143 - Fio de sutura 4.0 seda cx.c/ 24und agulha 1/2	TECHNEW	CX	60,00	27,50	1.650,00
104	0006145 - Óleo de lubrificação alta rotação (Frasco de 200ml)	PREVEN	Fr	50,00	14,00	700,00
105	0006146 - Alveolotomo /Osteótomo curvo/reto	GOLGRAN	UND	12,00	55,00	660,00
107	0006148 - Pastas profiláticas bisnaga de 50 g	MAQUIRA	Bis	100,00	6,95	695,00
108	0002452 - PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL	DEDECO	UND	50,00	15,00	750,00
110	0006150 - Películas periapicais adulto cx. c/150und	KODAK	CX	30,00	96,00	2.880,00
114	0006154 - Corrente jacare / prendedor Inox	MAQUIRA	CX	30,00	12,30	369,00
116	0006156 - Luva p/ procedimentos Látex tam. PP cx. c/100und	LEMGRUBER	UND	300,00	13,80	4.140,00
117	0006157 - Luva p/ procedimentos Látex tam. G cx. c/100und	LEMGRUBER	CX	300,00	13,80	4.140,00
127	0006166 - Resina flúida flow A2	MAQUIRA	Bis	40,00	10,95	438,00
128	0006167 - Resina flúida flow A3	MAQUIRA	Bis	40,00	10,95	438,00
130	0006169 - Resina fotopolimerizável COR A1 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióx	DENTSPLY	Bis	50,00	28,50	1.425,00
131	0006170 - Resina fotopolimerizável COR A2 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dió	DENTSPLY	Bis	80,00	28,90	2.312,00
132	0006171 - Resina fotopolimerizável COR A3 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióx	DENTSPLY	Bis	80,00	28,85	2.308,00
140	0006179 - Resina COR B2 Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e Fotoiniciadores - Matriz Inorgânica: Óxido misto de Zircônia e Sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), Diatomita, Vidro de Bário, Sílica e Pigmentos. 4gr	TECHNEW	Bis	50,00	28,90	1.445,00
141	0006180 - Resina fotopolimerizável Z-250 -A1,A2,A3,A3,5,B1,B2 E B3 . Com 4gr	3M	Bis	60,00	49,00	2.940,00
142	0006181 - Resina COR C2 Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, TEGDMA e Fotoiniciadores - Matriz Inorgânica: Óxido misto de Zircônia e Sílica, sobre a forma de nanocluster (aglomerado de nanopartículas), Diatomita, Vidro de Bário, Sílica e Pigmentos. Com 4gr	TECHNEW	Bis	50,00	28,90	1.445,00
145	0006184 - Saca broca universal	GNATUS	UND	10,00	19,00	190,00
146	0006185 - Seringa de carpule com refluxo	MED COMPANY	UND	20,00	18,00	360,00
149	0006188 - Sugador aromáticos descartável pct. c/40und	SSPLUS	PCT	350,00	4,00	1.400,00
151	0006190 - Tesoura íris Reta /curva 12 cm	CASSIFLEX	UND	50,00	13,00	650,00
152	0006191 - Tesoura Metzmbaun Reta e curva 18 cm	GOLGRAN	UND	10,00	20,00	200,00
153	0006192 - Tesoura spencer reta 12cm remoção de sutura	GOLGRAN	UND	30,00	23,00	690,00
156	0002481 - VERNIZ CAVITÁRIO	SSWHITE	UND	100,00	7,00	700,00

157	0006195 - Verniz com flúor	SSWHITE	UND	50,00	14,50	725,00
159	0006197 - Gorro cirurgico pct. Com 100und	NOBRE	CX	5,00	4,50	22,50

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Baia Formosa/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baia Formosa/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa / RN, 26 de abril de 2018.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Baia Formosa/RN
CNPJ: 13.851.527/0001-71
UBIRATAN VIANA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipa de Baia Formosa/RN
CNPJ: 08.161.341/0001-50
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P/ Empresa:
JM Comercio e Representção EIRELI ME
CNPJ: 26.690.173/0001-72
Representante Legal:
FABIO FERNANDES DA CUNHA,
Brasileiro(a), Casado(a), ,
Portador do CPF N.º 828.354.474-91.

_____ Assinatura.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9AA5C400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2018 - PHOSPODONT LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2018 - PROCESSO Nº 373/2018

Aos 26 de abril de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.851.527/0001-71, com sede à Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, nº 08 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Baia Formosa/RNo Senhor UBIRATAN VIANA DA SILVA**,** Casado(a), BRASILEIRO, inscrita no CPF Nº 878.754.894-15, residente em Canguaretama/RN, e a qualidade de Órgão Coparticipante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro,

casado, empresário, portador do CPF nº 778.390.484-04 e RG nº 1.242.216-SSP/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **373/2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de BAIA FORMSOA/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **26/04/2018** prolongando-se até **25/04/2019,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 17.671,24, (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV AYRTON SENNA , 4148 , CAPIM MACIO , NATAL /RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA** - CPF: **036.418.074-92**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0006063 - Esculpidor de hollemback 3S	PRATA	UND	50,00	4,52	226,00
22	0006066 - Afastador de Minessota	BRASVAL	UND	20,00	13,84	276,80
34	0006078 - Brunidor N°33. Fabricado em aço inoxidável.	BRASVAL	UND	50,00	4,52	226,00
40	0006084 - Contra ângulo.Transmissão com velocidade direta 1:1; Cabeça para fresas C.A (ø2,35); Velocidade Máxima da Cabeça 30.000 min; Push Botton; Corpo integrado; Pescoço fino e cabeça pequena; Sistema de troca de cartucho; Spray de água externo (BICO SPRAY OPCI	SCHUSTER	UND	8,00	342,00	2.736,00
43	0006087 - Cimento Provisório pó c/ 50g	MAQUIRA	UND	100,00	3,60	360,00
44	0006088 - Colgadura individual inox	TECNODENT	UND	60,00	2,96	177,60
47	0002415 - COLTOSOL	TECHODENT	UND	100,00	7,58	758,00
60	0006101 - Espátula para inserção de resina	BRASVAL	UND	50,00	4,70	235,00
63	0006104 - Evidenciador de placa para bochecho	IODONTOSUL	UND	50,00	4,45	222,50
66	0006107 - Fio dental com 100 metros	HILLO	RL	300,00	1,47	441,00
67	0006108 - Fixador p/ rx 475ml	CAITHEC	Fr	100,00	6,30	630,00
68	0006109 - Flúor tópico gel 200 ml	IODONTOSUL	Fr	100,00	3,50	350,00
87	0006128 - Ionômero de vidro restaurador pó	DENTSCARE	Fr	50,00	8,74	437,00
89	0006130 - Cimento IRM líquido com 15ml	IODONTOSUL	Fr	80,00	12,09	967,20
90	0006131 - Cimento IRM pó com 38gr	IODONTOSUL	Fr	80,00	11,51	920,80
94	0006135 - Lixa de acabamento de resina cx. c/150und	PREVEN	CX	50,00	6,85	342,50
96	0006137 - Matriz metálica 0.5 mm	PREVEN	RL	50,00	1,10	55,00
97	0006138 - Matriz metálica 0.7 mm	PREVEN	RL	50,00	1,27	63,50
106	0006147 - Cuba p/ assepsia redonda 9 cm INOX	ACONOX	UND	12,00	11,97	143,64

120	0006159 - Porta amálgama inox	BRASVAL	UND	20,00	18,93	378,60
122	0006161 - Porta matriz	BRASVAL	UND	20,00	17,48	349,60
124	0006163 - Cimento provisório Pulposam líquido	IODONT0SUL	Fr	50,00	8,60	430,00
125	0006164 - Cimento provisório Pulposam Pó	IODONTOSUL	Fr	50,00	7,43	371,50
126	0006165 - Resina flúida flow A1	BIODINAMICA	Bis	30,00	10,97	329,10
129	0006168 - Resina flúida flow A 3,5	BIODINAMICA	Bis	30,00	10,97	329,10
133	0006172 - Resina fotopolimerizável COR A3,5 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e D	DENTSPLY	Bis	80,00	28,80	2.304,00
134	0006173 - Resina fotopolimerizável COR B1 Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióx	DENTSPLY	Bis	50,00	28,80	1.440,00
143	0006182 - Revelador p/ rx 475ml	CAITHEC	Fr	100,00	6,56	656,00
147	0006186 - Sindesmotomo	BRASVAL	UND	20,00	5,25	105,00
150	0006189 - Taça de Borracha	PREVEN	UND	150,00	1,08	162,00
154	0006193 - Tira de lixa p/amálgama c/12und	INJECTA	PCT	80,00	5,07	405,60
155	0006194 - Tira poliéster com 50 unidades	PREVEN	PCT	100,00	1,32	132,00
158	0006196 - Kit posicionador radiográfico adulto/infantil	MAQUIRA	Kit	4,00	46,45	185,80
160	0006198 - Selante foto bisnaga de 2gr	MAQUIRA	UND	30,00	17,48	524,40

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Baia Formosa/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baia Formosa/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa / RN, 26 de abril de 2018.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Baia Formosa/RN
CNPJ: 13.851.527/0001-71
UBIRATAN VIANA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipa de Baia Formosa/RN
CNPJ: 08.161.341/0001-50
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P/ Empresa:
Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Representante Legal:
RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA,
Brasileiro(a), Casado(a), ,
Portador do CPF n.º 036.418.074-92.

_____ Assinatura.

Publicado por:
Abrão Azevedo Lopes
Código Identificador:18527E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2018 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2018 - PROCESSO Nº 373/2018

Aos 26 de abril de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.851.527/0001-71, com sede à Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, nº 08 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Baia Formosa/RNo Senhor UBIRATAN VIANA DA SILVA**,** Casado(a), BRASILEIRO, inscrita no CPF Nº 878.754.894-15, residente em Canguaretama/RN, e a qualidade de Órgão Coparticipante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 778.390.484-04 e RG nº 1.242.216-SSP/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **373/2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de BAIA FORMSOA/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **26/04/2018** prolongando-se até **25/04/2019,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 19.280,20, (dezenove mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).**

Fornecedor: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. INTERVENTOR MÁRIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600**		
Representante: **SILVANA CILENE DA SILVA** - CPF: **597.362.404-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0006059 - Anestésico Articaína cx. c/50und	DFL	CX	30,00	100,00	3.000,00
32	0006076 - Brunidor N°02. Fabricado em aço inoxidável.	PRATA	UND	50,00	4,29	214,50

33	0006077 - Brunidor N° 29 ,30 Fabricado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UND	50,00	4,29	214,50
37	0006081 - Calcador para amálgama tipo Ward N° 04,06	PRATA	UND	50,00	4,29	214,50
38	0006082 - Calcador para amálgama tipo Ward N° 02	PRATA	UND	50,00	4,29	214,50
39	0006083 - Caneta de alta rotação sistema Modelo Cabeça STANDARD - PAP-SU B2; Tamanho da cabeça: ø12,1 x Al 13,3 mm; Velocidade 340.000 a 410.000 min; Potência: 16 W; Corpo de aço inoxidável; Sistema Cabeça Limpa; Sistema Push Botton; Sistema de troca de cartuc	CALU	UND	8,00	367,00	2.936,00
45	0006089 - Colher de dentina	PRATA	UND	50,00	4,00	200,00
46	0002416 - CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA	CALU	UND	2,00	324,00	648,00
48	0006090 - Cunha madeira colorida Cx.c/100 um	IODONTEC	PCT	100,00	6,50	650,00
54	0006096 - Papel grau cirurgico 10x100mt	DUOTEC	PCT	120,00	31,30	3.756,00
91	0006132 - Lâmina bisturi N° 15 c/100und	MAXICOR	CX	10,00	19,90	199,00
95	0006136 - Máscara cirúrgica com elástico Tripla c/50und	MEDIX	CX	200,00	4,70	940,00
98	0006139 - Micro motor Odontológico Aço Inoxidável Velocidade Máxima: 25.000 min Spray de água externo Autoclavável (135°C); Borden 2 vias. OBS: Apresentar registro do misnistério da saúde - ANVISA	CALU	UND	8,00	349,00	2.792,00
103	0006144 - Óculos de proteção contra impactos	SS PLUS	CX	20,00	4,95	99,00
109	0006149 - Pedra pomes ultrafino pó100g	IODONTEC	UND	50,00	3,59	179,50
113	0006153 - Placa de vidro	PREVEN	UND	30,00	8,31	249,30
115	0006155 - Porta Amalgama plastico autoclavavel	MAQUIRA	UND	20,00	6,39	127,80
118	0006158 - Porta agulha em inox 14 cm	ABC	UND	20,00	16,93	338,60
121	0006160 - Aplicador Porta dycal Reto / duplo	PRATA	UND	100,00	4,29	429,00
123	0006162 - Pote dappen	MAQUIRA	UND	50,00	1,91	95,50
144	0006183 - Rolos de Algodão pct. c/100und	SS PLUS	PCT	1000,00	1,56	1.560,00
148	0006187 - Sonda exploradora dupla N° 05	PRATA	UND	50,00	4,45	222,50

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Baia Formosa/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baia Formosa/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa / RN, 26 de abril de 2018.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Baia Formosa/RN
CNPJ: 13.851.527/0001-71
UBIRATAN VIANA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipa de Baia Formosa/RN
CNPJ: 08.161.341/0001-50
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P/ Empresa:
RDF Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Representante Legal:
SILVANA CILENE DA SILVA,
Brasileiro(a), Solteiro(a), ,
Portador do CPF n.º 597.362.404-87.
_____ Assinatura.

Publicado por:
Abrão Azevedo Lopes
Código Identificador:D2025211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA-RREO-1BIM DE 2018 - BO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2018** -

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo I**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)	
Receitas Correntes	72.333.000,00	72.333.000,00	11.827.385,96	16,35	11.827.385,96	16,35	60.505.614,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.560.000,00	2.560.000,00	351.301,49	13,72	351.301,49	13,72	2.208.698,51
Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	316.104,12	14,30	316.104,12	14,30	1.893.895,88
Taxas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Contribuição de Melhoria	280.000,00	280.000,00	35.197,37	12,57	35.197,37	12,57	244.802,63
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	172.546,14	101,50	172.546,14	101,50	-2.546,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	172.546,14	115,03	172.546,14	115,03	-22.546,14
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	69.566.000,00	69.566.000,00	11.303.538,33	16,25	11.303.538,33	16,25	58.262.461,67
Transferências da União e de suas Entidades	33.070.000,00	33.070.000,00	5.361.424,33	16,21	5.361.424,33	16,21	27.708.575,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	19.476.000,00	19.476.000,00	3.217.984,51	16,52	3.217.984,51	16,52	16.258.015,49
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	2.724.129,49	16,02	2.724.129,49	16,02	14.275.870,51
Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receitas de Capital	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	72.947.000,00	72.947.000,00	11.827.385,96	16,21	11.827.385,96	16,21	61.119.614,04

Despesas	Dotação Inicial(d)	Créditos Adicionais(e)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	%(j/f)	
Despesas Correntes	52.533.000,00	702.892,09	53.235.892,09	7.659.485,11	7.659.485,11	5.925.988,48	5.925.988,48	20,31	47.309.903,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.230.000,00	-130.000,00	38.100.000,00	4.740.352,85	4.740.352,85	4.730.812,85	4.730.812,85	12,42	33.369.187,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.303.000,00	832.892,09	15.135.892,09	2.919.132,26	2.919.132,26	1.195.175,63	1.195.175,63	7,90	13.940.716,46
Despesas de Capital	20.262.000,00	-702.892,09	19.559.107,91	76.455,10	76.455,10	30.381,50	30.381,50	0,16	19.528.726,41
INVESTIMENTO	20.262.000,00	-702.892,09	19.559.107,91	76.455,10	76.455,10	30.381,50	30.381,50	0,16	19.528.726,41
Reserva de Contigência	152.000,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.000,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Total Despesas	72.947.000,00	0,00	72.947.000,00	7.735.940,21	7.735.940,21	5.956.369,98	5.956.369,98	20,47	66.990.630,02
Superavit							5.871.015,98		
Total							11.827.385,96		

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:4D7A9B41

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA-RREO-1 BIM DE 2018-RECEITA E DESPESAS ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2018** Pág.: 1/1
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2018				ADCT, Art. 77 - **Anexo X**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.165.000,00	12.335.000,00	2.117.766,50	17,16	1.578.232,39	12,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.635.000,00	8.505.000,00	1.303.897,32	15,33	1.294.357,32	15,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.530.000,00	3.830.000,00	813.869,18	21,24	283.875,07	7,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.955.000,00	6.785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.955.000,00	6.785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	19.120.000,00	19.120.000,00	2.117.766,50	11,07	1.578.232,39	8,25	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	19.120.000,00	19.120.000,00	2.117.766,50	11,07	1.578.232,39	8,25	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							0,00
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.578.232,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.830.000,00	12.525.000,00	490.382,75	3,91	425.289,84	3,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	270.000,00	270.000,00	4.881,23	1,80	3.256,23	1,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	53.141,38	21,25	53.141,38	21,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.500.000,00	5.710.000,00	1.569.361,14	27,48	1.096.544,94	19,20	0,00
TOTAL	19.120.000,00	19.120.000,00	2.117.766,50	11,07	1.578.232,39	8,25	0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:34A64280

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA-RREO-1 BIM DE 2018-RECEITAS E DESPESAS MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2018**	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018			Lei 9.394/96, Art. 72 - **Anexo XI**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.000.000,00	12.000.000,00	2.139.829,69	17,83	2.139.829,69	17,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.000.000,00	12.000.000,00	2.139.829,69	17,83	2.139.829,69	17,83	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.000.000,00	5.000.000,00	539.147,58	10,78	539.147,58	10,78	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.000.000,00	5.000.000,00	539.147,58	10,78	539.147,58	10,78	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.678.977,27	15,75	2.678.977,27	15,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.678.977,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	0,00
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	0,00
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.820.000,00	20.000.000,00	3.024.962,69	15,12	2.807.692,60	14,03	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	2.678.977,27	15,75	2.678.977,27	15,75	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.820.000,00	3.000.000,00	345.985,42	11,53	128.715,33	4,29	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	890.000,00	1.140.000,00	285.914,58	25,08	126.836,55	11,12	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	20.710.000,00	21.140.000,00	3.310.877,27	15,66	2.934.529,15	13,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.807.692,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)	A
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	700.000,00	155.043,85	22,14	71.992,69	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.650.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.350.000,00	3.170.000,00	155.043,85	4,89	71.992,69	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	24.060.000,00	24.310.000,00	3.465.921,12	14,25	3.006.521,84	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	95.509,69	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.860.773,03	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.265.237,27	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.265.237,27	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	691.045,45	0,00
51 - (+) Ajustes	22.391,99	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	22.391,99	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	713.437,44	0,00

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:2C6AC5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2017 BENTO FERNANDES/RN

Gabinete Civil

DECRETO Nº00 1 , DE 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.251.971,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.251.971,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.251.971,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**5.040,00**
	2001 MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA				**5.040,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**1.264.120,00**
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**359.100,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	9.100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA	0100000000	0001	350.000,00

		CONTRATUAL RESGATADO			
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**531.020,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	420.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	71.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.470,00
	2006 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS				**30.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	2008 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP				**51.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	51.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS				**293.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	293.000,00
03 .001 SEC. DE TURISMO					**13.000,00**
	2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL				**13.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	13.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**305.300,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	21.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**39.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	38.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.100,00
	2018 MANUT.DA ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO A PESSOA FÍSICAS				**3.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**242.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	141.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	38.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.400,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.156.920,00**
	1017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**120.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	120.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	18.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PSB				**8.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	7.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.200,00
	2033 MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA				**47.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	28.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106700000	0001	19.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**20.240,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	19.240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P A C S-AGENTE COMUNITÁRIO				**176.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	156.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	20.200,00
	2036 MANUT.DO PROG.DE EPIDEMIOLOGIA E PROG.DE DOENÇAS-BVGLS				**78.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	68.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106600000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**687.980,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	0100000000	0001	492.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	38.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	36.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.280,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	90.600,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.289.481,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**104.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	104.750,00
	2041 MANUT DO FUNDEB 60%				**1.146.031,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.010.870,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	94.261,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	40.900,00
	2042 MANUT DO FUNDEB 40%				**38.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	18.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	4.700,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**689.700,00**
	2061 MANUT.DOS SERV.SANEAMENTO URBANO				**600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**689.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	492.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	27.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	154.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**149.010,00**
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE				**2.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
	2067 MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA				**147.010,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	43.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	65.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**25.000,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	25.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**354.400,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**267.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	253.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
	2004 Manutenção do Controle Interno				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					**5.251.971,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**5.040,00**
	2001 MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA				**40,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	40,00
	2002 MANUNTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA				**5.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**1.105.520,00**
	1005 Aquisição de Equipamentos e Veículos				**24.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	24.000,00

	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**23.500,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	23.500,00
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**333.020,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	69.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	103.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	7.900,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	19.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	7.920,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	30.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	33.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2006 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS				**20.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
	2007 Pagamento De Precatórios				**106.500,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	106.500,00
	2008 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP				**70.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	50.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS				**528.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	382.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	19.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	9.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
03 .001 SEC. DE TURISMO					**46.000,00**
	2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL				**46.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	18.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
			0100000000	0001	8.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**489.700,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**101.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	18.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	25.000,00
	2011 Ações sociais aos portadores de necessidades especiais				**21.000,00**

		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	5.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PRGRAMA DE ACESSUAS				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	20.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**43.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	34.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				**7.900,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.900,00
	2018 MANUT.DA ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO A PESSOA FÍSICAS				**41.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	7.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	12.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**133.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	22.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	0100000000	0001	7.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	7.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	24.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
	2021 Transferências a Unidades Assistenciais				**8.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
	2023 Programa de HORTAS Comunitárias				**5.500,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.500,00
	2025 Incentivo a aprendizagem aos Profissionais				**7.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
	2027 Programa de Habitação Popular urbana				**60.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENV.E PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE- NUCA				**21.500,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	6.500,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.397.480,00**
	1016 Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde				**120.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	120.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB				**30.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**120.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	40.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	18.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	12.200,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	20.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	30.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PSB				**45.460,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	7.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	13.260,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	5.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO CER				**44.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0104200000	0001	19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104200000	0001	4.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0104200000	0001	21.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PSE				**29.900,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	16.900,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	13.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA				**43.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	26.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	3.600,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	10.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	3.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**29.240,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	9.240,00
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P A C S-AGENTE COMUNITÁRIO				**21.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.000,00
	2036 MANUT.DO PROG.DE EPIDEMIOLOGIA E PROG.DE DOENÇAS-BVGLS				**78.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**599.780,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	18.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	32.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	102.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	12.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	36.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	215.430,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	46.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE				**84.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	37.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.100,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	10.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.100,00
	2039 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				**53.500,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	53.500,00
	2070 MANUTENÇÃO DO PLAN SUS				**36.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	11.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0101400000	0001	7.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	7.500,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ				**10.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	10.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGAMA NASF				**10.100,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.100,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	10.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QLFAR				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106800000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106800000	0001	10.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANÇIA SANITÁRIA				**1.500,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	1.500,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.270.721,00**
	1020 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS,CAIXAS DÁGUA,CISTERNAS E				**121.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	121.000,00
	1038 Construção,Reforma ou Ampliação de Campos,de				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100.000,00
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**121.950,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	26.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	31.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	350,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2041 MANUT DO FUNDEB 60%				**495.461,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	327.420,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0101800000	0001	64.515,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	13.456,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101800000	0001	74.970,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101800000	0001	5.100,00
	2042 MANUT DO FUNDEB 40%				**309.510,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	810,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0101900000	0001	20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	228.700,00
	2045 MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL				**30.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106100000	0001	20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106100000	0001	10.000,00
	2049 MANUT DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB				**8.000,00**
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	8.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIOANL				**16.400,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	8.200,00
	2052 Manutenção do Ensino Superior				**10.200,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.200,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**10.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00

	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E				**33.200,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**522.700,00**
	2060 MANUT.DOS SERV.DE SANEAMENTO RURAL				**32.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
	2061 MANUT.DOS SERV.SANEAMENTO URBANO				**44.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	20.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**208.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.900,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	66.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	20.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	25.600,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
	2064 Manutenção dos Serviços de Transportes				**152.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	60.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.900,00
	2068 Desenvolvimento do Comércio Municipal				**85.300,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	19.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	7.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	7.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	9.700,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**149.010,00**
	2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente				**55.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.08 AUXÍLIO FUNERÁRIO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE				**21.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	6.000,00
	2067 MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA				**73.010,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	7.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.510,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.100,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**42.000,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**42.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	7.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**223.800,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**98.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	4.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	19.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	19.500,00
	2004 Manutenção do Controle Interno				**46.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.500,00
	2071 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA				**78.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	47.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.500,00

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:0E7F7519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0021/2017 BENTO FERNANDES/RN

Gabinete Civil

DECRETO Nº 0021 , DE 04 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 04 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**4.000,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**4.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**1.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**4.000,00**
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/CONTROLE				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:71B9CE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2017 BENTO FERNANDES/RN

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 001 , DE 02 de janeiro de 2017

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 203.520,00 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**203.520,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**11.000,00**
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**14.500,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**6.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.500,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**56.800,00**
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**13.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	13.300,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PSB				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**17.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	17.500,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**53.520,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2043 MANUT DA MERENDA				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	6.000,00
	2045 MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL				**19.520,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	14.520,00
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	23.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**33.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**11.500,00**
	2067 MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA				**11.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.500,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**16.200,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**16.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.200,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**7.000,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					**203.520,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**11.000,00**
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**7.670,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	80,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.640,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.350,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	150,00
	2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS				**3.330,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	230,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	600,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE					**14.500,00**

ASSISTENCIA SOCIAL					
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
	2018 MANUT.DA ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO A PESSOA FÍSICAS				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**56.800,00**
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB				**9.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	7.300,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**2.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	2.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PSB				**12.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**17.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	15.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**53.520,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.500,00
	2043 MANUT DA MERENDA				**6.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106000000	0001	6.000,00
	2045 MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL				**19.520,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	0001	14.520,00
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**23.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101500000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**33.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**33.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	33.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**11.500,00**
	2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE				**8.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.500,00
	2067 MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**16.200,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**16.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.200,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**7.000,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
	2004 Manutenção do Controle Interno				**3.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	500,00
	2071 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:D5E53C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2017 BENTO FERNANDES/RN

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 167 , DE 03 de julho de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 783.700,00 (setecentos e oitenta e três mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 03 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**783.700,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**49.000,00**
	2001 MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA				**49.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	32.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**48.400,00**
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**3.400,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	3.400,00
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	2008 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP				**40.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	40.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**5.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**5.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**358.300,00**
	1017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**124.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	124.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**150.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	300,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**84.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**154.000,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	18.000,00
	2041 MANUT DO FUNDEB 60%				**2.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	2.000,00
	2042 MANUT DO FUNDEB 40%				**45.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	18.000,00
	2045 MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	30.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio				**59.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	59.000,00

07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**8.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**6.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**155.000,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**155.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**783.700,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**49.000,00**
	2001 MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA				**49.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	32.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	2.000,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**8.400,00**
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**8.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
03 .001 SEC. DE TURISMO					**11.200,00**
	2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL				**11.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.900,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**168.900,00**
	2012 MANUTENÇÃO DO PRGRAMA DE ACESSUAS				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	20.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				**23.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100,00
	2016 MANUTENÇÃO DO IGDF-BOLSA FAMÍLIA				**90.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106300000	0001	30.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106300000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106300000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106300000	0001	30.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	200,00
	2027 Programa de Habitação Popular urbana				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**358.300,00**
	1016 Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50.000,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**24.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	24.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**1.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	300,00
	2031 MANUTENÇÃO DO CER				**10.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104200000	0001	10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PSE				**70.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	30.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P A C S-AGENTE COMUNITÁRIO				**55.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	5.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**24.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	8.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGAMA NASF				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	10.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**154.000,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
	2041 MANUT DO FUNDEB 60%				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	7.000,00
	2042 MANUT DO FUNDEB 40%				**18.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	18.000,00
	2045 MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL				**25.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106100000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	0001	15.000,00
	2049 MANUT DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio				**62.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	16.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	10.000,00
	2052 Manutenção do Ensino Superior				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**8.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**8.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**6.000,00**
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE				**6.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**3.600,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**3.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.300,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	200,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**16.300,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	500,00
	2004 Manutenção do Controle Interno				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA				**6.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:037579D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2017 BENTO FERNANDES/RN

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 271
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
Gabinete Civil

PORTARIA Nº 191, DE 04 de setembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 576.800,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 04 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**576.800,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**12.000,00**
	2001 MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA				**12.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**248.000,00**
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**15.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	15.000,00
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**213.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	175.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	36.000,00
	2008 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP				**20.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	20.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**58.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- C R A S - CASA DA FAMILIA				**15.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	15.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**105.000,00**
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**44.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	44.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PSB				**15.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15.300,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	14.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**31.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.100,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**66.400,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**11.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.200,00
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	7.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2052 Manutenção do Ensino Superior				**45.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.200,00
	2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**70.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**2.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**8.000,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**7.400,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**7.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**576.800,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**12.000,00**
	1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CAMARA				**2.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.100,00
	2001 MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA				**7.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.900,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.500,00
	2002 MANUNTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**13.000,00**
	1005 Aquisição de Equipamentos e Veículos				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	9.000,00
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**3.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**233.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**3.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PRGRAMA DE ACESSUAS				**10.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**9.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	9.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				**2.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- C R A S - CASA DA FAMILIA				**125.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	20.000,00
	2018 MANUT.DA ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO A PESSOA FÍSICAS				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
	2019 Manutenção do I G D - SUAS				**55.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	25.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2023 Programa de HORTAS Comunitárias				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**95.000,00**
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PSE				**49.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	15.300,00
	2033 MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	2.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**14.000,00**

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106500000	0001	7.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106500000	0001	7.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**17.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	400,00
	2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE				**2.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**214.400,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**159.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	110.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	17.000,00
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**7.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101500000	0001	7.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2052 Manutenção do Ensino Superior				**45.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**2.000,00**
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE				**2.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**7.400,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**6.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	500,00
	2071 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA				**500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00

, DE 04 de setembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 576.800,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 04 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**576.800,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**12.000,00**
	2001 MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA				**12.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**248.000,00**
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**15.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	15.000,00
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**213.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	175.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	36.000,00
	2008 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP				**20.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	20.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**58.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- C R A S - CASA DA FAMILIA				**15.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	15.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**105.000,00**
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**44.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	44.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PSB				**15.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15.300,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	14.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**31.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.100,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**66.400,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**11.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.200,00
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	7.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2052 Manutenção do Ensino Superior				**45.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.200,00
	2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**70.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**2.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**8.000,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**7.400,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**7.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.400,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**576.800,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**12.000,00**
	1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CAMARA				**2.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.100,00
	2001 MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA				**7.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.500,00
	2002 MANUNTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**13.000,00**
	1005 Aquisição de Equipamentos e Veículos				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	9.000,00
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**3.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**233.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**3.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PRGRAMA DE ACESSUAS				**10.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**9.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	9.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				**2.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- C R A S - CASA DA FAMILIA				**125.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	20.000,00
	2018 MANUT.DA ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO A PESSOA FÍSICAS				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
	2019 Manutenção do I G D - SUAS				**55.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	25.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2023 Programa de HORTAS Comunitárias				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**95.000,00**
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB				**10.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PSE				**49.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	15.300,00
	2033 MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	2.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**14.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106500000	0001	7.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106500000	0001	7.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**17.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	400,00
	2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE				**2.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**214.400,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**159.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	110.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	17.000,00
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**7.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101500000	0001	7.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2052 Manutenção do Ensino Superior				**45.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**2.000,00**
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE				**2.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**7.400,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**6.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	500,00
	2071 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA				**500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:85651285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2017 BENTO FERNANDES/RN

>
Gabinete Civil

PORTARIA Nº 225 , DE 06 de novembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.162.245,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 06 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.162.245,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**182.425,00**
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**17.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	17.000,00
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**139.425,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	105.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.025,00
	2008 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP				**26.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	26.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**146.760,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**21.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100,00
	2016 MANUTENÇÃO DO IGDF-BOLSA FAMÍLIA				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106300000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106300000	0001	3.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**97.360,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90.000,00
			0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.860,00
	2078 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			**1.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	500,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**635.360,00**
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB				**101.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	92.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	7.800,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**72.860,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	9.860,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	18.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PSB				**67.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	10.400,00

	2033 MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA				**49.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	49.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**72.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	34.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106500000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	22.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P A C S-AGENTE COMUNITÁRIO				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	15.000,00
	2036 MANUT.DO PROG.DE EPIDEMIOLOGIA E PROG.DE DOENÇAS-BVGLS				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	20.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**220.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	28.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.200,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ				**1.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	1.600,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.066.100,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**63.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.100,00
	2041 MANUT DO FUNDEB 60%				**827.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	827.000,00
	2043 MANUT DA MERENDA				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	19.000,00
	2045 MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL				**46.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	20.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE				**58.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	7.000,00
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**3.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	3.300,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E				**24.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**84.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
	2064 Manutenção dos Serviços de Transportes				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**8.600,00**
	2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente				**8.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**25.000,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	21.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**14.000,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	0100000000	0001	14.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					**2.162.245,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**35.925,00**
	1005 Aquisição de Equipamentos e Veículos				**6.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.500,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**1.600,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	1.600,00
	2005 MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS				**17.995,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	120,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	390,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	120,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	775,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	650,00
	2008 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP				**8.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	8.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS				**1.830,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**160.760,00**
	2010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**1.300,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.300,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				**18.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
	2015 MANUT. DO OUTROS RECURSOS DO F N A S-PBC E OUTROS				**62.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	27.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	20.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO IGDF-BOLSA FAMÍLIA				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106300000	0001	4.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA- C R A S - CASA DA FAMILIA				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	2.000,00
	2018 MANUT.DA ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE ATENDIMENTO A PESSOA FÍSICAS				**8.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F M A S				**10.360,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.160,00
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0100000000	0001	2.000,00

		ANTERIORES			
	2025 Incentivo a aprendizagem aos Profissionais				**23.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
	2026 Programa de Habitação Popular Rural				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	2078 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**6.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**470.360,00**
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB				**53.760,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	17.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	26.360,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PSF				**42.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	20.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DO PSB				**19.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	4.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	300,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	7.500,00
	2031 MANUTENÇÃO DO CER				**48.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104200000	0001	20.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104200000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104200000	0001	13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0104200000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0104200000	0001	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PSE				**18.200,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	3.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	7.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	1.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO BLMAC				**68.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	41.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106500000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106500000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	700,00
	2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P A C S-AGENTE COMUNITÁRIO				**25.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	10.000,00
	2036 MANUT.DO PROG.DE EPIDEMIOLOGIA E PROG.DE DOENÇAS-BVGLS				**31.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106600000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	7.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - F M S				**34.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	1.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE				**100,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
	2070 MANUTENÇÃO DO PLAN SUS				**6.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101400000	0001	6.600,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ				**43.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	10.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101400000	0001	7.900,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0101400000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	900,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGAMA NASF				**18.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	2.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS				**39.600,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101400000	0001	9.600,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0101400000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	10.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QLFAR				**8.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106800000	0001	8.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANÇIA SANITÁRIA				**8.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	1.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	900,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	1.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106600000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	900,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.476.600,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E				**125.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	2.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.900,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	1.000,00

		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	7.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	7.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.900,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	10.000,00
	2041 MANUT DO FUNDEB 60%				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	30.000,00
	2042 MANUT DO FUNDEB 40%				**552.100,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	38.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	145.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	202.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0101900000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0101900000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	32.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	30.000,00
	2043 MANUT DA MERENDA				**19.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106000000	0001	19.000,00
	2044 MANUT DO PDDE				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	0001	15.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0105900000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105900000	0001	15.000,00
	2045 MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL				**56.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	56.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE				**71.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0105800000	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0105800000	0001	13.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0105800000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0105800000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	20.000,00
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**63.300,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101500000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	21.300,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0101500000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101500000	0001	14.000,00
	2049 MANUT DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB				**58.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio				**20.000,00**
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	10.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIOANL				**60.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**212.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0100000000	0001	20.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	64.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DO P N A T INFANTIL				**66.100,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	27.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DESPORTO E				**28.200,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	13.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**12.600,00**
	2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente				**8.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVÉS DE				**4.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.200,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					**6.000,00**
	2058 MANUT.DA SEC.DA CULTURA,COM PROJETOS				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	790,00

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:CDACD519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos **vinte e sete dias do mês e abril do ano de dois mil e dezoito**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da

proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 015/2017. Resolve registrar os preços objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.094.819/0001-59 IE: 20.457.035-2
RUA SÃO JOSÉ, 2002, LAGOA NOVA, 59.063-150 NATAL/RN
TEL: 84-98150-3050 E-MAIL: ULTRAMEDICALDM@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT (R$)	TOTAL (R$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	260	PCT	THEOTO	3,30	858,00
2	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, 13X4,5, PARA INSULINA - CAIXA C/ 100 UND	330	CAIXA	SR	12,30	4.059,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 25X7- CAIXA C/ 100 UND	260	CAIXA	SR	10,20	2.652,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	260	CAIXA	SR	12,35	3.211,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	SR	6,65	1.330,00
6	ÁLCOOL 70% 1000ML - CAIXA C/ 12 UND	200	CAIXA	SERTANEJO	78,95	15.790,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - PACOTE C/ 500G	260	PCT	NATHY	9,90	2.574,00
8	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	60	UND	PREMIUM	40,90	2.454,00
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	100	UND	PREMIUM	57,75	5.775,00
10	APARELHO DIGITAL PARA VERIFCAR GLICOSE	70	UND	ACON	20,00	1.400,00
11	ATADURA DE CREPOM 10CM - PCT C/ 12 UND	1700	PCT	MB TÊXTIL	3,50	5.950,00
12	ATADURA DE CREPOM 12 CM - PCT C/ 12 UND	1700	PCT	MB TÊXTIL	6,40	10.880,00
13	ATADURA DE CREPOM 15CM - PCT C/ 12 UND	1700	PCT	MB TÊXTIL	4,90	8.330,00
14	ATADURA DE CREPOM 20CM - PCT C/ 12 UND	650	PCT	MB TÊXTIL	7,55	4.907,50
15	CATETER TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO	1100	UND	MARKMED	0,90	990,00
16	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - CAIXA C/ 100 UND	40	CAIXA	SOLIDOR	92,75	3.710,00
17	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	40	CAIXA	SOLIDOR	92,80	3.712,00
18	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	40	CAIXA	SOLIDOR	32,75	1.310,00
19	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	40	CAIXA	SOLIDOR	92,80	3.712,00
20	COLETOR P/ MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃO, CAP. 7L	500	UND	DESCARPACK	4,80	2.400,00
21	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, PACOTE C/ 100 UND	50	PCT	MARKMED	35,55	1.777,50
22	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 200ML	300	UND	CREMER	3,35	1.005,00
23	EQUIPO MACRO GOTAS, EM PVC, C/ INJETOR LATERAL	6500	UND	TKL	1,35	8.775,00
24	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, ESTÉRILM EM PVC FLEXÍVEL	1300	UND	TKL	1,30	1.690,00
25	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	60	PCT	ADLIN	20,70	1.242,00
26	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	60	PCT	ADLIN	29,70	1.782,00
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 10X4,5 CM	1300	UND	CIEX	4,70	6.110,00
28	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 5X4,5 CM	600	UND	CIEX	2,90	1.740,00
29	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/ 100 UND	200	PCT	THEOTO	7,15	1.430,00
30	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO G	600	UND	ADLIN	1,18	708,00
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	1000	UND	ADLIN	0,90	900,00
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	1000	UND	ADLIN	0,75	750,00
33	ESTETOSCÓPIO ADULTO	70	UND	PREMIUM	22,40	1.568,00
34	FITA REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA - CAIXA C/ 50 UND	250	CAIXA	ACON	51,00	12.750,00
35	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	114,65	4.586,00
36	FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	74,70	2.988,00
37	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	29,65	1.186,00
38	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	51,50	2.060,00
39	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 4-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	51,50	2.060,00
40	FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 5-0 - CAIXA C/ 24 UND	40	CAIXA	SHALON	35,15	1.406,00
41	FITA P/ AUTOCLAVE, TAM 19X30	260	UND	CIEX	3,12	811,20
42	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TAM 19X30	250	UND	CIEX	2,60	650,00
43	GEL PARA ULTRASSOM, C/ PH NEUTRO E INCOLOR, C/ 5LTS	50	GALÃO	FORTSAN	25,90	1.295,00
44	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA - PACOTE C/ 500 UND	2600	PCT	MB TÊXTIL	17,75	46.150,00
45	GAZE EM ROLO 91X91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA	1800	ROLO	MB TÊXTIL	25,65	46.170,00
46	KIT MASCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO	70	UND	CG MEDICAL	3,55	248,50
47	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 11 - CAIXA C/ 100 UND	130	CAIXA	SOLIDOR	26,25	3.412,50
48	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	130	CAIXA	SOLIDOR	23,85	3.100,50
49	LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	130	CAIXA	SOLIDOR	19,25	2.502,50
50	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, N° 7,0	4500	PAR	MAXITEX	1,00	4.500,00
51	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, N° 7,5	4500	PAR	MAXITEX	1,05	4.725,00
52	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, N° 8,0	4500	PAR	MAXITEX	1,10	4.950,00
53	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM G - CAIXA C/ 100 UND	300	CAIXA	MEDIX	14,75	4.425,00
54	LUVA DESC. P/ PRODECIMENTO TAM M - CAIXA C/ 100 UND	350	CAIXA	MEDIX	15,30	5.355,00

55	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA C/ 100 UND	350	CAIXA	MEDIX	14,70	5.145,00
56	LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA C/ 100 UND	300	CAIXA	MEDIX	14,95	4.485,00
57	MÁSCARA DESC., TRIPLA CAM. C/ FILTRO, C/ ELASTICO - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SKY	10,05	1.507,50
58	OTOSCÓPIO, CABO METAL, 4 ESPÉC. AURIC E 01 NASAL	25	UND	MD	362,80	9.070,00
59	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70CM X 50M	200	ROLO	RESERVA	10,20	2.040,00
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 100 X 100	100	ROLO	ESTERILCARE	40,35	4.035,00
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 120 X 100	100	ROLO	ESTERILCARE	44,50	4.450,00
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 150 X 100	80	ROLO	ESTERILCARE	62,25	4.980,00
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 200 X 100	80	ROLO	ESTERILCARE	67,60	5.408,00
64	POVIDINE TÓPICO -CAIXA C/ 12LITROS	60	CAIXA	RIOQUIMICA	186,75	11.205,00
65	SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	SOLIDOR	26,80	1.608,00
66	SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	SOLIDOR	35,60	2.136,00
67	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	SOLIDOR	25,60	1.536,00
68	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	SOLIDOR	34,25	2.055,00
69	SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UND	60	CAIXA	SOLIDOR	31,75	1.905,00
70	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	900	CAIXA	SR	29,75	26.775,00
71	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	SR	31,90	6.380,00
72	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	400	CAIXA	SR	39,40	15.760,00
73	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	200	CAIXA	SR	18,75	3.750,00
74	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	17,05	2.557,50
75	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	18,60	2.790,00
76	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	22,00	3.300,00
77	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	55,65	8.347,50
78	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	19,15	2.872,50
79	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	150	CAIXA	SR	18,65	2.797,50
80	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16, CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	MARKMED	13,40	804,00
81	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18, CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	MARKMED	13,60	816,00
82	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 20, CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	MARKMED	15,60	936,00
83	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 22, CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	MARKMED	16,95	1.017,00
84	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16 - CAIXA C/ 20UND	60	CAIXA	MARKMED	12,50	750,00
85	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18 - CAIXA C/ 20UND	60	CAIXA	MARKMED	19,85	1.191,00
86	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 16 - CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	CIRUTI	63,30	3.798,00
87	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 18 - CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	CIRUTI	61,65	3.699,00
88	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 20 - CAIXA C/ 20 UND	60	CAIXA	CIRUTI	59,90	3.594,00
89	TERMOMETRO EM MERCURIO, PRISM, VIDRO, ANALÓGICO	130	UND	PREMIUM	6,80	884,00
90	TOUCA DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, BRANCA - CAIXA C/ 100 UND	250	CAIXA	TALGE	7,85	1.962,50
91	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA CX COM 50 UND	50	CAIXA	SOLIDOR	3,50	175,00
						R$427.335,20

TOTAL GERAL R$ 427.335,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO

DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação"' no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 16.1.3, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendencia, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

7.9. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.9.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.10. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 16.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 016/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma

multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 016/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de abril de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN
CPF: 024.999.454-27

Ultramedical Dist de MED LTDA EPP
CNPJ 26.094.819/0001-59
REBEKA RAQUEL FELICIANO QUEIROZ
CPF: 064.433.294-81
Sócia

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1A67F1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2018

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	01/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Fernandes para consulta no Hospital Giselda Tirgueiro.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	01/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Socorro para consulta no Hospital Onofre Lopes e João Firmino de Medeiros para consulta na Cecan.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	01/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Miguel Paz de Araujo para consulta no Varela Santiago e Francisco Fanes de Medeiros para consulta no Hospital Luiz Antônio.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem trazendo a paciente Neci Paula da Silva que encontrava-se de alta médica na Promater.
Ronaldo Ferreira de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	02,09,16 e 23/04/18	R$ 120,00	Viagem para participar de Cursos de Emergência na IV Regional URSAP.
Amanda Cecília de Souza Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	02,09,16 e 23/04/18	R$ 120,00	Viagem para participar de Cursos de Emergência na IV Regional URSAP.
Maria Damiana Araújo do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	02,09,16 e 23/04/18	R$ 120,00	Viagem para participar de Cursos de Emergência na IV Regional URSAP.
Alexsandro Eustênio de Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	02,09,16 e 23/03/18	R$ 120,00	Viagem para participar de Cursos de Emergência na IV Regional URSAP.
Ana Patrícia de Araújo Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	02,09,16 e 23/04/18	R$ 120,00	Viagem para participar de Cursos de Emergência na IV Regional URSAP.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Harycelma Rosileny Pereira e Ana Lígia Maia Fernandes, profissionais de saúde, para participarem de curso.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antônio Fernandes de Souza para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Batista de Medeiros para retorno de consulta no Hemonorte.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Vinícius Rodrigues de Medeiros Lima para consulta no Hemonorte e a paciente Ednalva Ladislau dos Santos, que encontrava-se de alta médica.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Maria José da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do Rim.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Guedes para consulta e realização de quimioterapia no Hospital Onofre Lopes.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	02/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do RIM.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	03/03/2018	R$ 40,00	viagem conduzindo Antônio Fernandes de Souza para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	03/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes dos Nascimento Braga para hemodiálise na Clínica do RIM.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula para realização de hemodiálise e Denilson para Clínica do RIM.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Brasília/DF	03 a 06/03/18	R$ 1.102,50	Viagem para para participar da XXI Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde.
José Jailson Vieira	Motorista	Caicó/RN	03/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Eldas Oliveira dos Santos e Francisco Antônio da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	03,10,17,24 e 31/03/18	R$ 200,00	Viagens conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares do nosso município para venda direta ao consumidor no box, destinado a essas Associações.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	03 e 04/03/18	R$ 80,00	Viagem conduzindo os membros da Igreja Missão Pentecostal do Brasil para participarem de um Congresso Evangélico.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Recife/PE	04 a 05/03/18	R$ 210,00	Viagem conduzindo Alice Vitória da Silva Cavalcante e acompanhante para tratamento no IMIP.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	04/03/2018	R$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na Caixa Econômica Federal e pegar doação de mudas de plantas no Parque das Dunas.
Enemilson Franklin da Silva	Coordenador Geral SEMOSU	Natal/RN	04/03/18	R$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na Caixa Econômica Federal e pegar doação de mudas de plantas no Parque das Dunas.
Denilson Alves de Maria	Agente de Endemias	Caicó/RN	02,09,16 e 23/04/18	R$ 160,00	Viagem para participar de Cursos de Emergência na IV Regional URSAP.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Azevedo da Nóbrega para consulta no Hospital Thiago Dias.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	05/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antônio Fernandes de Souza para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Anne Cristine de Macedo Silva, Iracema Maria de Paiva, Lidiane Cirilo da Silva e Maria Augusta Belo Barbosa para reunião com dentistas na UFRN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Jardim do Seridó/RN	05/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Marlene Lima da Silva Araújo e Francisco das Chagas Medeiros para perícia médica.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	05/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para revisão de cirugia no Hospital Memorial.
Rodolpho Luiz da Silza Azevedo	Motorista CC4	Caicó/RN	05/03/2018	R$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Cynthia Kelly Araújo Souto até o CAPS III de Caicó.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	05/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim e

					Terezinha Alves de Oliveira para tomografia na Policínica do Alecrim.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	05,07 e 09/03/2018	R$ 120,00	Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	05,07 e 09/03/2018	R$ 120,00	Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN.
Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo	Subcoordenadora Administrativa e Financeira	Natal/RN	05/03/2018	R$ 45,00	Viagem para participar de reunião com forncedeores sobre a merenda escolar.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	05/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Bernardo de Araújo da Silva e acompanhante para consulta com pediatra no Hospital Escola Janiário Cicco.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	06/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Dulce da Silva Melo para retorno de consulta no Memorial.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	06/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Marcos Antônio de Assis para retorno de consulta no Hospital Onofre Lopes e Francisco de Assis Fernandes para consulta no Giselda.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula para realização de hemodiálise e Denilson para Clínica do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	06/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ina da Silva e Marcos Antônio da Silva para exames na CECAN.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	06/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Ramos de Oliveira Filho para consulta na Rua Mossoró e Rivelino Souza Fernandes para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Joana Darc Trajano de Medeiros	Professora	Caicó/RN	06 a 07/03/18	R$ 80,00	Viagem para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Etapa 2018.
Rodolpho Luiz da Silza Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	06/03/2018	R$ 45,00	Viagem conduzindo o Prefeito, Odon Júnior, o Vice Prefeito, Anderson Alves, e o Secretário de Saúde, Luciano Oseas, para participarem de cerimônia de entrega de ambulâncias na Assembléia Legislativa.
Francisca Adriana da Silva	Professora	Caicó/RN	06 a 07/03/18	R$ 80,00	Viagem para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Etapa 2018.
Francisca Paula de Souza	Professora	Caicó/RN	06 a 07/03/18	R$ 80,00	Viagem para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Etapa 2018.
Elisângela de Oliveira Barracho	Professora	Caicó/RN	06 a 07/03/18	R$ 80,00	Viagem para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Etapa 2018.
Eliene Tavares Dias	Professora	Caicó/RN	06 a 07/03/18	R$ 80,00	Viagem para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Etapa 2018.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Caicó/RN	06 a 07/03/18	R$ 80,00	Viagem conduzindo os Professores/Coordenadores da SEMEC para participarem da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Etapa 2018.
Doranaide Cristina de Oliveira Medeiros	Professora	Caicó/RN	06 a 07/03/18	R$ 80,00	Viagem para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Etapa 2018.
Noêmia Assunção de Souza	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	06/03/2018	R$ 40,00	Viagem para participar de uma palestra no Ministério Público sobre as atribuições e responsabilidade do Conselho Tutelar.
Maria das Vitórias Aráujo Ferreira	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	06/03/2018	R$ 40,00	Viagem para participação de uma palestra no Ministério Publico sobre as atribuições do Conselho Tutelar e as responsabildades dos conselheiros.
Enilda Cristina Bonasorte	Auxilar de Enfermagem	Caicó/RN	07,14,21 e 28/03/18	R$ 160,00	Viagem par partipar de Cursos de Psicossocial na sede na IV URSAP.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxilar de Enfermagem	Caicó/RN	07,14,21 e 28/03/18	R$ 160,00	Viagem conduzindo Enilda Cristina Bonasorte para parrticipar de curso na sede da IV URSAP.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	07/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Alvaro Otaviano para triagem no Hospital Dr. Luiz Antônio e Eliete de Souza para consulta na CECAN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	07/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Alvaro Otaviano para triagem no Hospital Dr. Luiz Antônio e Eliete de Souza para consulta na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó e Santa Cruz/RN	07/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Auricélia Dantas de Araújo, Enilda Cristina Bonasorte e Rufino Toscano de Medeiros Júnior para curso na IV URSAP.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Batista da Silva para realização de exames no Hospital Tiago Dias.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	07/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo, Maria das Vitórias de Oliveira para hemodiálise no Instituto do RIM e Nathália Tereza Andrade de Oliveira para consulta no Hospital da Unimed.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise, Maria Girliane Milena de Lima para pequena cirugia na CECAN e Micarla Dantas Pereira para consulta na Faculdade de Odontologia.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	07/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Batista de Medeiros para retorno de consulta no Hospital Onofre Lopes.
Josean de Medeiros Dantas	Secretário da Junta de Serviço Militar	Natal/RN	07/03/18	R$ 45,00	Viagem para apresentar a Prestação de Contas - Fevereiro/2018, no Posto de Recrutamento e Mobilização.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Recife/PE	07/03/2018	R$ 105,00	Viagem conduzindo Alice Vitória da Silva Cavalcante e acompanhante para tratamento no IMIP.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	07/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Maria da Conceição Soares para exames no Hospital Onofre Lopes e Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Rodolpho Luiz da Silza Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	07/03/2018	R$ 45,00	Viagem transportando o Secretário da Junta de Serviço Militar de Currais Novos para Prestação de Contas no Posto de Recrutamento e Mobilização.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Adson da Silva Macedo para consulta no CRI na UNICAT, Walter Antero e Francisca Jalma Otaviano para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	08/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Iná da Silva para consulta na CECAN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	08/03/2018	R$ 40,00	Viagem transportando a paciente Ana Cardoso da Silva, que econtrava-se de alta médica no Hospital Walfredo Gurgel.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Batista de Medeiros para consulta oncológica.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastiana Silva de Morais Oliviera para realização de angioplastia no Hospital do Coração.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	08/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Helena Katia do Nascimento para retorno de visão no Hospital da Visão, Maria das Vitórias de Oliveira para exame no Hospital Onofre Lopes.
José Lucileno Ferreira Gomes	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	08/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Larissa Leila Batista de Araújo e acompanhante para realização de cintilografia na CECAN.
Noêmia Assunção de Souza	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	08/03/2018	R$ 40,00	Viagem acompanhando a criança Sarah Beatriz Araújo da Silva para realização de exames no Instituto Técnico de Polícia - ITEP.
Rodolpho Luiz da Silza Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	08/03/2018	R$ 45,00	Viagem conduzindo mulheres Curraisnovenses para participar da Marcha Mundial de Mulheres do Rio Grande do Norte, evento alusivo do Dio Internacioanal da Mulher.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do RIM e Valdenira Pereira de Araújo para consulta na Maternidade Janúário Cicco.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	09/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Aquile Matteo para consulta na Clínica de Fraturas.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	09/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes dos Nascimento Braga para pegar paciente de alta médica no Memorial.

Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	09/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo secretário de Saúde, Luciano Ferreira Oseas, para reunião na cidade de São José do Seridó/RN
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	09/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Walter Antero para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	09/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para tratamento no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	09/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR e Maria Eduarda Tavares para realização de exames no Hospital do Coração.
Rodolpho Luiz da Silza Azevedo	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	09/03/2018	R$ 45,00	Viagem conduzindo Ana Albuquerque, Secretária de Turismo, e Socorro Goes, Coordenadora Geral, para participarem de reunião na SESED, bem como entrega de documentos na FIERN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo, Jorrana Raila de Araújo e Zilmar Cortez para consulta na Cecan.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Maria José da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
José Jailson Vieira	Motorista	Caicó/RN	10/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Eldas Oliveira dos Santos e Francisco Antônio da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	10/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Lucia Dantas, Cleomar do Carmo Medeiros e Herisma Albino do Santos para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
José Gracinaldo Fernandes	Auxiliar de Mecânico	Santa Cruz/RN	10/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do time Potiguar de C. Novos para participarem da final do torneio.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise e José Wilame de Oliviera de Oliviera para consulta na Unimed.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Damião Vicente da Costa para consulta na Liga Contra o Cancêr.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Izabely Jordana Oliveira Lima para realização de testes no Hospital Ana Bezerra.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim/RN	12/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria para revisão de cirugia no IVECO.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	12/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para consulta no Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Fortaleza/CE	12/03/2018	R$ 75,00	Viagem conduzindo Mariana Emanuele da Silva para consulta Hospital Sarah Kubisscke k.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	12/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR e João Firmino de de Medeiros para medicação na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	12/03/18	R$ 40,00	Viagem conduzindo Adonias Luiz da Costa para realização de exames no Hospital do Coração.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	12,14 e 16/03/2018	R$ 120,00	Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	13/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Marlene Canindé para consulta no Hospital Luiz Antônio e Raimunda Ferreira da Silva para consulta no Hospital Natal Center.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim/RN	13/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para realização de vistoria de cirugia na INVECO.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	13/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Bastista Domingos para consulta no Hospital do Coração e Antônio Fernandes de Souza para realização de cirugia no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	13/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	13 e 15/03/2018	R$ 80,00	Viagens conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos à Caicó/RN.
Rivelino Souza Fernandes	Assessor de Controle de Atividades	Parnamirim/RN	13/03/2018	R$ 45,00	Viagem para participar da entrega da nova ambulância em Parnamirim/RN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo água para análise pela vigilância sanitária para IV URSAP .
Ronaldo Gomes da Silva	Presidente da FCJB	Natal/RN	12/03/2018	R$ 75,00	Viagem para participar de reunião sobre a realização do 6º Encontro de Bonecos e Bonequeiros do RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Neci Paulo da Silva para revisão de cirugia no hospital do coração.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM e José Anderson de Medeiros Gomes para cirugia de retirada de fixador no Hospital Memorial.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	14/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	14/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR e Rita de Cassia de Oliveira Silva para consulta no Hospital Rui Pereira.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	14/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Auricélia Dantas de Araújo, Enilda Cristina Bonasorte e Rufino Toscano de Medeiros Júnior para curso na IV URSAP.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	15/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastiana Silva de Morais Oliviera de alta médica no Hospital do Coração.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	15/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ilza de Paula para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	15/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Guedes para exames na Policlínica Alecrim.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	15/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para consulta no Hospital Onofre Lopes.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	15/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Larissa Leila Batista de Araújo e acompanhante para Hospital para Dr. Luiz Antônio.
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	15/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Céu Teixeira para consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria da Conceição Xavier Pereira para consulta na Maternidade Januário Cicco.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Maria do Amparo da Silva para consulta na CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	16/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Miguel dos Santos Souza para realização de tomografia na Maternidade Ana Bezerra.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	16/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Derick Pietro de Almeida e Xenia Hortência Santos de Almeida para consulta.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	16/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antônio Firmino da Silva para consulta na Natal Center.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	16/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para realização de tratamento em Natal.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	16/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Maria do Amparo da Silva para consulta na CECAN.
Josinaldo Cabral Santiago	Auxiliar de Mecânico	João Pessoa/PB	16/03/2018	R$ 75,00	Viagem conduzindo José Euder da Silva Costa e acompanhante para avaliação pós-cirúrgica no Hospital Santa Isabel.

José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	16/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Arquiles Matteo da Silva Lira para consulta na Clínica de Fraturas.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes dos Nascimento Braga para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Caicó/RN	17/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do RIM.
José Gracinaldo Fernandes	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	17/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para parteciparem do Festival Escolar Profº Sebastião.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM.
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	17/03/2018	R$ 40,00	Viagem para pegar o paciente Francisco Lopes da Silva que encontrava-se de alta médica.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	18/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria da Luz para o Hospital Ana Bezerra.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	18/03/2018	R$ 40,00	Viagem transportando a paciente de alta médica do Hospital Ana Bezerra.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN	19/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Aline Mariano Torres para o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	19/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Cirlene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	19/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Gustavo Mateus Lima dos Santos e acompanhante para internação no Hospital João Machado.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise e Maria de Fátima Alves Pelogio para quimioterapia na CECAN.
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	19/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antony Rafael dos Santos Matias para consulta na HOSPED.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	19/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Maria de Fátima Alves Pelogio para quimioterapia na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	19/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Gabriel de Lemos para retorno de consulta no Memorial.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	19,20 e 23/03/2018	R$ 120,00	Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxilar de Enfermagem	Natal/RN	19/03/2018	R$ 40,00	Viagem acompanhando o paciente Gustavo Matheus Lima dos Santos para internamento no Hospital Psiquiátrico Dr. João Machado.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	20/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	20/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Dayana Pereira de França, que encontra-se de alta médica no Hospital Ana Bezerra.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	20/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Aline Mariano Torres para Aeroporto de São Gonçalo do Amarante.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	20/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ayren Valentina Medeiros de Lima para consulta na Maternidade Januário Cicco.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	20/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Isabelly Jordana Oliveira Lima e Maria José da Silva para consulta e retorno no Hospital Onofre Lopes.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	20/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Paula Bezerra para consulta no Hospital Ana Bezerra.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	20 e 23/03/2018	R$ 80,00	Viagem conduzindo os alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos para Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	21/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas Gomes da Silva para consulta na CECAN e Carlinhos da Cruz para marcação de exames no Hospital Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	21/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria José da Silva e Maria das Vitórias para tratamento e exames, respectivamente, no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	21/03/2018	R$ 40,00	Viagem transferindo a paciente Joana Ferreira da Silva do Hospital Regional de Currais Novos para o Hospital Ana Bezerra.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR, Maria José da Silva e Elimar Iris Dapaz para tratamento e cirurgia, respectivamente, no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	21/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Eliete Bento de Lima e Raimundo Bezerra de Medeiros para consulta na Clínica de Fraturas.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	21/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo, Manoel Inácio da Silva para internamento e cirurgia, Maria das Vitórias de Oliveira e Elimar Iris Dapaz para exames e cirurgia no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	21/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes, Francisca Minervina da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	22/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Tiago da Silva Ferreira Barbosa para tomografia na CECAN e Cauan José de Lima Soares para consulta na AMICO.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	22/03/2018	R$ 40,00	Viagem transferindo a paciente Saraniele de Medeiros Silva do Hospital Regional de CurraisNovos para o Hospital Ana Bezerra.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no instituto do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	22/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Rafael Pereira Morais para quimioterapia e Francisca Luiz Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	22/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ina da Silva para consulta na CECAN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	23/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do RIM e Aquiles Matteo da Silva e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	23/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Brenda Borges de Souto Santos e acompanhante ao Hospital Ana Bezerra.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Edileusa da Silva Olimpío e Luiz de Aquino da Silva e acompanhante para consulta e perícia na Clínica do RIM e INSS, respectivamente.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	23/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Aldecir Pereira da Silva, que encontrava-se de alta médica no Hospital Dr. Luiz Antônio.
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	23/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Johanna Vieira para realização de cintilografia na Clínica Nuclear.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	24/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Augusto da Silva para emergência do Hospital Walfredo Gurgel.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo, ambos com acompanhante, para hemodiálise na Clínica do RIM.

José Jailson Vieira	Motorista	Caicó/RN	24/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Eldas Oliveira dos Santos e Francisco Antônio da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	24/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Raimundo Alves da Silva e Adauto Dias, ambos com acompanhantes para hemodiálise Nefron Clínica.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	26/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francinaldo Macedo Guedes para consulta no Hospital Onofre Lopes e Raimunda Ferreira da Silva para consulta no Centrocardio.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	26/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lucineide Dantas do Nascimento para ser internada no Hospital Ana Bezerra.
Diana Moreira Costa	Coordenadora de Recursos Hídricos	Natal/RN	26/03/2018	R$ 40,00	Viagem para participar de reunião na SAPE sobre a EXPONOVOS 2018.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	26/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Eulália Maria de Moura e acompanhante para implantação de marcapasso no Hospital do Coração.
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	26/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Johana Rayla Araújo para realização de citilografia para clínica Nuclear.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	27/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Motorista	Caicó/RN	27/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Maria de Oliveira Costa e Maria José da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
José Téofanes dos Santos	Chefe do Controle de Endemias	Caicó/RN	28/03/2018	R$ 45,00	Viagem para participar de reunião com o coordenador da Campanha da Doença de Chagas na IV URSAP.
Gustavo Félix de Melo	Motorista	Caicó/RN	28/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Téofanes dos Santos, Chefe de Controle de Endemias, para reunião com o coordenador da Campanha da Doença de Chagas na IV URSAP.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	28/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Tarcisio de Araújo e Rafael Pereira Morais para consulta na Policlínica Alecrim.
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	28/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Paula Batista até o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim/RN	29/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonieta Dantas para consulta no Hospital Deoclécio Marques.
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	29/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Girliane Milena de Lima para consulta na Clínica Dr. Simone Bezerra.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	29/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do RIM.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	30/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM.
José Jailson Vieira	Motorista	Santa Cruz/RN	31/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques no Centro de Nefrologia, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias na Nefron Clínica.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	31/03/2018	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para hemodiálise na Clínica do RIM.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EF288ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 230400067/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 230400067/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230400067/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças para veículo tipo Pá Mecânica pertencente a Sec. Mun. de Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14287 - Parafuso dentado 930 1x3.5/8	UND		14	13,00	182,00
2	14288 - Porca p/ parafuso dentado 930 1pol	UND		14	5,00	70,00
3	14289 - Dente da Concha W18 W20 1pol	UND		7	286,00	2.002,00
Total					2.254,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:372F43CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 14/2018

No dia 27 de abril de 2018, o(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚCIO, Nº 238 - CENTRO - GUAMARÉ/RN, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 028/2018, homologado em 26 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	
CNPJ: 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA	
RG: 1872505 - ITEP/RN	CPF: 703.105.214-91
Email: gdacomercioeservicos@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	Adesivo em vinil com aplicação de verniz, por m².	None	UND	24,70
9	Bonés de tectel branco com fecho velcro (ou elástico) tamanho único personalização sublimada frente.	None	UND	4,79
10	Calendário de mesa, tam. 15x21, com 12 páginas 4 cores em couche brilho, tam. 40x21, com espiral wire-o, 4x0 cor.	None	UND	4,75
11	Camisetas em malha pv para eventos com manga impressão em sublimação – frente e verso.	None	UND	6,80
12	Camisetas em malha pv para eventos sem manga, impressão em sublimação – frente e verso. (Tipo Abadá)	None	UND	6,10
15	Canetas Personalizadas com logomarca	None	UND	1,19
18	Certificado em formato A4 – 4/0 cores, impressão em papel couchê, liso,brilhante, 250g.	None	UND	0,88
19	Chapéu simples Viseira de Sol Ajustável, tactél, Personalizado	None	UND	4,79
21	Cópia simples em Cores, em formato A4	None	UND	0,27
22	Cópia simples em Preto e Branco, em formato A4	None	UND	0,15
23	Copos em acrílico personalizado	None	UND	1,98
24	Encardenação para 50, 100 e 200 folhas	None	UND	2,98
25	Faixa em morim tamanho 80cmx5mt.	None	UND	39,80
27	Impressão de Convites-Cartões – Formato 15x21cm, em papel couchê, face branca lisa nos dois lados, fosco, 250g, 4/0 cores, com envelope. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 50 (cinquenta), em caso de eventual contratação).	None	UND	2,98
28	Impressão de Crachá – Formato 15x 10cm, PVC com foto cordão e impressão 4x0 cores. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 10 (dez), em caso de eventual contratação).	None	UND	3,75
29	Impressão em Folder – Formato A3 (duas) dobras com 297 x 420 mm (aberto), 4/4 cores, frente e verso, impressão em papel couchê, liso, brilhante, 250g. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 50 (cinquenta), em caso de eventual contratação).	None	UND	1,98
30	Impressão em Folder – Formato: A4 (duas) dobras com 21 x 29,7cm (aberto), 21 x 9,9cm (fechado), 4/4 cores, frente e verso, impressão em papel couchê, liso, brilhante, 250g. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 50 (cinquenta), em caso de eventual contratação).	None	UND	0,98
31	Impressão em papel Outdoor, 3,00mx9,00m (com aplicação)	None	UND	239,50
32	Impressão tipo leque, papel couchê, 250gr, 4x4 Cores, com corte especial	None	UND	0,19
34	Panfletos 150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 115g, fotolito incluso. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 50 (cinquenta), em caso de eventual contratação).	None	UND	0,15
38	Placa em acrílico personalizada (comenda) - tamanho 23x10cm	None	UND	38,90
40	Prontuário Sistema único de Assistência Social capa 29,7 por 42cm, 4x4 cores, tinta escala em triplex 250g, miolo 56 páginas, 21x29,7cm, 1 Acor, tinta em ofset75g. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 100 (cem), em caso de eventual contratação).	None	UND	3,00

Empresa: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME - 02.795.095/0001-02	
CNPJ: 02.795.095/0001-02	Telefones: (84) 3218-8259
Endereço: RUA DO MARMELEIRO, N° 7850 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59.067-570	
Representante Legal: MARCO ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA	
RG: 001.180.220 - ITEP/RN	CPF: 736.576.704-91
Email: copy.arte.grafica@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
41	Squeeze, mínimo 500ml, adesivado em vinil, 4x0 cores	copy arte	UND	5,97
Empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP - 04.805.345/0001-73				
CNPJ: 04.805.345/0001-73		Telefones: 84 - 3272-3429		
Endereço: RUA EDGAR DANTAS, 350 - SANTOS REIS - PARNAMIRIM/RN				
Representante Legal: JOZILMA MARIA DE CARVALHO				
RG: 1213167 - SSP/RN		CPF: 791.603.954-00		
Email: dodysport@ymail.com				

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
13	Camisetas Polo e baby look Polo, malha 100% poliéster (em bordado)	DODY SPORT	UND	23,50

Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME - 11.886.312/0001-60	
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefones: (84) 3214-4489
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, Nº 33 - CONJ. ALAMEDA POTIGUAR - AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CEP: 59.290-000	
Representante Legal: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA	
RG: 1.085.628 - SSP/RN	CPF: 652.681.724-68
Email: mf.comercio@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
4	Bandeiras Personalizadas em poliéster 1mt x 1,30mt em sublimação.	MF	UND	17,99
8	Bolsas de tecido com impressão frente e verso em sublimação tamanho 30x40.	MF	UND	5,30
33	Mochilas para eventos em tecido pp na cor branco impressão sublimada frente com cordão, tamanho 30x50.	MF	UND	5,99

Empresa: RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI-ME - 13.587.119/0001-54	
CNPJ: 13.587.119/0001-54	Telefones: (84) 98726-3203 / 2020-0124
Endereço: RUA ANTÔNIO PRADO, Nº 29 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN - CEP: 59.071-440	
Representante Legal: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA	
RG: 002.493.602 - SSP/RN	CPF: 066.717.334-06
Email: rverussiacarla@yahoo.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Adesivos em vinil p/ carro e moto medindo 12x12cm.	R4	UND	0,34	1.700,00
6	Banner em Lona – 90x120cm, aplicação de verniz.	R4	UND	31,90	7.975,00
36	Placa de sinalização para porta c/ adesivo, imitando aço escovado, letras em adesivo preto recorte - Tamanho 30x10 cm	R4	UND	5,80	1.740,00

Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - 07.805.649/0001-29	
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefones: (84) 3221-1065
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, Nº 775 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-600	
Representante Legal: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES	
RG: 1380972 - SSP/RN	CPF: 132.832.354-49
Email: atendimento@servgrafica.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
3	Agenda personalizada, capa dura, tamanho a5, com liga para fechamento (miolo padrão)	SUZANO	UND	14,20
5	Banner em Lona – 120x200cm, aplicação de verniz.	3M	UND	58,50
7	Banner em Lona – Faixas em lona 500x50cm, aplicação de verniz.	3M	UND	73,50
14	Canecas personalizadas de porcelana, sem limites de cores frente e verso.	SERVGRÁFICA	UND	13,00
16	Cartão de visita em papel couchê fosco 300grm, 4x4 cores, tamanho 5 x 9cm, laminação fosca frente e verso. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 50 (cinquenta), em caso de eventual contratação).	SUZANO	UND	0,18
17	Cartaz A-3 impressão colorida a lase em papel couchê, liso, brilhante, 150g. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 50 (cinquenta), em caso de eventual contratação).	SUZANO	UND	1,30
20	Chaveiros em acrílico resinado, com impressão colorida	3M	UND	2,88
26	Impressão colorida tamanho a4, papel fotográfico	SUZANO	UND	0,98
35	Pasta Eventos, material papel supremo, comprimento 44, altura 33, características adicionais acabamento em plástico brilhoso, tipo impressão 4/0 cores, gramatura 300 com bolso. (A cada solicitação será feita a tiragem mínima de 50 (cinquenta), em caso de eventual contratação).	TRIPLEX	UND	1,49
37	Placa em acrílico personalizada (comenda) - tamanho 10x15cm	3M	UND	31,30
39	Porta retrato em MDF, 21cmx15cm	3M	UND	7,28

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) Secretaria Municipal de Assistência Social não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 27 de abril de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA
G de A Correia Comércio & Serviços

MARCO ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Copy Arte Grafica e Serigrafia LTDA - ME

JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Jozilma Maria de Carvalho - EPP

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA
Maria de Fátima Araújo Silva - ME

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA
RF - Serviços de Confecções EIRELI-ME

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
LM Servgrafica e Copiadora LTDA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:FF71AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 15/2018

No dia 27 de abril de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 022/2018, homologado em 26 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01	
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefones: (84) 3663-2045
Endereço: AV. FRONTEIREAS, Nº 65 -LOJA 07 - BAIRRO IGAPÓ - NATAL/RN - CEP: 59.104-345	
Representante Legal: LAYSE DE SOUZA MAIA	
RG: 21199007 - SSP/RN	CPF: 069.225.934-13
Email: licitacao@trevoecia.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
7	Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem, com 12 unidades	Free Dent	PCT	14,00
8	Desentupidor, corpo de borracha para uso em pia de cozinha, cabo de madeira, 20cm aproximado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, com 12 unidades.	Imperial	DUZIA	34,00
15	Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 7x11x2,2cm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. Embalagem com 60 unidades.	Bakaninha	CX	16,80
34	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27 cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pacote c/ 02 unidades	Caprice	PCT	2,70
38	Prendedor de roupa, corpo em madeira reforçado, mola em arame reforçado medindo medindo aproximadamente 7cm, embalagem com 12 unidades, com informaçoes do fabricante na embalagem.	Billa	PCT	0,86
48	Saco plástico para lixo, reforçado, 40 litros, mínimo de 0,5 micras, cor preta, largura 59cm, altura 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Embalagem com 100 unidades.	Rava	MILHEIRO	49,50
52	Touca descartavel tamanho único.	Talge	CX	6,98

Empresa: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 15.495.405/0001-15	
CNPJ: 15.495.405/0001-15	Telefones: 84 - 3521-1221
Endereço: RUA JOÃO GARCIA, 06 - VALADÃO - MACAU/RN - CEP: 59.500-000	
Representante Legal: CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA	
RG: 1856684 - ITEP/RN	CPF: 081.697.574-44
Email: celsohenrique.costa@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	Acido muriático, em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral, desincrustante, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Embalagem com 12 unidades.	LIMPA FACIL	CX	33,00
3	Álcool, tipo em gel embalagem plástica c/ 500ml, com validade mínima de 36 meses, embalagem com 12 unidades.	NOBRE	CX	49,00
6	Copo descartável para água de 150 ml, plástico reforçado, fabricado com polipropileno, descartável, higiênico caixa c/2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampada na embalagem.	CRISTAL	CX	43,90

Empresa: G. FONSECA DA SILVA - ME - 26.690.106/0001-58	
CNPJ: 26.690.106/0001-58	Telefones: (84) 99124-1435
Endereço: RUA FERNANDO BUSTAMANT, Nº 225 - CENTRO - ASSÚ/RN - CEP: 59.650-000	
Representante Legal: THAIS PATRICIA DE SOUSA	
RG: 2113343 - ITEP/RN	CPF: 009.798.884-76
Email: glaudstonefonseca@yahoo.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
23	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 12 unidades.	BECKER	CX	22,00

Empresa: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20	
CNPJ: 14.269.446/0001-20	Telefones: (84) 99632-6000
Endereço: ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, N° 222 - LOTE 24 - BAIXA DO MEIO - CEP: 59.598-000 - GUAMARÉ/RN	
Representante Legal: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO	
RG: 1286139 - ITEP/RN	CPF: 763.448.784-87
Email: mpcomerciobm@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
2	Agua sanitária solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro do produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e agua, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p - , em caixas com 12 embalagens.	MARILUX	CX	8,85
4	Avental em napa branca, com 12 unidades.	TECELAGEM CRISTAL	Pct	30,00
5	Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem	STRAWPLAST	Pct	2,05
12	Desodorizador sanitário, em pedra, c/suporte plástico, com no mínimo 35gr , fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Com registro ou notificação válido na ANVISA. Embalagem com 144 unidades	DISOFLOR	PCT	65,00
13	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Com 24 unidades.	GUARANY	CX	20,00
14	Escova para sanitário com base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.com 12 unidades.	VASSOURAS CRISTAL	duzia	37,50
17	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por caixa, embalagem de 120 marços, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	OLHO	fardo	174,90
21	Guardanapo de papel 23x22x48 cm com 50 folhas, fardo com 60pct	FOFEX	FRD	21,50
22	Inseticida aerosol com 300ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados ne embalagem com 12 unidades.	MORTEIN	cx	72,00
24	Lixeira pedal 21 litros	PLASÚTIL	und	28,00
25	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 12 unidades.	BRY	CX	23,00
26	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho “G”.	MUCAMBO	CX	135,40
27	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho “M”, caixa com 100 pares	MUCAMBO	CX	135,40
28	Naftalina Naftalina (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas. Embalagem com 24 unidades de 50gr.	DISOFLOR	PCT	22,80
30	Lã de aço embalado a vácuo c/14x8x60g, embalagem plástica 200g, pacote com 14 unidades	LANUX	DUZIA	134,00
31	Pano de copa e cozinha, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 68 x 40 Embalagem com 12 unidades.	TECELAGEM CRISTAL	DUZIA	17,50
32	Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46x70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com 12 unidades.	TECELAGEM CRISTAL	DUZIA	20,00
35	Polidor de alumínio, Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante pela ANVISA/MS. Embalagem com 24 unidades.	MARILUX	CX	30,00
39	Rodo, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, embalagem com 12 unidades.	VASSOURAS CRISTAL	DUZIA	52,00
40	Sabão em pó, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tenso ativo, enzimas, agua, perfume, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa. Embalagem com 20 und..	MARILUX	FRD	18,95
41	Sabão, em barra, embalagem com 05 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	PCT	3,60
43	Sabonete líquido para banho. Embalagem com 500 ml com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PALMOLIVE	UND	4,80
45	Sacos picotado 30x40, estilo bobina, embalagem 01kg.	EXTRUSA	KG	12,00
50	Shampoo Infantil. Embalagem em 500ml com dados de identificação d produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde.	JOHNSON	UND	7,00
51	Toalha de rosto em feltro, na cor branca, composição e informações do fabricante estampada na peça, embalagem com 12 unidades.	TECELAGEM CRISTAL	DUZIA	46,00
53	Vasculhador para teto, com 12 unidade.	VASSOURAS CRISTAL	DUZIA	65,00
54	Vassoura de nylon c/ 40cm, c/ cabo de madeira, com informações do fabricante e composição estampada no corpo da peça.	VASSOURAS CRISTAL	DUZIA	52,50
55	Vassoura de piaçava leque número 12, c/ cabo de madeira, embalagem com 12 unidade	VASSOURAS CRISTAL	DUZIA	48,50
56	Vassoura de pelo sintético c/ 30cm, c/ cabo de madeira revestido.	VASSOURAS CRISTAL	DUZIA	56,00

Empresa: FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP - 13.231.015/0001-02	
CNPJ: 13.231.015/0001-02	Telefones: 84 - 3525-2082
Endereço: RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO, 589 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.597-000	
Representante Legal: FRANCISCO EDSON DA SILVA	
RG: 1876077 - ITEP/RN	CPF: 035.034.764-66
Email: edsonfavorito@bol.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
11	Desodorizador de ambientes, fragrâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 360 ml, com 12 unidades.	Bom Ar	CX	77,55
18	Garfo descartável, grande,transparente para refeição pct com 50und, plástico reforçado, fabricado com polipropileno, descartável, higiênico, produzido conforme norma	Ultra	PCT	2,20
19	Garfo descartável,medio, para refeição pct com 50und, plástico reforçado, fabricado com polipropileno, descartável, higiênico, produzido conforme norma	Ultra	PCT	1,98
20	Garrafa Termica para agua, capc. 5litros.	Termolar	UND	26,80
33	Papel higiênico branco folha simples, macio, sem perfume c/ 30mx10cm, pacote c/ 16x04 rolos	Fofex	FRD	25,85
36	Prato, raso, descartável, nº 18, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Ultra	PCT	1,05
37	Prato, raso, descartável, nº 20, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Ultra	PCT	1,69

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	
CNPJ: 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA	
RG: 1872505 - ITEP/RN	CPF: 703.105.214-91
Email: gdacomercioeservicos@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
10	Desinfetante pronto para uso ambinetal, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxicidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento com 04unidades.	q limpo	CX	31,45
16	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Embalagem com 12 unidades.	cristal	DUZIA	14,48

29	Pá p/ lixo metálica c/ cabo longo de madeira. Dimensões: cabo: 20,5cm / pá: comp 50cm, larg 19cm, com informação do fabricante com 12 unidades	cristal	DUZIA	36,00
42	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 12 unidades.	q limpo	CX	34,55
44	Sacos picotado 25x35, estilo bobina, embalagem 01kg.	extrusa	KG	12,50
47	Saco plástico para lixo, reforçado, 30 litros, mínimo de 0,5 micras, cor azul, largura 62cm, altura 75cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	ta limpo	MILHEIRO	41,00
49	Saco plástico para lixo, reforçado, 60 litros, mínimo de polipropileno. Aplicação: uso doméstico Embalagem com 100 unidades	ta limpo	MILHEIRO	78,50

Empresa: RADIANY F MALHEIROS - ME - 21.565.342/0001-29	
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefones: (84) 98808-0976 / 98836-3757
Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, Nº 267 - LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.155-600	
Representante Legal: RAMON COELHO MIRANDA	
RG: 200900 - ITEP/RN	CPF: 065.160.014-64
Email: rmcomercioeservicos2014@outlook.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
9	Desentupidor, corpo de borracha para uso sanitário de cozinha, cabo de madeira, 50cm aproximado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, com 12 unidades	ESPERANÇA	DUZIA	40,00
46	Saco plástico para lixo, reforçado, 100 litros, mínimo de 0,5 micras, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo.	IMPLARN	MILHEIRO	139,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO TAMBÉM PRÉDIOS DE APOIO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 27 de abril de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

LAYSE DE SOUZA MAIA
Cavalcante & CIA LTDA - EPP

CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA
Amigos Comercio e Serviços LTDA - ME

THAIS PATRICIA DE SOUSA
G. Fonseca da Silva -ME

MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO
Marcos Pedro do Nascimento Neto - ME

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Francisco Edson da Silva -EPP

GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA
G de a Correia Comércio & Serviços

RAMON COELHO MIRANDA
Radiany F Malheiros -ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:22D87400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0292018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 029/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 029/2017 com início 09 de abril de 2018, realizada em 27 de abril de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: , CNPJ nº 16.547.962/0001-03.
NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME - CNPJ 28.619.143/0001-03:

Item nº:1 - **COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE COR BRANCA PACOTE C/ 50und**			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4900	Valor Total: 2.617,50
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:2 - **COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 150ml PACOTE C/ 100und**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 8.970,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:3 - **COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 200ml PACOTE C/100und**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 5.985,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:4 - **COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 50ml PACOTE C/ 100und**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 1.650,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:5 - **FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28CMx30MT**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item sem lance** - CNPJ			
Item nº:6 - **FÓSFORO MAÇO C/ 10 CX DE 40 PALITOS COM SELO DO INMETRO**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,5900	Valor Total: 1.295,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:7 - **GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE C/ 50und**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 900,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:8 - **GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 14cmX14cm PACOTE C/ 200und**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 375,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:9 - **LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100und**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 700,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:10 - **PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL PICOTADO PACOTE C/ 02 ROLOS DE 50 TOALHAS 19x21,5cm**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 1.170,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:11 - **MARMITA DE ALUMÍNIO COM TAMPA PAPELÃO n 8 COM 100 UND**			
Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item sem lance** - CNPJ			
Item nº:12 - **PILHA GRANDE – 1,5V**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,1500	Valor Total: 315,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:13 - **PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5mx35cm**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item sem lance** - CNPJ			
Item nº:14 - **PILHA MÉDIA – 1,5V**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 390,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:15 - **PILHA PALITO AAA – 1,5V**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 275,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:16 - **PILHA PEQUENA AA – 1,5V**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 275,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:17 - **PRATO DESCARTÁVEL FUNDO NA COR BRANCA PR 15cm PACOTE C/ 10und**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:18 - **PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCO PR 15cm PACOTE C/ 10und**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 1.250,00

Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:19 - **PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCO PR 18cm PACOTE C/ 10und**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9500	Valor Total: 950,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:20 - **PRATO DESCARTÁVEL RASO NA COR BRANCO PR 21cm PACOTE C/ 10und**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,3400	Valor Total: 1.340,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:21 - **SACO PARA CACHORRO QUENTE 20x10cm PACOTE C/ 100und**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,7900	Valor Total: 1.790,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:23 - **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100und**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 2.495,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:24 - **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 40 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100und**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,4900	Valor Total: 3.245,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:25 - **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 60 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100und**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9900	Valor Total: 3.995,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:26 - **SACO PARA SANDUICHE 18x18cm PACOTE C/ 100und**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:27 - **SACOLA PLÁSTICA TAM. (P,M E G)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 10,9900	Valor Total: 3.297,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:28 - **SACOS PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA TAM. (3kg E 5kg)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 13,9900	Valor Total: 4.197,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:29 - **TOCA DESCARTÁVEL 45X50cm PACOTE C/ 100und**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9900	Valor Total: 2.397,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
VALOR TOTAL R$: 61.573,50			

EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO - CNPJ 16.547.962/0001-03:

Item nº:22 - **SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 100 LITROS NA COR PRETA PACOTE C/100und**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 8.500,00
Aceito para : **EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO** - CNPJ 16.547.962/0001-03			
VALOR TOTAL R$: 8.500,00			

Jardim de Piranhas, 27 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:2937BD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.359, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.359,DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R$ 368.600,00(Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R$ 368.600,00(Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 368.600,00(Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de Abril de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
97	16/04/2018	423.368/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**20.000,00**
02.001 Gabinete Civil								**20.000,00**
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						**20.000,00**
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	20.000,00
Total:								**20.000,00**
Anexo II (Redução)								**20.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**20.000,00**
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						**20.000,00**
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	20.000,00
Total:								**20.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
99	16/04/2018	423.372/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**50.000,00**
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						**50.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**50.000,00**
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						**50.000,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
100	16/04/2018	423.373/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**15.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**15.000,00**
		1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						**15.000,00**
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101600000	0001	15.000,00
Total:								**15.000,00**
Anexo II (Redução)								**15.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**15.000,00**
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						**15.000,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	15.000,00
Total:								**15.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
101	16/04/2018	423.374/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**30.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								**30.000,00**
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						**30.000,00**
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	30.000,00
Total:								**30.000,00**
Anexo II (Redução)								**30.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**30.000,00**
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						**30.000,00**
Nº Solic.: 24 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	30.000,00
Total:								**30.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
102	16/04/2018	423.376/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								**10.000,00**
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						**10.000,00**
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	10.000,00

Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**10.000,00**
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						**10.000,00**
Nº Solic.: 25 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
103	16/04/2018	423.380/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**2.000,00**
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente								**2.000,00**
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						**2.000,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	2.000,00
Total:								**2.000,00**
Anexo II (Redução)								**2.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								**2.000,00**
		1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA						**2.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	2.000,00
Total:								**2.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
104	16/04/2018	423.385/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**50.000,00**
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**50.000,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**50.000,00**
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						**50.000,00**
Nº Solic.: 26 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
105	16/04/2018	423.387/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**20.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**20.000,00**
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						**20.000,00**
Nº Solic.: 37 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0107000000	0001	20.000,00
Total:								**20.000,00**
Anexo II (Redução)								**20.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**20.000,00**
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						**20.000,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	20.000,00
Total:								**20.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
106	16/04/2018	423.388/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**10.000,00**
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						**10.000,00**
Nº Solic.: 38 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**10.000,00**
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						**10.000,00**
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
107	16/04/2018	423.389/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**10.000,00**
		2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						**10.000,00**
Nº Solic.: 39 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**10.000,00**
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**10.000,00**
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
108	16/04/2018	423.390/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**10.000,00**
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						**10.000,00**

Nº Solic.: 40 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**10.000,00**
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**10.000,00**
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
109	16/04/2018	424.386/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**5.000,00**
02.001 Gabinete Civil								**5.000,00**
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						**5.000,00**
Nº Solic.: 9 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	5.000,00
Total:								**5.000,00**
Anexo II (Redução)								**5.000,00**
02.001 Gabinete Civil								**5.000,00**
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						**5.000,00**
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	5.000,00
Total:								**5.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
110	16/04/2018	424.387/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**3.000,00**
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								**3.000,00**
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						**3.000,00**
Nº Solic.: 13 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	3.000,00
Total:								**3.000,00**
Anexo II (Redução)								**3.000,00**
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								**3.000,00**
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						**3.000,00**
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	3.000,00
Total:								**3.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
111	16/04/2018	424.388/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**600,00**
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente								**600,00**
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						**600,00**
Nº Solic.: 4 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	600,00
Total:								**600,00**
Anexo II (Redução)								**600,00**
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente								**600,00**
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						**600,00**
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	600,00
Total:								**600,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
112	16/04/2018	424.389/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**10.000,00**
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						**10.000,00**
Nº Solic.: 27 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**10.000,00**
		2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL						**3.000,00**
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	3.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						**7.000,00**
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	7.000,00
Total:								**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
113	16/04/2018	424.390/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**6.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								**6.000,00**
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						**6.000,00**
Nº Solic.: 51 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	6.000,00
Total:								**6.000,00**
Anexo II (Redução)								**6.000,00**

09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								**6.000,00**
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						**6.000,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	6.000,00
Total:								**6.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
114	16/04/2018	424.391/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação								**10.000,00**
		2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						**10.000,00**
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0105800000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação								**10.000,00**
		2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						**10.000,00**
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
115	16/04/2018	424.392/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**50.000,00**
2004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**50.000,00**
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								**50.000,00**
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO						**50.000,00**
Nº Solic.: 28 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
116	16/04/2018	424.394/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	34.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação Natureza					Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**34.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**34.000,00**
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**34.000,00**
Nº Solic.: 42 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	34.000,00
Total:								**34.000,00**
Anexo II (Redução)								**34.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**34.000,00**
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**34.000,00**
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	34.000,00
Total:								**34.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
117	16/04/2018	424.395/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**23.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**23.000,00**
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						**4.000,00**
Nº Solic.: 43 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0107000000	0001	4.000,00
		2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						**4.000,00**
Nº Solic.: 43 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0107000000	0001	4.000,00
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						**9.000,00**
Nº Solic.: 43 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0107000000	0001	9.000,00
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						**6.000,00**
Nº Solic.: 43 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0107000000	0001	6.000,00
Total:								**23.000,00**
Anexo II (Redução)								**23.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde								**23.000,00**
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						**4.000,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001	4.000,00
		2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						**4.000,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001	4.000,00
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB -FIXO						**9.000,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001	9.000,00
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						**6.000,00**
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001	6.000,00
Total:								**23.000,00**

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F113F6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 64/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº2096/2018
Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:RECARGA DE TONER E CARTUCHO
JUSTIFICATIVA
FAZ NECESSARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTAS SECRETRARIAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME**						
CNPJ: **07.154.864/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MANOEL NOBERTO, 497-CENTRO Parelhas RN 59360-0, 0 , , /RN, CEP: -**						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	11,00	Unidade	TONER IMPRESSORA HP CE285A (RECARGA)		45,00	495,00
00002	4,00	Unidade	TONER IMPRESSORA HP CF283A (RECARGA)		45,00	180,00
00005	3,00	Unid	CARTUCHO IMPRESSORA SAMSUNG MLT D111S OU MLT D111L(RECARGA)		89,00	267,00
Total:						942,00

Vencedor(es): **MICROFACIL INFORMATICA LTDA**						
CNPJ: **08.010.923/0001-36**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. TEOTONIO FREIRE 102-CENTRO Currais Novos RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	3,00	Unidade	TONER IMPRESSORA SAMSUNG D205L (RECARGA)		60,00	180,00
00004	3,00	Unidade	TONER IMPRESSORA SAMSUNG D101 (RECARGA)		60,00	180,00
Total:						360,00

VALOR: R$ 1.302,00(um mil, trezentos e dois reais)

Parelhas/RN, 27 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:A855041B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 64/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2096/2018
DISPENSA Nº 64/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:RECARGA DE TONER E CARTUCHO
JUSTIFICATIVA
FAZ NECESSARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTAS SECRETRARIAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME**						
CNPJ: **07.154.864/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MANOEL NOBERTO, 497-CENTRO Parelhas RN 59360-0, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	11,00	Unidade	TONER IMPRESSORA HP CE285A (RECARGA)		45,00	495,00
00002	4,00	Unidade	TONER IMPRESSORA HP CF283A (RECARGA)		45,00	180,00

00005	3,00	Unid	CARTUCHO IMPRESSORA SAMSUNG MLT D111S OU MLT D111L(RECARGA)		89,00	267,00
Total:						942,00

Vencedor(es): **MICROFACIL INFORMATICA LTDA**						
CNPJ: **08.010.923/0001-36**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. TEOTONIO FREIRE 102-CENTRO Currais Novos RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	3,00	Unidade	TONER IMPRESSORA SAMSUNG D205L (RECARGA)		60,00	180,00
00004	3,00	Unidade	TONER IMPRESSORA SAMSUNG D101 (RECARGA)		60,00	180,00
Total:						360,00

VALOR: R$ 1.302,00(um mil, trezentos e dois reais)

Parelhas/RN, 27 de abril de 2018.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:866F7F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 010/2018.

Processo número: 349/2018.
Licitação: Pregão nº 010/2018.
Assunto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS NOVAS, SEM USO, SEM LIMITE DE IMPRESSÃO INCLUINDO TONER E FONTE ALIMENTADORA.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME, CNPJ/MF n° 20.980.395/0001-43**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Rainha do Mar, n° 5333 – Felipe Camarão CEP: 59.074-160, neste ato representada pelo represetante Legal, Sr. Josenildo Teixeira Rocha, 1311728 SSP/RN, CPF n°806.985.574-68, adjudicatária do Pregão nº 010/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada em locação de computadores e impressoras novas, sem uso, sem limite de impressão incluindo toner.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Serviçoss os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Serviços à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Serviços, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MÉDIA DE PREÇO		M. P ANUAL
				UNIT	TOTAL	TOTAL
1	10	UND	**Alimentador automático de documentos para 35 folhas (ou superior); Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas (ou superior); Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi (ou superior); Conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wirelees, transformador de capacidade mínima de 1050VA, recarga de toner e sem limite de impressão. Incluindo toda manutenção necessária.**	R$ 100,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL GLOBAL (R$)				**R$ 1.000,00**		**R$ 12.000,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária: 03.101- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Região: 0001 – PEDRA PRETA

Unidade Orçamentária: 05.901- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Região: 0001 – PEDRA PRETA

Unidade Orçamentária: 06.901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Região: 0001 – PEDRA PRETA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 27 de Abril de 2018.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):
Josenildo Teixeira Rocha
Comercial Tavares EIRELI – ME

Gestor da Presente Ata:
FRANCISCO LOPES NETO
Secretário Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:07332320

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 010/2018

Processo número: 349/2018.
Licitação: Pregão nº 010/2018.
Assunto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS NOVAS, SEM USO, SEM LIMITE DE IMPRESSÃO INCLUINDO TONER E FONTE ALIMENTADORA.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ/MF n° 18.791.607/0001-00**, com sede na cidade de Santana do Matos/RN, na Rua Suetonio Azevedo Maia, n° 206 – Santa Luzia CEP: 59.520-000, neste ato representada pelo represetante Legal, Sr. Francisco Juscelino Santos da Silva, 002186830 ITEP/RN, CPF n°042.449.614-37, adjudicatária do Pregão nº 010/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada em locação de computadores e impressoras novas, sem uso, sem limite de impressão incluindo toner.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Serviçoss os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Serviços à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Serviços, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MÉDIA DE PREÇO		M. P ANUAL
				UNIT	TOTAL	TOTAL
2	6	UND	**Computador Desktop com processador i3 (ou superior), memória 4GB (ou superior), HD 500GB (ou superior), monitor 18,5 (ou superior), teclado, mouse usb e modulo isolador de 300 VA (ou superior). Incluindo toda manutenção necessária.**	R$ 160,00	R$ 960,00	R$ 11.520,00
TOTAL GLOBAL (R$)				**R$ 960,00**		**R$ 11.520,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de PEDRA PRETA, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária: 03.101- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Região: 0001 – PEDRA PRETA

Unidade Orçamentária: 05.901- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Região: 0001 – PEDRA PRETA

Unidade Orçamentária: 06.901- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Região: 0001 – PEDRA PRETA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PEDRA PRETA/RN, 27 de Abril de 2018.

Contratante:
LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Contratado(a):
FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
Francisco Juscelino Santos da Silva
04244961437

Gestor da Presente Ata:
FRANCISCO LOPES NETO
Secretário Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C0F40194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2017

Gabinete Civil

PORTARIA Nº182 DE 03 de julho de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 418.130,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de julho de 2017.

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**418.130,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**37.130,00**
	0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				**37.130,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	18.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.050,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	80,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					**203.000,00**
	0007 MANUT. DAS ATIV. SEC PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO				**203.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	203.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					**93.000,00**
	0058 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
	0155 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%				**11.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	11.000,00
	0157 MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				**52.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	12.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**60.000,00**

	0025 SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF)				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	10.000,00
	0161 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE				**29.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	29.000,00
	1228 SUS - SAUDE BUCAL(SB)				**21.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	21.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	0014 MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL				**4.000,00**
			0100000000	0001	4.000,00
	0018 FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS)				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	6.000,00
09 .001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			**15.000,00**
	0165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**418.130,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**37.130,00**
	0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				**37.130,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	480,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	18.400,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.100,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					**3.000,00**
	0007 MANUT. DAS ATIV. SEC PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					**293.000,00**
	0058 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
	0154 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%				**30.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	30.000,00
	0155 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	11.000,00
	0157 MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				**22.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	22.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRO-INFANCIA				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	200.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**60.000,00**
	0025 SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF)				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	0161 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE				**29.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	1228 SUS - SAUDE BUCAL(SB)				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	21.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	0014 MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	0017 FMAS - SCFV - (PETI/PROJOVEM/IDOSO)				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.000,00
09 .001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES					**15.000,00**
	0165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:F42B7DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2017

Gabinete Civil
PORTARIA Nº 201 DE 01 de setembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.174.987,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de setembro de 2017.

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.174.987,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**2.228,00**
	0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				**2.228,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	230,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.158,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**23.000,00**
	0004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**23.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE FINANÇAS					**20.000,00**
	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FINANÇAS				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					**534.110,00**
	0052 FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	10.000,00
	0058 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
	0154 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%				**120.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	120.000,00
	0155 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%				**1.010,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	1.010,00
	0157 MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				**333.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	213.100,00
	0159 MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO JOVENS - 40%				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0104600000	0001	30.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**389.099,00**
	0027 SUS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)				**88.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	88.000,00
	0119 IMPLANTACAO/MANUTENCAO NASF				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	50.000,00
	0161 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE				**135.999,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.559,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	65.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	60.440,00
	1228 SUS - SAUDE BUCAL(SB)				**115.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	95.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	20.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**32.100,00**
	0014 MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL				**5.000,00**

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
	0015 FMAS - INDICE DE GESTÃO DESC-IGDBF				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	8.000,00
	0017 FMAS - SCFV - (PETI/PROJOVEM/IDOSO)				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	5.000,00
	0020 FMAS - PROGRAMA CRAS VOLANTE				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.500,00
	2070 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**12.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.600,00
09 .001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES					**169.350,00**
	0165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES				**169.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	39.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
15 .001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS					**5.100,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DA JUVENTUDE E MINORIAS				**5.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.100,00
Anexo II (Redução)					**1.174.987,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**2.228,00**
	0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				**230,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	230,00
	0003 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO				**1.998,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.158,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	840,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**23.000,00**
	0004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**23.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	18.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE FINANÇAS					**20.000,00**
	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FINANÇAS				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					**534.110,00**
	0048 FNDE - ALIMENTACAO ESCOLAR(EJA)				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104600000	0001	10.000,00
	0052 FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0105800000	0001	10.000,00
	0058 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%				**325.150,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	65.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
	0154 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%				**2.950,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	1.700,00
	0155 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%				**1.010,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	1.010,00
	0157 MANUT ATIV ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				**165.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	164.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	300,00
	0158 MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO JOVENS - 60%				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	20.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**389.099,00**
	0025 SUS - ESTRATEGIA DA FAMILIA(PSF)				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
	0026 SUS - FARMACIA BASICA(FB)				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0106400000	0001	4.000,00
	0027 SUS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)				**62.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	10.000,00
	0034 SUS - ATENCAO BASICA(PAB)				**27.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.000,00
	0035 CONSTRUCAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	90.000,00
	0119 IMPLANTACAO/MANUTENCAO NASF				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	8.000,00
	0161 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE				**45.999,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	40.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
	0167 SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ				**86.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	11.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	40.000,00
	1228 SUS - SAUDE BUCAL(SB)				**45.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	35.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	10.000,00
	2069 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE-BL. AT. BASICA				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0106400000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**32.100,00**
	0014 MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	0015 FMAS - INDICE DE GESTÃO DESC-IGDBF				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.000,00
	0017 FMAS - SCFV - (PETI/PROJOVEM/IDOSO)				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
	0020 FMAS - PROGRAMA CRAS VOLANTE				**1.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.500,00
	2070 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**12.600,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.600,00
09 .001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES					**169.350,00**
	0065 REFORMA DE PRAÇAS				**79.350,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	79.350,00
	0067 CONSERVACAO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
	0165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES				**60.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
15 .001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS					**5.100,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DA JUVENTUDE E MINORIAS				**5.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.100,00

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:999CB104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2017

Gabinete Civil
PORTARIA Nº 217 DE 01 de novembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 907.779,00 (novecentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de novembro de 2017.

Prefeitura de Pedro Avelino
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**907.779,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**37.600,57**
	0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				**37.600,57**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	36.552,57
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	548,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**55.000,00**
	0004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	33.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO					**123.125,00**
	0007 MANUT. DAS ATIV. SEC PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO				**123.125,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	73.562,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	18.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	30.062,75
04 .001 SEC. MUN. DE FINANÇAS					**15.100,00**
	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FINANÇAS				**15.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.100,00
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**3.000,00**
	0013 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					**339.916,20**
	0046 FNDE - ALIMMENTACAO ESCOLAR(FUNDAMENTAL)				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	10.000,00
	0052 FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)				**26.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	26.000,00
	0058 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%				**230.605,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	99.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.005,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	126.300,00
	0154 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%				**170,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	170,00
	0155 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%				**58.141,20**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	15.191,20
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	7.950,00
	0158 MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO JOVENS - 60%				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	15.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**178.425,09**
	0027 SUS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)				**7.792,94**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	7.792,94
	0030 SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS(ECD)				**25.585,14**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106600000	0001	5.585,14
	0034 SUS - ATENCAO BASICA(PAB)				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	35.000,00
	0160 MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE				**49.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	29.000,00
	0161 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE				**58.847,01**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	28.960,01

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	46,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.841,00
	0167 SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ				**2.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.200,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**42.812,93**
	0014 MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL				**38.632,93**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	37.032,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.600,00
	0018 FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS)				**1.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	1.100,00
	2070 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**3.080,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	80,00
09 .001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES					**77.436,48**
	0165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES				**77.436,48**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	17.643,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	59.793,44
11 .001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					**4.000,00**
	0087 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				**4.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
12 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					**2.169,73**
	0164 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				**2.169,73**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.169,73
14 .001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					**17.093,00**
	2008 MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO				**17.093,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.993,00
15 .001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS					**3.000,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DA JUVENTUDE E MINORIAS				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
17 .001 SEC. MUN. DE MEIO AMB. URB. E RECURSOS HIDRICOS					**9.100,00**
	2007 MANUT. DAS ATIV. SEC. DE MEIO AMB. URBANISMO E REC. HIDRICOS				**9.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.100,00
Anexo II (Redução)					**907.779,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**37.600,57**
	0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				**21.240,12**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	6.928,47
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	60,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.568,82
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.548,83
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	8,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	113,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	13,00
	0003 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO				**10.332,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.042,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	290,00
	1002 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL				**6.028,45**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.028,45
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**55.000,00**
	0004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**55.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	44.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
03 .001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E					**123.125,00**

ADMINSTRAÇÃO					
	0007 MANUT. DAS ATIV. SEC PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO				**123.125,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	54.744,50
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	16.418,25
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	12.462,25
04 .001 SEC. MUN. DE FINANÇAS					**15.100,00**
	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FINANÇAS				**15.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.100,00
05 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**3.000,00**
	0013 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					**339.916,20**
	0045 INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	18.000,00
	0052 FNDE - SALARIO EDUCACAO(QSE)				**26.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0105800000	0001	1.000,00
	0054 CONSTRUCAO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES				**111.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	111.300,00
	0057 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				**81.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	81.300,00
	0058 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%				**30.005,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.005,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
	0154 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 60%				**170,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	170,00
	0155 MANUT ATIV ENSINO FUND - FUNDEB 40%				**58.141,20**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	7.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	22.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	24.191,20
	0158 MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO JOVENS - 60%				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	13.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104600000	0001	2.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**178.425,09**
	0027 SUS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00
	0029 SUS - VIGILANCIA EM SAUDE				**1.785,14**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	1.785,14
	0030 SUS - EPDMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS(ECD)				**23.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	12.000,00
	0035 CONSTRUCAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE				**23.848,01**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.887,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	19.961,01
	0119 IMPLANTACAO/MANUTENCAO NASF				**25.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	25.000,00
	0120 MANUT/CAPACITACAO DO CONSELHO DE SAUDE				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	0160 MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE				**49.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	20.000,00
	0161 MANUT. DO FUNDO DE SAÚDE				**31.999,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	19.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.999,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	0167 SUS - MANUTENÇÃO DO PMAQ				**17.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	5.000,00
	2069 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE-BL. AT. BASICA				**792,94**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	792,94
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**42.812,93**
	0014 MANUTENCAO DO FUNDO/SEC DE ASSIST. SOCIAL				**38.632,93**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	932,93
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	23.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100,00
	0018 FMAS - CENTRO DE REF. DA ASS SOCIAL (CRAS)				**1.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.100,00
	2070 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**3.080,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
09 .001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES					**77.436,48**
	0065 REFORMA DE PRAÇAS				**49.172,12**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	49.172,12
	0165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES				**28.264,36**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.321,32
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.643,04
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
11 .001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					**4.000,00**
	0087 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER				**4.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
12 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					**2.169,73**
	0164 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				**2.169,73**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.169,73
14 .001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					**17.093,00**
	2003 MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				**6.993,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.993,00
	2008 MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO				**10.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.100,00
15 .001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS					**3.000,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DA JUVENTUDE E MINORIAS				**3.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.000,00
17 .001 SEC. MUN. DE MEIO AMB. URB. E RECURSOS HIDRICOS					**9.100,00**
	2007 MANUT. DAS ATIV. SEC. DE MEIO AMB. URBANISMO E REC. HIDRICOS				**9.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:493609C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29/2017 POÇO BRANCO

Gabinete Civil

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 867.131,39 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poço Branco
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**867.131,39**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**1.500,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**1.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.500,00
02 .001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					**800,00**
	2006 Manut.das Atividades do Controle Interno				**800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	800,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**71.681,39**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**71.681,39**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	4.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	29.981,39
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	37.300,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**24.800,00**
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**17.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	17.800,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**7.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	4.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.600,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**453.850,00**
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**9.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	9.500,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**428.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	349.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	27.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.650,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	25.000,00
	2073 Manut. Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária				**16.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	16.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**264.500,00**
	1036 Ampliação Manut da Rede de Iluminaçao Pública				**108.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	95.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101700000	0001	13.000,00
	1047 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores Enquadrados na Agricultura				**156.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	156.500,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**43.500,00**
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**43.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**6.500,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**6.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.500,00
Anexo II (Redução)					**867.131,39**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**34.381,39**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**32.240,64**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.740,64
	2008 Manter o Setor de Acesso à Informação				**1.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	300,00
	2009 Contribuiçao ao PASEP				**472,27**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	472,27
	2010 Mater Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**268,48**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	268,48
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**93.900,00**
	1004 Const.Ampl.Ref.Equip.Centros Informática				**17.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	17.800,00
	1005 Const/Ampl/Recup. e Reforma de Escolas				**37.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	37.300,00
	1007 Contrução de Quadras Escolares Cobertas				**6.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	6.800,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
	2025 Manutenção de Programas de Transferências Direta do FNDE à Educação				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**25.000,00**
	1020 Const/Ampl.e Rec de Obras de San.Básico				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1021 Construção e Recuperaçao de Esgotos e Galerias				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1022 Construção de Unidades Sanitárias				**6.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1023 Construção de Bacia de Estabilização				**4.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**428.850,00**
	1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Saúde				**400,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**124.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	4.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	900,00
	2060 Manut. Bloco de Atençao Básica - PACS				**147.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	17.000,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	5.000,00
	2063 Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	18.000,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**20.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	13.900,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar- MAC				**100.550,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	250,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	87.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
	2073 Manut. Bloco de Vigilância em Saúde				**1.850,00**

	- Vigilância Sanitária				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	450,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	450,00
	2074 Manut.Bloco de Vigilância em Saúde				**800,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**264.500,00**
	1036 Ampliação Manut da Rede de Iluminaçao Pública				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	13.000,00
	1047 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores Enquadrados na Agricultura				**95.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	95.000,00
	2078 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**156.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	156.500,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**18.500,00**
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
	2104 Manut.das Ativ.do IGD PBF				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	18.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**2.000,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	500,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C30FE881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96/2017 POÇO BRANCO

Gabinete Civil

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 875.780,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**875.780,00**
00 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**1.250,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**1.250,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.250,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**5.100,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**5.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.100,00
02 .001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					**115.000,00**
	2006 Manut.das Atividades do Controle Interno				**115.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	115.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**3.000,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**3.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	3.000,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**391.410,00**
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**17.920,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.500,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**71.070,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.770,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	65.000,00
	2027 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental				**102.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	102.000,00
	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**40.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	40.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental				**42.320,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	2.320,00
	2042 Manutenção das Atividade do Ensino Médio				**86.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	86.500,00
	2046 Manutenção das atividades do Ensino Superior				**28.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.000,00
	2051 Manutenção das Atividades Desportivas				**3.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**115.510,00**
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**84.230,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	19.280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	64.500,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar-MAC				**31.280,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	31.280,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**27.400,00**
	1041 Const., Recuperaçao de Pavimentação em diversas ruas.				**8.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100600000	0001	8.300,00
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	2079 Manut. Ativ.de Agricult./ Abastecimento				**16.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.100,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					**51.540,00**
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**3.540,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.540,00
	2089 Programa de Benefícios Eventuais - Emergenciais e Assistenciais.				**48.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	48.000,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**161.070,00**
	2101 Manutenção do Programa ACESSUAS				**32.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	32.600,00
	2102 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF-CRAS				**115.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	114.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	450,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**10.470,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	320,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
	2104 Manut.das Ativ.do IGD PBF				**2.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.900,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**4.500,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**4.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.500,00
Anexo II (Redução)					**875.780,00**

00 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**1.250,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**1.250,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.250,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**12.100,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**5.100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.100,00
	2005 Manunt. Atividade da Procuradoria Geral				**7.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	7.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**115.500,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**15.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.500,00
	2008 Manter o Setor de Acesso à Informação				**1.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	300,00
	2011 Promoção de Concurso Público para Preenchimento de Vagas				**64.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	63.000,00
	2012 Contribuição à CNM e à FEMURN				**34.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	34.000,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**391.410,00**
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**4.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**8.470,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	1.570,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
	2017 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				**600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
	2018 Apoio ao Conselho do Fundeb				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**122.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	121.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2024 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Quilombola				**8.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2025 Manutenção de Programas de Transferências Direta do FNDE à Educação				**51.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	51.200,00
	2026 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - Fundamental				**22.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	22.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	40.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB				**42.320,00**

	60% - Ensino Infantil				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	420,00
	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				**53.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	53.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	200,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	2038 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
	2040 Programa Brasil Alfabetizado- PBA Manutenção do salário Educação - Ensino				**1.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2051 Manutenção das Atividades Desportivas				**3.600,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100,00
	2054 Criação de Logística Turística para Agentes Locais				**1.420,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.420,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**115.510,00**
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**7.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	5.000,00
	2060 Manut. Bloco de Atençao Básica - PACS				**6.690,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	6.690,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
	2064 Manutenção Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - SUS				**4.690,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	4.690,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**62.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	58.450,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar-MAC				**31.630,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	31.280,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	300,00
	2072 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços				**300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
	2073 Manut. Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária				**300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
	2074 Manut.Bloco de Vigilância em Saúde				**400,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	50,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**27.400,00**
	1033 Construçao/Ampl.e Reformas de Praças				**6.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100600000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100600000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100600000	0001	3.000,00
	1041 Const., Recuperaçao de Pavimentação em diversas ruas.				**1.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100600000	0001	1.500,00
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
	2079 Manut. Ativ.de Agricult./ Abastecimento				**16.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.100,00

07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					**39.040,00**
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**1.050,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	150,00
	2089 Programa de Benefícios Eventuais - Emergenciais e Assistenciais.				**29.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106200000	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106200000	0001	18.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	500,00
	2092 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e de				**8.490,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	3.500,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**173.570,00**
	2094 Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas - BPC				**3.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	400,00
	2096 Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual				**2.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	300,00
	2097 Serviços de Conviv. e Fortal. de Vínculos: Idosos e Faixas Etárias:0 a 06 anos, 06 a 15 a. e 15 a 17				**24.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0104800000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	200,00
	2099 Transferências de Recursos à Parceria no Atendimento à Criança.				**1.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2101 Manutenção do Programa ACESSUAS				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	800,00
	2102 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF-CRAS				**36.450,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	400,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**4.970,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	50,00
	2104 Manut.das Ativ.do IGD PBF				**62.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	52.900,00
	2105 Manut. do IGD SUAS				**35.950,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.650,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:14223046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2017 POÇO BRANCO

Gabinete Civil

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.852.915,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poço Branco
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.852.915,00**
00 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**32.150,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**32.150,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	8.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.000,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**4.650,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
	2004 Manunt. Atividade da Guarda Municipal				**4.150,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.150,00
02 .001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					**23.055,00**
	2006 Manut.das Atividades do Controle Interno				**23.055,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	22.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	655,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**1.410,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**1.410,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	760,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**864.050,00**
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**149.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	123.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	18.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.300,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**184.230,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	182.550,00
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**30.720,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.720,00
	2027 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental				**153.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	153.300,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental				**202.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	202.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	6.000,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**23.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.900,00
	2042 Manutenção das				**54.800,00**

	Atividade do Ensino Médio				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	54.800,00
	2046 Manutenção das atividades do Ensino Superior				**37.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	37.900,00
	2050 Promoções de Eventos Culturais				**22.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	22.100,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**684.250,00**
	2062 Manut. Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal.				**37.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	37.100,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**428.220,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	369.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.330,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	26.220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.570,00
	2068 Manut.Bloco da Farmácia Básica				**132.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	109.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	23.350,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar-MAC				**86.480,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	86.480,00
	2073 Manut. Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária				**100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**207.300,00**
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00
	2077 Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbanos				**7.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.300,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					**2.215,00**
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**2.215,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.215,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**33.475,00**
	2097 Serviços de Conviv. e Fortal. de Vínculos: Idosos e Faixas Etárias:0 a 06 anos, 06 a 15 a. e 15 a 17				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	2.000,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**25.860,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.500,00
	2105 Manut. do IGD SUAS				**4.615,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	3.875,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	740,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**360,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**360,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	360,00
Anexo II (Redução)					**1.852.915,00**
00 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**32.150,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**32.150,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	14.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**4.650,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**4.650,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
02 .001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					**655,00**
	2006 Manut.das Atividades do Controle Interno				**655,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	655,00
03 .001 SECRETARIA MUN.					**1.410,00**

DE ADM E PLANEJAMENTO					
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**1.410,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	150,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.160,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**864.050,00**
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**7.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	700,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**275.180,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	17.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	181.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	180,00
	2017 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				**670,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	230,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
	2018 Apoio ao Conselho do Fundeb				**400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**36.720,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	28.920,00
	2024 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Quilombola				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
	2025 Manutenção de Programas de Transferências Direta do FNDE à Educação				**1.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.700,00
	2026 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - Fundamental				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**125.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	60.000,00
	2030 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Infantil				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	18.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil				**6.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	6.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				**70.250,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.250,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**33.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	23.900,00
	2038 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	17.000,00
	2040 Programa Brasil Alfabetizado- PBA Manutenção do salário Educação - Ensino				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2043 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Médio				**8.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	8.300,00
	2045 Manut. das				**9.000,00**

	Atividades do Ensino Técnico Profissionalizante				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
	2047 Manutenção das Atividades Culturais				**36.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.500,00
	2048 Incentivos a Grupos e Eventos de Divulga ção Cultural				**4.550,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
	2050 Promoções de Eventos Culturais				**1.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	400,00
	2051 Manutenção das Atividades Desportivas				**51.150,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	38.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2052 Manut. Ativ. Desenvolvimento ao Turismo				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2053 Criação de Rotas Turísticas				**4.230,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.680,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	550,00
	2108 Manutenção do Salário Educação Ensino Fundamental				**145.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	145.000,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**684.250,00**
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**21.620,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	3.200,00
	2060 Manut. Bloco de Atençao Básica - PACS				**1.580,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.580,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**169.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	134.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	100,00
	2062 Manut. Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal.				**57.690,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	57.690,00
	2064 Manutenção Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - SUS				**129.520,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102300000	0001	16.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	109.000,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**139.240,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	138.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100,00
	2066 Manutenção do QUALIFAR - SUS				**2.760,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106700000	0001	2.760,00
	2067 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				**106.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	106.000,00
	2068 Manut.Bloco da Farmácia Básica				**50,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	50,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar-MAC				**56.440,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	52.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	50,00
	2073 Manut. Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária				**150,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	100,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**235.800,00**
	1036 Ampliação Manut da Rede de Iluminaçao Pública				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	1047 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores Enquadrados na Agricultura				**300,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	300,00
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50.000,00
	2077 Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbanos				**166.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	112.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
	2078 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**12.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.500,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					**2.215,00**
	2083 Manutenção do Conselho do Idoso Manutenção das atividades de Apoio à				**255,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	255,00
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**1.960,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	490,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**16.975,00**
	2094 Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas - BPC				**2.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00
	2096 Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual				**2.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.000,00
	2097 Serviços de Conviv. e Fortal. de Vínculos: Idosos e Faixas Etárias:0 a 06 anos, 06 a 15 a. e 15 a 17				**480,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	480,00
	2099 Transferências de Recursos à Parceria no Atendimento à Criança.				**100,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
	2101 Manutenção do Programa ACESSUAS				**850,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
	2102 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF-CRAS				**1.920,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	150,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**50,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	50,00
	2104 Manut.das Ativ.do IGD PBF				**1.160,00**
		3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
	2105 Manut. do IGD SUAS				**6.815,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	740,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	3.875,00
	2112 Manutenção das atividades de Apoio à Pessoa Idosa - API				**900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	900,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**10.760,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**10.760,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	180,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	180,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9FE2B21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369/2017 POÇO BRANCO

Prefeitura Municipal de Poço Branco
Gabinete Civil

PORTARIA Nº 369 , DE 01 de setembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.247.839,98 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Poço Branco/RN , 01 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal de Poço Branco
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.247.839,98**
00 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**6.000,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.200,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**398,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**398,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	398,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**47.036,17**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**47.036,17**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.782,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	31.144,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.060,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**357.932,11**
	1005 Const/Ampl/Recup. e Reforma de Escolas				**5.800,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.800,00
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**96.681,60**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	75.390,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.741,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**13.068,90**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.551,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.517,90
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**49.030,81**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.198,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	33.832,31
	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**95.640,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	86.844,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	8.796,00
	2030 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Infantil				**5.622,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.622,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental				**1.259,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	1.259,00
	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				**405,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	405,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**5.630,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	5.630,00
	2044 Programa Estadual de Apoio ao Tansporte Escolar - PETERN -Ensino Médio				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	6.000,00
	2046 Manutenção das atividades do Ensino Superior				**2.792,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.792,00
	2108 Manutenção do Salário Educação Ensino Fundamental				**76.002,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	71.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	4.902,80
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**761.899,70**
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**102.405,56**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.898,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	84.257,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**279.895,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	252.655,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	27.240,00
	2062 Manut. Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal.				**145.357,48**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	65.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	79.937,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	400,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**22.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	730,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	7.918,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.052,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.750,00
	2068 Manut.Bloco da Farmácia Básica				**41.760,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	41.760,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar-MAC				**107.811,66**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	98.866,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	945,00
	2074 Manut.Bloco de Vigilância em Saúde				**62.070,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	61.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	570,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**14.045,00**
	1037 Const/Ampl. Ref. e Recup. de Prédios e Espaços Públicos				**4.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**10.045,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.045,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					**18.250,00**
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**18.250,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	17.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.200,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE					**30.976,00**

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2097 Serviços de Conviv. e Fortal. de Vínculos: Idosos e Faixas Etárias:0 a 06 anos, 06 a 15 a. e 15 a 17				**210,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	210,00
	2101 Manutenção do Programa ACESSUAS				**15.540,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	15.540,00
	2102 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF-CRAS				**2.260,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.860,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**11.460,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	360,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	11.100,00
	2104 Manut.das Ativ.do IGD PBF				**1.506,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.506,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**11.303,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**11.303,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.803,00
Anexo II (Redução)					**1.247.839,98**
00 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**6.000,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**6.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.100,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**12.548,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**2.998,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	398,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	700,00
	2004 Manunt. Atividade da Guarda Municipal				**4.150,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.150,00
	2005 Manunt. Atividade da Procuradoria Geral				**5.400,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**20.911,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**8.372,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.092,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
	2008 Manter o Setor de Acesso à Informação				**544,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	54,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	490,00
	2009 Contribuiçao ao PASEP				**1.350,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	450,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	900,00
	2010 Mater Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**2.060,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	790,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	170,00
	2011 Promoção de Concurso Público para Preenchimento de Vagas				**4.180,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.790,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
	2012 Contribuição à CNM e à FEMURN				**680,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	100,00
	2014 Encargos e Amortizaçao da Dívida Interna-INSS/FGTS/COSERN				**3.725,00**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	665,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	3.060,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**456.080,67**
	1004 Const.Ampl.Ref.Equip.Centros Informática				**3.803,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101500000	0001	803,00
	1005 Const/Ampl/Recup. e Reforma de Escolas				**5.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.800,00
	1010 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas				**10.683,60**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.683,60
	1011 Aquisiçao de Veículos				**16.390,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	16.390,00
	1015 Aquis.de Veículos -FUNDEB 40%				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	9.000,00
	1018 Const/Ampl.Recup. de Unidades Esportivas				**9.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
	1019 Reforma do Centro Poliesportivo Municipal				**41.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	19.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**15.846,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.506,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**26.290,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	20.220,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	4.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10,00
	2017 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				**320,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00

	2018 Apoio ao Conselho do Fundeb				**360,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
	2019 Apoio ao Conselho da Merenda				**540,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
	2020 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	4.000,00
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**1.024,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	34,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	900,00
	2023 Programa Dinheiro Direto na Escola				**3.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105900000	0001	900,00
	2024 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Quilombola				**99,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	9,00
	2025 Manutenção de Programas de Transferências Direta do FNDE à Educação				**15.490,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	14.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101500000	0001	900,00
	2026 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - Fundamental				**74.490,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	14.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	60.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
	2027 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental				**3.660,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
	2028 Manutenção do Setor de Ensino Especial				**1.265,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	95,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**36.233,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	3.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	4.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.990,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	490,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0101900000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	2.680,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	1.993,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	230,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	490,00
	2030 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Infantil				**52.753,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	6.123,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	1.259,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	19.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	4.964,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	18.537,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	190,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	290,00
	2031 Manutenção das Atividades do Fundeb - 40% - EJA				**5.725,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	945,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	100,00
	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				**2.868,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	465,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	270,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	620,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	60,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	93,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**1.690,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	600,00
	2038 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA				**10.906,32**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	10.570,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	56,32
	2040 Programa Brasil Alfabetizado- PBA Manutenção do salário Educação - Ensino				**1.360,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00

	2041 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar				**15.396,99**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	15.266,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
	2042 Manutenção das Atividade do Ensino Médio				**1.650,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2044 Programa Estadual de Apoio ao Tansporte Escolar - PETERN -Ensino Médio				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	2.000,00
	2046 Manutenção das atividades do Ensino Superior				**420,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	200,00
	2047 Manutenção das Atividades Culturais				**995,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	45,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	40,00
	2048 Incentivos a Grupos e Eventos de Divulgação Cultural				**1.924,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	230,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	494,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
	2049 Manutenção e Instalação da Banda de				**630,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2050 Promoções de Eventos Culturais				**4.695,56**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100600000	0001	2.395,56
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	90,00
	2051 Manutenção das Atividades Desportivas				**8.034,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	494,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	80,00
	2052 Manut. Ativ. Desenvolvimento ao Turismo				**10.985,90**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.957,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.918,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
	2053 Criação de Rotas Turísticas				**220,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
	2054 Criação de Logística Turística para Agentes Locais				**250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70,00
	2108 Manutenção do Salário Educação Ensino Fundamental				**1.290,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	300,00
			0105800000	0001	990,00
	2109 Manutenção do Salário Educação - Pré-Escolar	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**22.922,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	9.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	2.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	8.972,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	990,00
	2110 Manutenção do Salário Educação Creches				**12.460,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	490,00
	2111 Manutenção do Salário Educação EJA				**18.310,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	14.913,80
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	417,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**49.280,00**
	1025 Impl/Coleta e Dest.Final de Res. Sólidos				**8.460,00**
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2055 Manut. do Conselho Municipal de Saúde				**6.890,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00

	2056 Manutenção das Conferências Municipais de Saúde.				**4.130,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	190,00
	2057 Manutenção do Setor de Saneamento				**13.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	490,00
	2058 Manutenção Ativ. Cons. e Preservação do Meio Ambiente				**16.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	190,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**334.883,66**
	1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Saúde				**4.250,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	900,00
	1029 Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde.				**13.220,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	13.220,00
	1030 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel (UTI)- Médico-Odontológica e				**1.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	900,00
	1031 Aquisição/Desapropriaçao de Imóveis				**1.500,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.500,00
	1032 Construção/Ampliação de Unidade de Saúde				**81.157,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	80.057,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.100,00
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**16.140,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	490,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	980,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	3.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	945,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106400000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0106400000	0001	90,00

		ANTERIORES			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	90,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	400,00
	2060 Manut. Bloco de Atençao Básica - PACS				**11.830,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	130,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	780,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106400000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	5.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	980,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	190,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**36.417,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	190,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.578,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106400000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	20.860,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	40,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	899,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	490,00
	2062 Manut. Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal.				**8.035,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	205,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	6.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	980,00
	2063 Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				**4.620,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	490,00
	2064 Manutenção Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - SUS				**3.153,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101400000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	580,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	498,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101400000	0001	485,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**24.940,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0100000000	0001	90,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	480,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	50,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	340,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.070,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2066 Manutenção do QUALIFAR - SUS				**27.380,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106700000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106700000	0001	2.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	500,00
	2067 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				**14.136,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	5.946,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	990,00
	2068 Manut.Bloco da Farmácia Básica				**1.320,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	790,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	490,00
	2069 Manut. Bloco de Atenção Básica - PSE				**2.210,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	490,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar-MAC				**54.828,66**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	240,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	52.383,66
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	945,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106500000	0001	490,00
	2072 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços				**30,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30,00
	2073 Manut. Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária				**11.367,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	40,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106600000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	37,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106600000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2074 Manut.Bloco de Vigilância em Saúde				**16.550,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	490,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106600000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	1.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106600000	0001	490,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**178.154,17**
	1033 Construçao/Ampl.e Reformas de Praças				**2.590,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100600000	0001	690,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100600000	0001	1.900,00
	1037 Const/Ampl. Ref. e Recup. de Prédios e Espaços Públicos				**4.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
	1047 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores Enquadrados na Agricultura				**45.650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	44.380,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	90,00
	1050 Construção de Passagens Molhadas e				**90,00**

	Bueiros nas Estradas Vicinais.				
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**117.269,17**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.025,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	110.984,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
	2077 Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbanos				**360,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	90,00
	2079 Manut. Ativ.de Agricult./ Abastecimento				**8.195,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.545,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					**29.350,00**
	2083 Manutenção do Conselho do Idoso Manutenção das atividades de Apoio à				**2.050,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**2.470,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
	2085 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				**2.740,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2086 Manutenção para a Realização de Processo de Escolha dos Membros do				**1.960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2087 Apoio ao Fundo de Infância e do Adolescente				**3.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0100000000	0001	490,00

		PESSOAS FÍSICAS			
	2088 Conselho Municipal Anti-drogas				**2.950,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
	2089 Programa de Benefícios Eventuais - Emergenciais e Assistenciais.				**3.860,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	390,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106200000	0001	1.000,00
	2090 Conferências Municipais das Políticas da Assistência Social e do Direito da				**1.760,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	290,00
	2091 Manutenção do Conselho de Habitação do Interesse Social				**3.370,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	390,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2092 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e de				**4.890,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	300,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**154.782,48**
	2094 Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas - BPC				**4.396,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	190,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	166,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	490,00
	2096 Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual				**2.040,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	490,00

	2097 Serviços de Conviv. e Fortal. de Vínculos: Idosos e Faixas Etárias:0 a 06 anos, 06 a 15 a. e 15 a 17				**67.320,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0104800000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104600000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104800000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105500000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104600000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104800000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105500000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104800000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105500000	0001	4.900,00
	2099 Transferências de Recursos à Parceria no Atendimento à Criança.				**490,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	490,00
	2101 Manutenção do Programa ACESSUAS				**13.718,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	4.698,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	490,00
	2102 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF-CRAS				**30.179,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.930,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	14.959,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	6.730,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0102900000	0001	490,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**880,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
	2104 Manut.das Ativ.do IGD PBF				**24.449,48**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	230,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	4.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.588,48
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	1.831,00
	2105 Manut. do IGD SUAS				**2.210,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.120,00
	2112 Manutenção das atividades de Apoio à Pessoa Idosa - API				**9.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104700000	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0104700000	0001	3.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104700000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104700000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104700000	0001	900,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**5.850,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**5.850,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	990,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6B00D0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°585/2017 POÇO BRANCO

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 585 , DE 07 de novembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 136.391,34 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Poço Branco/RN , 07 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Poço Branco
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**136.391,34**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**8.637,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**8.637,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	830,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	6.007,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.800,00
02 .001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					**20.218,53**
	2006 Manut.das Atividades do Controle Interno				**20.218,53**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.213,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**1.854,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**1.854,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.070,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	194,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**42.005,46**
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**1.061,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	301,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**216,82**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	216,82
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**23.886,69**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.886,69
	2024 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Quilombola				**847,31**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	597,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	250,00

	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**7.572,83**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	936,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	438,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	6.198,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental				**259,71**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	259,71
	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				**455,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	455,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**4.306,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.722,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	1.584,00
	2051 Manutenção das Atividades Desportivas				**3.400,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	3.400,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**56.890,90**
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**18.756,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.486,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	270,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**32,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	32,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**7.203,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.835,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	188,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	180,00
	2068 Manut.Bloco da Farmácia Básica				**10,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	10,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar- MAC				**30.688,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.738,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.950,00
	2074 Manut.Bloco de Vigilância em Saúde				**201,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	201,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**166,50**
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**85,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	85,00
	2077 Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbanos				**81,50**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	81,50
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**2.093,25**
	2101 Manutenção do Programa ACESSUAS				**78,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	78,00
	2102 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF-CRAS				**162,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	162,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**1.853,25**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	697,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	36,25
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	760,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**4.525,70**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**4.525,70**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.345,70
Anexo II (Redução)					**136.391,34**
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**8.637,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**4.850,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	390,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.770,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	0100000000	0001	50,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	90,00
	2004 Manunt. Atividade da Guarda Municipal				**1.782,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	892,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	400,00
	2005 Manunt. Atividade da Procuradoria Geral				**2.005,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	205,00
02 .001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					**618,53**
	2006 Manut.das Atividades do Controle Interno				**618,53**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	95,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	210,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	123,53
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**1.854,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**210,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	5,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	35,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	95,00
	2008 Manter o Setor de Acesso à Informação				**175,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	45,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	45,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	45,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5,00
	2009 Contribuiçao ao PASEP				**115,00**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	25,00
	2010 Mater Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**4,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4,00
	2011 Promoção de Concurso Público para Preenchimento de Vagas				**90,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	90,00
	2012 Contribuição à CNM e à FEMURN				**10,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	10,00
	2014 Encargos e Amortizaçao da Dívida Interna-INSS/FGTS/COSERN				**1.250,00**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	180,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	1.070,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**85.693,46**
	1006 Construção de Unidades de Aprendizado e Leitura - Bibliotecas				**16.039,21**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	16.039,21
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**4.767,71**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	10,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	10,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	301,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.636,80
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	649,91
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	20,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**455,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	455,00
	2017 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				**130,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	70,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
	2018 Apoio ao Conselho do Fundeb				**120,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	60,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40,00
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**5.218,72**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	440,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	4.777,78
	2024 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Quilombola				**159,46**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	79,46
	2026 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - Fundamental				**43.688,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	5.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	37.738,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	100,00
	2027 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental				**70,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	70,00
	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**4,33**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	3,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	1,00
	2030 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Infantil				**7.412,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	40,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	6.632,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	740,00
	2031 Manutenção das Atividades do Fundeb - 40% - EJA				**156,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	66,50
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil				**258,63**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	248,63
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	5,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	5,00
	2034 Manutenção das Atividades do Fundeb 60% - EJA				**1,08**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1,08
	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				**40,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**1.582,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	1.582,00
	2038 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA				**1.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	1.250,00
	2041 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar				**584,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	584,00
	2046 Manutenção das atividades do Ensino Superior				**50,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50,00
	2047 Manutenção das Atividades Culturais				**356,82**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	86,82
	2049 Manutenção e Instalação da Banda de				**10,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10,00
	2051 Manutenção das Atividades Desportivas				**3.260,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10,00
	2052 Manut. Ativ. Desenvolvimento ao Turismo				**80,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**10.840,90**
	1030 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel (UTI)- Médico-Odontológica e				**6.835,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	6.835,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**32,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	9,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	9,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106400000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	5,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**75,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5,00
	2066 Manutenção do QUALIFAR - SUS				**280,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106700000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	90,00
	2068 Manut.Bloco da Farmácia Básica				**4,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4,00
	2069 Manut. Bloco de Atenção Básica - PSE				**3.248,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	4,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	3.124,90
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar- MAC				**26,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6,00
	2072 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços				**5,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5,00
	2073 Manut. Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária				**258,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	21,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10,00
	2074 Manut.Bloco de Vigilância em Saúde				**77,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	9,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**24.112,20**
	1036 Ampliação Manut da Rede de Iluminaçao Pública				**23.955,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	23.945,70
	1047 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores Enquadrados na Agricultura				**55,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	55,00
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**101,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	81,50
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.455,25**
	2094 Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas - BPC				**54,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	8,00
	2096 Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual				**554,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	8,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
	2097 Serviços de Conviv. e Fortal. de Vínculos: Idosos e Faixas Etárias:0 a 06 anos, 06 a 15 a. e 15 a 17				**499,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0105500000	0001	362,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	47,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
	2101 Manutenção do Programa ACESSUAS				**16,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	8,00
	2102 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF-CRAS				**176,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	72,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	6,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	90,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**1.156,25**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	29,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.120,00
	2104 Manut.das Ativ.do IGD PBF				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**180,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**180,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C6FCEF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2017 - POÇO BRANCO

Gabinete Civil
PORTARIA Nº 176 , DE 17 de julho de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.817.446,38 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Poço Branco/RN , 17 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Poço Branco
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.817.446,38**
00 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**13.400,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**13.400,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.400,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**214.190,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**161.690,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	124.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	37.200,00
	2005 Manunt. Atividade da Procuradoria Geral				**52.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	52.500,00
02 .001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					**9.005,00**
	2006 Manut.das Atividades do Controle Interno				**9.005,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**163.187,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**163.187,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	14.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	87.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	11.989,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.963,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	11.275,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**1.797.281,88**
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**98.059,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.628,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	31.641,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	120,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.590,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**19.660,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	17.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.560,00
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**56.433,88**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	50.353,88
	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**67.219,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	67.219,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental				**1.366.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.366.000,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**13.430,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.430,00
	2047 Manutenção das Atividades Culturais				**5.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.300,00
	2050 Promoções de Eventos Culturais				**151.660,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.660,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	133.000,00
	2051 Manutenção das Atividades Desportivas				**11.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	11.500,00
	2108 Manutenção do Salário Educação Ensino Fundamental				**8.020,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	8.020,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.674.094,50**
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**20.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	17.200,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**238.285,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	130.585,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	58.700,00
	2062 Manut. Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal.				**19.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	19.900,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**1.050.270,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	336.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	545.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	440,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	30.898,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	99.612,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	28.540,00
	2067 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				**7.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	7.500,00
	2068 Manut.Bloco da Farmácia Básica				**111.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	111.900,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar- MAC				**225.839,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	123.164,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	57.455,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.220,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**911.799,00**
	1036 Ampliação Manut da Rede de Iluminaçao Pública				**3.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.100,00
	1037 Const/Ampl. Ref. e Recup. de Prédios e Espaços Públicos				**10.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**251.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	156.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	94.500,00
	2077 Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbanos				**24.236,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.236,00
	2078 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**623.463,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	623.463,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					**1.710,00**
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**1.710,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.710,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**28.649,00**
	2097 Serviços de Conviv. e Fortal. de Vínculos: Idosos e Faixas Etárias:0 a 06 anos, 06 a 15 a. e 15 a 17				**700,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	700,00
	2099 Transferências de Recursos à Parceria no Atendimento à Criança.				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	18.000,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**9.949,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.970,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.769,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**4.130,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**4.130,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.600,00
Anexo II (Redução)					**4.817.446,38**
00 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**13.400,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**13.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	900,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					**12.490,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete				**3.490,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.200,00
	2004 Manunt. Atividade da Guarda Municipal				**7.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	900,00
	2005 Manunt. Atividade da Procuradoria Geral				**1.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
02 .001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					**5,00**
	2006 Manut.das Atividades do Controle Interno				**5,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					**48.387,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**28.431,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	60,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	734,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	26.088,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100,00
	2008 Manter o Setor de Acesso à Informação				**3.031,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	418,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	193,00
	2010 Mater Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**130,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	30,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	20,00
	2011 Promoção de Concurso Público para Preenchimento de Vagas				**5.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
	2012 Contribuição à CNM e à FEMURN				**20,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	20,00
	2013 Amortização de Precatórios Trabalhistas				**10.275,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	10.275,00
	2014 Encargos e Amortizaçao da Dívida Interna-INSS/FGTS/COSERN				**1.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	1.000,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					**1.177.984,88**
	1004 Const.Ampl.Ref.Equip.Centros Informática				**8.590,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.990,00
	2015 Manut. Ativ. da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto				**1.555,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	0100000000	0001	750,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	180,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	180,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	180,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	70,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	125,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	70,00
	2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**133.330,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	580,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	980,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	280,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	70,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	56.720,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	7.120,00
	2017 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				**1.720,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	700,00
	2018 Apoio ao Conselho do Fundeb				**1.510,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	380,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
	2019 Apoio ao Conselho da Merenda				**1.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
	2020 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				**56.103,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	4.203,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	47.000,00
	2021 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ens. Fundamental				**3.220,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	40,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	3.180,00
	2023 Programa Dinheiro Direto na Escola				**9.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105900000	0001	4.900,00
	2024 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Quilombola				**1.412,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	912,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	500,00
	2025 Manutenção de Programas de Transferências Direta do FNDE à Educação				**351.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	350.000,00
	2026 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - Fundamental				**21.594,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	19.917,80
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	876,70
	2027 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN - Ensino Fundamental				**117.960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	112.030,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2028 Manutenção do Setor de Ensino Especial				**6.450,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	0100000000	0001	2.500,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	450,00
	2029 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Fundamental				**50.848,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	28.080,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	768,00
	2030 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Educação Infantil				**136.371,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	16.371,00
	2031 Manutenção das Atividades do Fundeb - 40% - EJA				**4.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	4.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				**12.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.620,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	480,00
	2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE				**3.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.660,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	390,00
	2038 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA				**28.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	900,00
	2040 Programa Brasil Alfabetizado- PBA Manutenção do salário Educação - Ensino				**5.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00
	2041 Programa Nacional de Alimentaçao Escolar				**2.728,98**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	1.828,98
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	900,00
	2042 Manutenção das Atividade do Ensino Médio				**7.250,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.850,00
	2043 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Médio				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	15.000,00
	2044 Programa Estadual de Apoio ao Tansporte Escolar - PETERN -Ensino Médio				**38.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	38.000,00
	2045 Manut. das Atividades do Ensino Técnico Profissionalizante				**3.740,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	290,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2046 Manutenção das atividades do Ensino Superior				**2.330,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	90,00

	2047 Manutenção das Atividades Culturais				**19.450,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	450,00
	2048 Incentivos a Grupos e Eventos de Divulga ção Cultural				**5.966,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	766,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2049 Manutenção e Instalação da Banda de				**3.820,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.930,00
	2050 Promoções de Eventos Culturais				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2051 Manutenção das Atividades Desportivas				**47.876,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.976,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	400,00
	2052 Manut. Ativ. Desenvolvimento ao Turismo				**20.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2053 Criação de Rotas Turísticas				**21.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
	2054 Criação de Logística Turística para Agentes Locais				**7.790,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2108 Manutenção do Salário Educação Ensino Fundamental				**15.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	15.000,00
	2109 Manutenção do Salário Educação - Pré-Escolar				**8.020,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	6.020,00
05 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**2.382.874,50**
	1028 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Saúde				**13.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	4.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	9.000,00
	1030 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel (UTI)- Médico-Odontológica e				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	9.000,00
	1032 Construção/Ampliação de Unidade de Saúde				**76.010,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	18.110,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	57.900,00
	2059 Manut. Bloco de Atençao Básica - ESF				**22.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	400,00
	2060 Manut. Bloco de Atençao Básica - PACS				**34.765,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	865,50
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.000,00
	2061 Manut. Bloco Atenção Básica - PAB				**110.870,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	19.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	45.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	18.530,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	1.500,00
	2062 Manut. Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal.				**119.270,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	7.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	14.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	85.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
	2063 Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				**50.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.000,00
	2064 Manutenção Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo - SUS				**525.930,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001	54.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101400000	0001	7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	181.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102300000	0001	133.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101400000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	100.473,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	19.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101400000	0001	177,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102300000	0001	4.900,00
	2065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**118.202,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	440,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	117.532,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	230,00
	2066 Manutenção do QUALIFAR - SUS				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	20.000,00
	2067 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da				**134.147,00**

	Qualidade - PMAQ				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	39.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	14.302,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	6.045,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	4.900,00
	2069 Manut. Bloco de Atenção Básica - PSE				**10.610,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	8.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	210,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	500,00
	2071 Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar- MAC				**952.360,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	27.799,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	555.490,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	139.971,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	99.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0109400000	0001	127.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.500,00
	2072 Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços				**260,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	260,00
	2073 Manut. Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária				**98.650,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	59.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
	2074 Manut.Bloco de Vigilância em Saúde				**76.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	3.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					**1.151.416,00**
	1036 Ampliação Manut da Rede de Iluminaçao Pública				**2.990,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.990,00
	1037 Const/Ampl. Ref. e Recup. de Prédios e Espaços Públicos				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1047 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores Enquadrados na Agricultura				**46.426,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	8.919,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	22.117,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	690,00
	1050 Construção de Passagens Molhadas e Bueiros nas Estradas Vicinais.				**4.900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.900,00
	2075 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				**35.460,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2076 Manut. Ativ. da Sec. de Infraestrutura				**497.680,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	300,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	540,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	52.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.900,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	180.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	251.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2077 Manut. Ativ. de Obras e Serviços Urbanos				**166.890,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	37.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	112.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.990,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.870,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2078 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2079 Manut. Ativ.de Agricult./ Abastecimento				**213.270,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	49.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	39.920,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	19.000,00
	2080 Manut. Ativ. de Desenvolvimento da Pesca				**64.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	19.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
	2081 Padronização da Feira Livre com Modernização de Equipamentos Públicos.				**25.860,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	990,00
	2082 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte				**82.640,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	29.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	9.900,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	490,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					**11.300,00**
	2083 Manutenção do Conselho do Idoso Manutenção das atividades de Apoio à				**600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**5.580,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	870,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	310,00
	2087 Apoio ao Fundo de Infância e do Adolescente				**4.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00
	2089 Programa de Benefícios Eventuais - Emergenciais e Assistenciais.				**1.020,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	420,00
07 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**19.059,00**
	2096 Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual				**3.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.900,00
	2097 Serviços de Conviv. e Fortal. de Vínculos: Idosos e Faixas Etárias:0 a 06 anos, 06 a 15 a. e 15 a 17				**14.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	9.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104800000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104800000	0001	700,00
	2099 Transferências de Recursos à Parceria no Atendimento à Criança.				**149,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	149,00
	2103 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**210,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	180,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**530,00**
	2106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				**530,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	530,00

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CCB41CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP ORAL 500 MG + 125	UND	40	R$ 18,01	R$ 720,40
16	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	200	R$ 2,55	R$ 510,00
29	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	30	R$ 11,50	R$ 345,00
31	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
38	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	200	R$ 4,71	R$ 942,00
39	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
47	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00
52	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL	UND	40	R$ 2,04	R$ 81,60
53	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	400	R$ 0,27	R$ 108,00
58	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	UND	7000	R$ 0,19	R$ 1.330,00
62	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R$ 0,03	R$ 450,00
63	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
65	CLORIDRATO DE TIAMINA	UND	600	R$ 0,20	R$ 120,00
67	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
71	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,04	R$ 240,00
72	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00
73	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	R$ 0,05	R$ 100,00
74	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2000	R$ 0,15	R$ 300,00
76	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
77	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	400	R$ 0,67	R$ 268,00
81	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,17	R$ 340,00
83	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
90	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
91	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,84	R$ 840,00
92	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	UND	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
93	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	R$ 0,52	R$ 260,00
94	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	UND	200	R$ 3,86	R$ 772,00
97	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	UND	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
99	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	4000	R$ 2,10	R$ 8.400,00
112	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	UND	500	R$ 0,88	R$ 440,00
118	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	UND	100	R$ 0,99	R$ 99,00
123	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UND	40000	R$ 0,05	R$ 2.000,00
127	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
128	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
131	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	UND	400	R$ 4,16	R$ 1.664,00
135	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
138	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	UND	100	R$ 5,60	R$ 560,00
142	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,05	R$ 500,00
152	SUCCINATO DE METROPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	8000	R$ 0,81	R$ 6.480,00
153	SUCCINATO DE METROPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	8000	R$ 1,61	R$ 12.880,00
156	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
164	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
TOTAL					R$ 56.834,00

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
08	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	UND	500	R$ 0,29	R$ 145,00
11	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UND	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL	UNID	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL	UND	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
22	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
27	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,08	R$ 1200,00
34	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
35	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	400	R$ 5,40	R$ 2.160,00
36	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	150	R$ 1,69	R$ 253,50
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	UND	300	R$ 0,76	R$ 228,00
42	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
45	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	UND	120	R$ 1,04	R$ 124,80
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
50	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
59	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 2,72	R$ 8.160,00
68	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	R$ 0,37	R$ 370,00
87	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	UND	6000	R$ 0,05	R$ 300,00
100	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL (ÁCIDO ASCÓRBICO)	UND	200	R$ 0,25	R$ 50,00
101	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE	UND	300	R$ 2,20	R$ 660,00
103	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00

106	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	300	R$ 1,89	R$ 567,00
125	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	UND	800	R$ 1,08	R$ 864,00
139	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
148	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL	UND	500	R$ 0,50	R$ 250,00
149	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
155	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3000	R$ 2,45	R$ 7.350,00
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	300	R$ 1,18	R$ 354,00
161	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	UND	50	R$ 7,58	R$ 379,00
162	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
163	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	UND	200	R$ 1,30	R$ 260,00
166	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	UND	500	R$ 0,32	R$ 160,00
167	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,74	R$ 740,00
168	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – 150 MG/ML	UND	50	R$ 14,26	R$ 713,00
TOTAL					R$ 46.713,30

EMPRESA: DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELLI-EPP
CNPJ: 02.859.542/0001-40
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACICLOVIR 50 mg/g creme	UND	30	R$ 2,35	R$ 70,50
02	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
07	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
14	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
26	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
28	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
37	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00
41	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	UND	4000	R$ 0,30	R$ 1.200,00
44	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
46	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,77	R$ 770,00
54	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UND	30000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
66	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
80	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	300	R$ 10,49	R$ 3.147,00
88	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UND	7000	R$ 0,18	R$ 1.260,00
95	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	4000	R$ 0,04	R$ 160,00
105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UND	45000	R$ 0,03	R$ 1.350,00
111	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
114	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	UND	100	R$ 6,28	R$ 628,00
117	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	UND	1200	R$ 0,53	R$ 636,00
119	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
120	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	UND	4.000	R$ 0,21	R$ 840,00
121	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
124	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,09	R$ 540,00
126	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,09	R$ 270,00
133	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	UND	400	R$ 0,21	R$ 84,00
137	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	UND	30	R$ 3,09	R$ 92,70
141	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UND	40000	R$ 0,06	R$ 2.400,00
147	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,23	R$ 1.380,00
150	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
151	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND	8000	R$ 0,15	R$ 1.200,00
TOTAL					R$ 29.098,20

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
15	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,57	R$ 8.550,00
19	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	50	R$ 8,60	R$ 430,00
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	200	R$ 1,67	R$ 334,00
25	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	UND	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
32	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UND	200	R$ 0,11	R$ 22,00
33	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UND	200	R$ 0,12	R$ 24,00
43	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
48	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
51	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	30	R$ 2,60	R$ 78,00
64	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA	UND	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
82	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,45	R$ 900,00
89	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	20	R$ 3,11	R$ 62,20
98	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	3000	R$ 0,13	R$ 390,00
109	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,14	R$ 140,00
110	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
113	IVERMECTINA 6 MG	UND	100	R$ 0,99	R$ 99,00
132	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
140	ÓLEO MINERAL ÓLEO	UND	200	R$ 2,25	R$ 450,00
143	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	500	R$ 0,59	R$ 295,00
144	PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA	UND	100	R$ 3,54	R$ 354,00
146	PREDNISONA 5 MG	UND	500	R$ 0,12	R$ 60,00
165	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 57,624 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	UND	200	R$ 2,90	R$ 580,00
TOTAL					R$ 20.648,20

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,03	R$ 450,00
05	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
06	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	500	R$ 0,41	R$ 205,00
12	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	1000	R$ 4,35	R$ 4.350,00
23	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA	UND	40	R$ 1,00	R$ 40,00
57	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	200	R$ 0,70	R$ 140,00
69	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	UND	600	R$ 1,28	R$ 768,00
108	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
122	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
TOTAL					R$ 6.993,00

EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA-EPP
CNPJ: 63.478.895/0001-94
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
09	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
30	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,06	R$ 180,00
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
96	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200	R$ 0,40	R$ 80,00
145	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	UND	20	R$ 4,24	R$ 84,80
160	SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO	UND	50	R$ 1,15	R$ 57,50
TOTAL					R$ 1.152,30
Valor Total da Contratação R$ 161.439,00 (Cento e Sessenta e Hum Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).					

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

***** PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9BDF8A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP ORAL 500 MG + 125	UND	40	R$ 18,01	R$ 720,40
16	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	200	R$ 2,55	R$ 510,00
29	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	30	R$ 11,50	R$ 345,00
31	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
38	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	200	R$ 4,71	R$ 942,00
39	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
47	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00
52	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL	UND	40	R$ 2,04	R$ 81,60
53	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	400	R$ 0,27	R$ 108,00
58	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	UND	7000	R$ 0,19	R$ 1.330,00
62	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R$ 0,03	R$ 450,00
63	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
65	CLORIDRATO DE TIAMINA	UND	600	R$ 0,20	R$ 120,00
67	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	UND	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
71	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,04	R$ 240,00
72	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00
73	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	R$ 0,05	R$ 100,00

74	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2000	R$ 0,15	R$ 300,00
76	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
77	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	400	R$ 0,67	R$ 268,00
81	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,17	R$ 340,00
83	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
90	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
91	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,84	R$ 840,00
92	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	UND	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
93	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	R$ 0,52	R$ 260,00
94	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	UND	200	R$ 3,86	R$ 772,00
97	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	UND	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
99	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	4000	R$ 2,10	R$ 8.400,00
112	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	UND	500	R$ 0,88	R$ 440,00
118	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	UND	100	R$ 0,99	R$ 99,00
123	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UND	40000	R$ 0,05	R$ 2.000,00
127	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,04	R$ 600,00
128	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
131	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	UND	400	R$ 4,16	R$ 1.664,00
135	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
138	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	UND	100	R$ 5,60	R$ 560,00
142	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,05	R$ 500,00
152	SUCCINATO DE METROPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	8000	R$ 0,81	R$ 6.480,00
153	SUCCINATO DE METROPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	8000	R$ 1,61	R$ 12.880,00
156	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	200	R$ 3,40	R$ 680,00
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
164	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00
TOTAL					R$ 56.834,00

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
08	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	UND	500	R$ 0,29	R$ 145,00
11	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UND	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL	UNID	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL	UND	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
22	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
27	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,08	R$ 1200,00
34	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
35	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	400	R$ 5,40	R$ 2.160,00
36	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	150	R$ 1,69	R$ 253,50
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	UND	300	R$ 0,76	R$ 228,00
42	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,04	R$ 400,00
45	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	UND	120	R$ 1,04	R$ 124,80
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
50	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
59	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 2,72	R$ 8.160,00
68	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	R$ 0,37	R$ 370,00
87	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	UND	6000	R$ 0,05	R$ 300,00
100	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL (ÁCIDO ASCÓRBICO)	UND	200	R$ 0,25	R$ 50,00
101	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE	UND	300	R$ 2,20	R$ 660,00
103	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
106	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	300	R$ 1,89	R$ 567,00
125	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	UND	800	R$ 1,08	R$ 864,00
139	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
148	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL	UND	500	R$ 0,50	R$ 250,00
149	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
155	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3000	R$ 2,45	R$ 7.350,00
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	300	R$ 1,18	R$ 354,00
161	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	UND	50	R$ 7,58	R$ 379,00
162	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
163	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	UND	200	R$ 1,30	R$ 260,00
166	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	UND	500	R$ 0,32	R$ 160,00
167	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,74	R$ 740,00
168	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – 150 MG/ML	UND	50	R$ 14,26	R$ 713,00
TOTAL					R$ 46.713,30

EMPRESA: DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELLI-EPP
CNPJ: 02.859.542/0001-40
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACICLOVIR 50 mg/g creme	UND	30	R$ 2,35	R$ 70,50
02	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
07	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
14	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
26	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
28	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
37	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00

41	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	UND	4000	R$ 0,30	R$ 1.200,00
44	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
46	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,77	R$ 770,00
54	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UND	30000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
66	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
80	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	300	R$ 10,49	R$ 3.147,00
88	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UND	7000	R$ 0,18	R$ 1.260,00
95	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	4000	R$ 0,04	R$ 160,00
105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UND	45000	R$ 0,03	R$ 1.350,00
111	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
114	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	UND	100	R$ 6,28	R$ 628,00
117	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	UND	1200	R$ 0,53	R$ 636,00
119	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
120	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	UND	4.000	R$ 0,21	R$ 840,00
121	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
124	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,09	R$ 540,00
126	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,09	R$ 270,00
133	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	UND	400	R$ 0,21	R$ 84,00
137	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	UND	30	R$ 3,09	R$ 92,70
141	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UND	40000	R$ 0,06	R$ 2.400,00
147	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,23	R$ 1.380,00
150	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
151	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND	8000	R$ 0,15	R$ 1.200,00
TOTAL					R$ 29.098,20

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
15	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,57	R$ 8.550,00
19	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	50	R$ 8,60	R$ 430,00
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	200	R$ 1,67	R$ 334,00
25	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	UND	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
32	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UND	200	R$ 0,11	R$ 22,00
33	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UND	200	R$ 0,12	R$ 24,00
43	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
48	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
51	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	30	R$ 2,60	R$ 78,00
64	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA	UND	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
82	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,45	R$ 900,00
89	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	20	R$ 3,11	R$ 62,20
98	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	3000	R$ 0,13	R$ 390,00
109	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,14	R$ 140,00
110	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
113	IVERMECTINA 6 MG	UND	100	R$ 0,99	R$ 99,00
132	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UND	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
140	ÓLEO MINERAL ÓLEO	UND	200	R$ 2,25	R$ 450,00
143	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	500	R$ 0,59	R$ 295,00
144	PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA	UND	100	R$ 3,54	R$ 354,00
146	PREDNISONA 5 MG	UND	500	R$ 0,12	R$ 60,00
165	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 57,624 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	UND	200	R$ 2,90	R$ 580,00
TOTAL					R$ 20.648,20

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R$ 0,03	R$ 450,00
05	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
06	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	500	R$ 0,41	R$ 205,00
12	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	1000	R$ 4,35	R$ 4.350,00
23	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA	UND	40	R$ 1,00	R$ 40,00
57	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UND	200	R$ 0,70	R$ 140,00
69	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	UND	600	R$ 1,28	R$ 768,00
108	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
122	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
TOTAL					R$ 6.993,00

EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA-EPP
CNPJ: 63.478.895/0001-94
VENCEU OS ITENS ABAIXO:

ITEM	ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QAUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
09	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,05	R$ 150,00
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
30	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	UND	3000	R$ 0,06	R$ 180,00
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
96	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200	R$ 0,40	R$ 80,00

145	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	UND	20	R$ 4,24	R$ 84,80
160	SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO	UND	50	R$ 1,15	R$ 57,50
TOTAL					R$ 1.152,30
Valor Total da Contratação R$ 161.439,00 (Cento e Sessenta e Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

*****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A06FE3E



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO – LEI Nº 918, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO – LEI Nº 918, de 09 de dezembro de 2009.
Proposta Percentual de 6,81 %
TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em reais) - 30 horas
Tabela I - PROFESSOR e PEDAGOGO – Parte Permanente

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR e PEDAGOGO	I	2.026,10	2.056,50	2.086,91	2.117,27	2.147,65	2.178,09	2.208,47	2.238,86	2.269,24	2.299,64
	II	2.210,29	2.243,46	2.276,59	2.309,78	2.342,92	2.376,08	2.409,23	2.442,37	2.475,51	2.508,70

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%

Tabela II – PROFESSOR – Parte Suplementar

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES NÍVEIS ESPECIAIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	SEM DOCÊNCIA	I	1.315,65	1.335,38	1.355,12	1.374,86	1.394,59	1.414,31	1.434,06	1.453,80	1.473,53	1.493,27
	DOCÊNCIA	IV	1.841,92	1.869,56	1.897,20	1.924,78	1.952,43	1.980,05	2.007,71	2.035,30	2.062,91	2.090,56

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV = 40%

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A70C389D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA-RREO-1 BIM DE 2018-FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018												
Exercício: 2018												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
01	LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.295.000,00	10.295.000,00	1.284.011,86	1.284.011,86	855.770,16	855.770,16	14,37	12,51	9.439.229,84	590.969,50	590.969,50
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.945.000,00	9.945.000,00	1.269.862,26	1.269.862,26	841.620,56	841.620,56	14,13	8,46	9.103.379,44	583.519,90	583.519,90
695	TURISMO	350.000,00	350.000,00	14.149,60	14.149,60	14.149,60	14.149,60	0,24	4,04	335.850,40	7.449,60	7.449,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	1.940.000,00	267.110,09	267.110,09	159.874,10	159.874,10	2,68	8,24	1.780.125,90	88.097,59	88.097,59
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.000,00	1.940.000,00	267.110,09	267.110,09	159.874,10	159.874,10	2,68	8,24	1.780.125,90	88.097,59	88.097,59

10	SAÚDE	19.120.000,00	19.120.000,00	2.117.766,50	2.117.766,50	1.577.932,20	1.577.932,20	26,49	45,06	17.542.067,80	820.563,97	820.563,97
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500.000,00	5.710.000,00	1.569.361,14	1.569.361,14	1.096.244,75	1.096.244,75	18,40	19,20	4.613.755,25	603.781,97	603.781,97
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.830.000,00	12.525.000,00	490.382,75	490.382,75	425.289,84	425.289,84	7,14	3,40	12.099.710,16	188.473,05	188.473,05
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.000,00	270.000,00	4.881,23	4.881,23	3.256,23	3.256,23	0,05	1,21	266.743,77	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	250.000,00	250.000,00	53.141,38	53.141,38	53.141,38	53.141,38	0,89	21,26	196.858,62	28.308,95	28.308,95
12	EDUCAÇÃO	23.190.000,00	23.190.000,00	3.180.006,54	3.180.006,54	2.879.685,29	2.879.685,29	48,35	12,42	20.310.314,71	1.638.586,12	1.638.586,12
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.190.000,00	23.190.000,00	3.180.006,54	3.180.006,54	2.879.685,29	2.879.685,29	48,35	12,42	20.310.314,71	1.638.586,12	1.638.586,12
13	CULTURA	150.000,00	150.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	150.000,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	9.335.000,00	9.335.000,00	588.330,64	588.330,64	345.688,08	345.688,08	5,80	3,70	8.989.311,92	94.646,10	94.646,10
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.335.000,00	9.335.000,00	588.330,64	588.330,64	345.688,08	345.688,08	5,80	3,70	8.989.311,92	94.646,10	94.646,10
16	HABITAÇÃO	3.615.000,00	3.615.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,17	0,28	3.605.000,00	5.000,00	5.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.615.000,00	3.615.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,17	0,28	3.605.000,00	5.000,00	5.000,00
20	AGRICULTURA	750.000,00	750.000,00	285.914,58	285.914,58	126.836,55	126.836,55	2,13	16,91	623.163,45	116.756,90	116.756,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	750.000,00	285.914,58	285.914,58	126.836,55	126.836,55	2,13	16,91	623.163,45	116.756,90	116.756,90
27	DESPORTO E LAZER	800.000,00	800.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,01	0,09	799.300,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	800.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,01	0,09	799.300,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
Total	Geral	72.947.000,00	72.947.000,00	7.735.940,21	7.735.940,21	5.956.486,38	5.956.486,38	100,00	99,20	66.990.513,62	3.354.620,18	3.354.620,18

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Controlador

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:1B3292F7

